



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 85

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo.....		10	
Casa Civil.....		10	39
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	39
Secretaria de Estado de Economia.....	1	11	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	12	42
Secretaria de Estado de Educação.....	2	18	48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	3	20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	21	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	3	30	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		32	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	3	34	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	4	35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	79
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	82
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	6	35	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	6	36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6	36	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		36	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	8	37	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		37	86
Controladoria-Geral.....		37	
Defensoria Pública.....		38	86
Tribunal de Contas.....	9		
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme requerimento (137330266) datado de 02 de Abril de 2024, a Termo Autorização de Uso nº 414/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002929/2018-33, em nome de DIVINO DE MESQUITA VIEIRA, CPF nº ***.205.361-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 03 BLOCO 14 localizado na Feira Permanente de Sobradinho II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 02 de Abril de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, LXIV do Regimento Interno, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Rescindir, em atendimento à cláusula oitava, a Autorização de uso de área especial, Processo nº 00135-00002575/2022-91, em nome de ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL FUTURO EM MOVIMENTO, localizada na Etapa 3, Quadra 06, AE 2, Arapoanga-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 146, 07/03/2024, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2024, pág. 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 315, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 137, de 05/03/2024, publicada no DODF nº 46, de 07/03/2024, pág. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2024

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20240409-70539, Miqueias Alencar De

Araujo, 030.***.***.06. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240329-64849, Neuzivaldo Dos Anjos Ferreira, 769.***.***.04; 20240402-66459, Sílvia Helena S. D. Fernandes, 090.***.***.04; 20240409-71293, Marilene De Fátima Teixeira Guimarães, 145.***.***.49. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024 (*)

Aprova a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - CONAD/INAS/DF, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 14, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000276/2024-23, e conforme deliberação do colegiado na 5ª e 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizadas nos dias 6 de fevereiro e 5 de março de 2024, resolve: Art. 1º Aprovar a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 3.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024 (*)

Aprova a alteração do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - CONAD/INAS/DF, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 14, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000276/2024-23, e conforme deliberação do colegiado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de

Administração, realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, resolve: Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LEDAMAR SOUSA RESENDE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 3.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Prorrogar o Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 02/2024-SES/DF, SEI nº 00060-00293582/2023-49 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 07/05/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve: Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA MINAS CENTER LTDA EPP, Certificado de Licenciamento nº: REDE SIM DF 53201293556, Autorização nº: 1442/2024, CNPJ: 07.351.986/0001-93, Endereço: QNN 18, CONJUNTO H, LOTE 03, CELANDIA SUL/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 03 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00060333/2024-85 e nº 00080-00059883/2024-51, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de maio de 2024. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 03 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00064134/2024-46, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 03 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277 de 09 de setembro de 2022, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 25, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 32, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 25...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 27..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 726, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos - SEI nº 00020-00015595/2024-17 e nº 00054-00054835/2023-95, resolve:

RESTABELECEER a pensão militar da Sra. ANITA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF 084.***.***.72, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0702257-91.2024.8.07.0018 do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de abril de 2024

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº: 00054-00142987/2023-44. ASSUNTO: Recurso – Aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar, Contrato 29/2021- PMDF. INTERESSADO(S): PMDF e WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.000.710/0001-72.

Concordo com o Parecer Técnico nº 113/2024 (139592812) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (137514785), de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR por 12 meses ou até que sejam elididos os motivos determinantes para a aplicação da sanção à empresa WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.000.710/0001-72, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega e negligenciar a execução do contrato. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. À ATJ/DLF para: Encaminhar os autos à Sra Comandante-Geral da Corporação para decisão. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00021260/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0825, de DAVIS BARROS MOREIRA CPF *****091-20 (profissional autônomo) a ROTA SEGURA TRANSPORTES LTDA CNPJ 53.516.873/0001-18 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (davis_phd@yahoo.com.br), informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00078549/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1339, de IVAN DAS GRAÇAS SILVA CPF ***.***.381-20 (profissional autônomo) a IVAN DAS GRAÇAS SILVA CNPJ 46.044.801/0001-50 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (ivandasgracassilva56@gmail.com) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230030/2023-SEAPE (04026-00044532/2023-06), instaurada pela Portaria nº 377, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 224, de 04 de dezembro 2023, página 81, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 05/05/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (139918666).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 455, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 5 de maio de 2024, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 137, de 1º de fevereiro de 2024, destinado a analisar, revisar e aperfeiçoar proposta de Portaria que

visa definir os procedimentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês ABRIL de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 30 de ABRIL de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: SANDRO MORETTI CORREIA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00022772/2023-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA DANTAS. Processo: nº: 00361-00012786/2018-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO N SQSW 300. Processo: nº: 04017-00013638/2022-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALLAN ALVES. Processo: nº: 04017-00023844/2021-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO SHCS SQS 106 BL C. Processo: nº: 04017-00004337/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 106 BLOCO C. Processo: nº: 04017-00009030/2023-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020511/2020-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: THIAGO INÁCIO RIBEIRO DE JESUS. Processo: nº: 04017-00033798/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIEGO DE OLIVEIRA CIPRIANO. Processo: nº: 04017-00011271/2020-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00007109/2021-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENATO PIRES DE LACERDA ABREU. Processo: nº: 04017-00000403/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SANDRO GEÓRGIO SOARES MOREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00026946/2023-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO CEILÂNDIA NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00008363/2021-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. AUTO ANULADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAIANA CASTILHO DIAS. Processo: nº: 04017-00025473/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESIDENCIAL MATHEUS MUNIZ. Processo: nº: 04017-00019774/2022-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO COM A REDUÇÃO DO VALORE DA MULTA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI

SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018852/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO ANTONIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009564/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS. Processo: nº: 04017-00032374/2023-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: HERNANY NERY NETO. Processo: nº: 04017-00035291/2023-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: I H S BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Processo: nº: 04017-00033289/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CACHORRÓPOLIS PET SHOP LTDA. Processo: nº: 04017-00029066/2023-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECURSO COM RAZÕES INCOMPLETAS. RECURSO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MCO RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00034455/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS (MULTI COMÉRCIO DE PLACAS). Processo: nº: 04017-00034893/2023-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MR DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00004849/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JB DA SILVA CUSTODIO. Processo: nº: 04017-00028721/2023-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ACADEMIA CORPO E ARTE LTDA. Processo: nº: 04017-00016381/2023-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: STEPHANY DE OLIVEIRA ALBERNAZ. Processo: nº: 04017-00017199/2020-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARLÚCIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017561/2020-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00007598/2021-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO. Processo: nº: 04017-00019076/2022-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JSCAR ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025522/2018-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00009370/2021-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARDEN PLACE. Processo: nº: 04017-00005244/2022-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ ELIAS RYKER BANDEIRA. Processo: nº: 04017-00008050/2023-93. (AUTOS DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO POR PERDA DO OBJETO DA PRETENSÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ALBERTO BASTOS REIS. Processo: nº: 04017-00002925/2023-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00026139/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GRANPARK 03 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015883/2022-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CLAITON CARLOS DA SILVA NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00005314/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00030398/2022-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSILENE PENHA MARQUES MARTINS. Processo: nº: 04017-00010962/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS TEMPERE. Processo: nº: 04017-00025794/2023-72.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00017547/2020-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00012820/2023-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO E DEVOLVIDO PARA SUARF PARA APRECIÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDNA BARBOSA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00019211/2020-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: nº: 04017-00002677/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MAURÍCIO OLIVEIRA NEPOMUCENO. Processo: nº: 04017-00001530/2023-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR PENDÊNCIA DE DILIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MANOEL DE JESUS FREITAS VANDERLEY. Processo: nº: 04017-00000120/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAERTE RODRIGUES DE BESSA. Processo: nº: 04017-00024265/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO ALVES DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00035186/2023-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDEMAR SILVA. Processo: nº: 04017-00031849/2023-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO RECORRENTE. Recorrente: REAL EVOLUTION ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001796/2019-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e dois minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice/Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 30 de abril de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas.
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CANAÃ SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008786/2022-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008925/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAIR DE OLIVEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00021835/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCA MIELE PEDROSA GOMES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00027388/2021-82. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00012268/2020-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SESOSTIO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00014304/2022-21. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031092/2023-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00031447/2023-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: VÂNIA FERREIRA DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00006612/2023-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DO CÉU ALVES DE SANTANA. Processo: nº: 00361-00005015/2019-00. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: MÁVIO JUVENTIL BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006214/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo: nº: 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente:

AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004315/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: nº: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MORAES. Processo: nº: 04017-00001437/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023559/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CRISTINEY SILVA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012821/2023-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00017004/2023-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, COND. RESIDENCIAL STAR, QUADRA 05, LOTE 02, GAMA, DF. Processo: nº: 04017-00017737/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025581/2023-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00016407/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL O PARAÍSO. Processo: nº: 04017-00033416/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00022721/2023-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CRISTIANE MATEUS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033888/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Recorrente: CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA. Processo: nº: 04017-00034940/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE SAÚDE. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00018141/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024714/2022-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022840/2023-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE IZALINA CORDEIRO ROQUE. Processo: nº: 04017-00031224/2022-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: BENITA PANINOTECA LTDA. Processo: nº: 04017-00031812/2023-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029319/2023-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029320/2023-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO. Processo: nº: 04017-00024649/2023-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ZAHIA ELMOKDISI DIMATTEU. Processo: nº: 0450-000057/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DEVOLVIDO PARA SUREF. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA. Processo: nº: 0455-002050/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VELOSTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. Processo: nº: 0361-000495/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIA ALVES ÓPTICA LTDA. Processo: nº: 0450-002029/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MOTTA & CIA LTDA EPP. Processo: nº: 0450-002037/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEREDO. Processo: nº: 0361-006746/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE - ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILBERTO LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005965/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE - ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 151, de 24 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, página 52.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal e da Portaria nº 271, de 06 de dezembro de 2022, que institui o Guia Prático para o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será Composto pelos profissionais abaixo:

I – Chefe da Ouvidoria, na Função de Coordenadora;

II – Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projeto, representante da área de Planejamento;

III – Chefe da Assessoria de Comunicação, representante da área de Comunicação.

Art. 4º Todo o produto da demanda em epígrafe, deverá imprerivelmente ser entregue ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para fins de análise, ratificação e posterior encaminhamento à Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Convalidar todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho dissolvido por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 86, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, pg. 12, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00008878/2023-65 (00150-00007474/2023-54), não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente substituta da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (139526521).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00150-00008878/2023-65 (00150-00007474/2023-54), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página

46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 222, de 26 de abril de 2024, Ofício Nº 327/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 36, no ato que designa Comissão Gestora do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Ensino e Reabilitação (CER), ONDE SE LÊ: "...do Termo de Colaboração nº 22/2022...", LEIA-SE "...do Termo de Colaboração nº 19/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 260/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 260/2021, referentes à requalificação urbana de área pública da Praça Quero-Quero, localizada na Rua 19 Sul, Região Administrativa de Águas Claras – RA-XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008187/2021-68, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 260/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 260/2021, referentes à requalificação urbana de área pública da Praça Quero-Quero, localizada na Rua 19 Sul, Região Administrativa de Águas Claras – RA-XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 220/1992 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 220/1992, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 260/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 260/2021, referentes à requalificação urbana de área pública da Praça Quero-Quero, localizada na Rua 19 Sul, Região Administrativa de Águas Claras – RA-XX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2024

Aprova o Projeto de Paisagismo - PSG 173/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 173/20, referente a implementação de mobiliário urbano e arborização dos Espaços Livres de Uso Público - Elup, do empreendimento denominado IKEDA, localizada na área do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG - Gleba 04, Lote 496, DF 070 - Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o disposto no Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, nos arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 0429-000535/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo - PSG - MDE 173/2020, referente ao cumprimento do item 5.3.1 do Termo de Compromisso das Medidas Mitigadoras, Compensatórias e de Prevenção que estabelece a implantação dos equipamentos de lazer, da cobertura vegetal e da arborização nos Elups do empreendimento denominado IKeda localizada no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG - Gleba 04, Lote 496, DF 070 - Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nas Plantas Registradas - URB 173/2020 e MDE 173/2020 com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 173/2020 acompanhado do Memorial Descritivo - MDE 173/2020, referentes à qualificação das Áreas Livres de Uso Público - ELUPs, parte da poligonal do parcelamento denominado IKEDA, localizada na área do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG - Gleba 04, Lote 496, DF 070 - Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos especificados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisdud, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2024

Estabelece procedimentos para constituição, instalação e composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00001522/2024-40, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de composição da Comissão Organizadora prevista no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, a qual é composta por representantes dos segmentos definidos conforme proporção estabelecida pelo art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades.

§1º A composição da Comissão Organizadora, integrada por 25 membros titulares e respectivos suplentes, deve ser assim distribuída:

I - gestores, administradores públicos e legislativos: 11 membros titulares, sendo:

- a) 9 membros titulares do Poder Executivo;
- b) 2 membros titulares do Poder Legislativo;

II - movimentos populares: 7 membros titulares;

III - trabalhadores, representados por suas entidades sindicais: 2 membros titulares;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 2 membros titulares;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 2 membros titulares;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 1 membro titular.

§2º Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos para compor a Comissão Organizadora.

§3º Os representantes do Poder Legislativo devem ser indicados pela Presidência da Câmara Legislativa.

§4º As entidades da sociedade civil indicadas nos incisos II a VI deste artigo devem ter atuação na área de desenvolvimento urbano ou habitação de interesse social e devem ser selecionadas conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os representantes do Poder Executivo são:

I - 3 representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, sendo:

- a) 1 representante da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – Suplan;
- b) 1 representante da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – Scub;
- c) 1 representante da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – Sudec;

II - 1 representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov;

III - 1 representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – Semob;

IV - 1 representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal – Sema;

V - 1 representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – Seccec;

VI - 1 representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus;

VII - 1 representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab.

Parágrafo único. A coordenação executiva da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades deve ser exercida conjuntamente pela Suplan, Scub e Sudec, unidades integrantes da Seduh.

Art. 3º As inscrições para participação na Comissão Organizadora pelos segmentos, exceto Poderes Executivo e Legislativo, podem ocorrer presencialmente ou por meio virtual.

§1º As inscrições virtuais devem ser feitas por meio do endereço eletrônico: <http://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>, horário ininterrupto, até 23h59 do dia 15 de maio de 2024.

§2º As inscrições presenciais, abertas desde o dia 11 de abril de 2024, continuam a ser realizadas na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, situada no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, até o dia 15 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

§3º Para efetuar a inscrição, é necessário o preenchimento de formulário específico e a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II - registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei ou no estatuto social que indique o representante legal;

IV - relação nominal e respectivo número de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os associados ou filiados da organização ou entidade.

§4º Todos os atos necessários à apresentação dos documentos de habilitação, de forma presencial ou eletrônica, são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

§5º A entidade que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar a documentação incompleta será excluída do processo de habilitação.

§6º A apresentação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ é facultada ao movimento popular que se enquadre em um dos seguintes incisos:

I - seja indicado por entidade parceira para, sem ônus, validar o trabalho do movimento popular solicitante e apresente os seguintes documentos:

a) cópia do estatuto social devidamente registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da entidade parceira, cujo objeto demonstre atuação na área do desenvolvimento urbano há, pelo menos, 1 ano contado da data de publicação do Decreto nº 45.684, de 2024;

b) registro no CNPJ da entidade parceira;

c) ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei ou no estatuto social que indique o representante legal da entidade parceira;

d) declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo dirigente máximo da entidade parceira;

e) relação nominal e respectivo número de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os associados ou filiados da entidade solicitante;

f) comprovação, por parte da entidade solicitante, da demonstração de atuação na área do desenvolvimento urbano há, pelo menos, 1 ano contado da data de publicação do Decreto nº 45.684, de 2024;

II - seja membro integrante do Conselho Nacional das Cidades, com nomeação constante da Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, desde que comprove atuação na área de desenvolvimento urbano no Distrito Federal há, pelo menos, 1 ano contado da data de publicação do Decreto nº 45.684, de 2024.

§7º Cada entidade parceira pode validar o trabalho de apenas 1 movimento popular solicitante de vaga na Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades e não pode acumular outras titularidades e suplências na referida Comissão.

§8º A comprovação do prazo mínimo de atuação na área do desenvolvimento urbano constante do §6º, inciso I, alínea f, e inciso II, deste artigo, pode ocorrer com apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I - cópia de postagens em sites eletrônicos e redes sociais próprios da entidade solicitante que demonstre a atuação no Distrito Federal;

II - declarações emitidas por terceiros, órgãos públicos ou outras entidades, comprovando parcerias para atuação no Distrito Federal;

III - cópia de reportagens de jornais e revistas comprovando atuação da entidade solicitante no Distrito Federal;

IV - comprovante de fala de representantes da entidade solicitante em eventos temáticos no Distrito Federal;

V - comprovante de organização de ações de difusão de informações referentes à área de atuação no Distrito Federal;

VI - comprovante de participação da entidade solicitante em conselhos, conferências, fóruns ou congressos no Distrito Federal.

Art. 4º A divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas, por segmento, para compor a Comissão Organizadora deve ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e no endereço eletrônico: <http://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>, no dia 24 de maio de 2024.

§1º Poderá ser interposto recurso administrativo contra a decisão no período de 27 a 29 de maio de 2024, da seguinte forma:

I - presencialmente na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

II - virtualmente no endereço eletrônico: <http://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>, a partir de 8h do dia 27 de maio de 2024 até às 23h59 do dia 29 de maio de 2024.

§2º Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no §1º deste artigo devem ser desconsiderados.

§3º A lista final das entidades habilitadas, por segmento, para compor a Comissão Organizadora, deve ser publicada no DODF e no endereço eletrônico: <http://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>, no dia 5 de junho de 2024.

Art. 5º A seleção das entidades para compor a Comissão Organizadora deve ocorrer mediante voto aberto, proferido em reunião pública presencial, no dia 10 de junho de 2024, às 14h, no Auditório do 18º andar, na sede da Seduh.

§1º O voto aberto deve ser proferido exclusivamente pelo representante da entidade participante presente na reunião.

§2º Para a seleção das entidades para compor a Comissão Organizadora, são critérios de desempate, analisados de forma sucessiva:

I - comprovação de atuação em âmbito nacional na área de desenvolvimento urbano ou habitação de interesse social;

II - maior tempo de regular funcionamento;

III - maior número de associados.

§3º A comprovação da atuação em âmbito nacional ocorre por meio da apresentação, na reunião pública, de documentação semelhante à disposta no art. 3º, § 8º para, no mínimo, 3 regiões e 9 unidades da federação.

§4º Caso não haja entidades habilitadas para ocupar as vagas disponíveis na quantidade descrita em cada segmento, nos termos do art. 2º desta Portaria, a representação ficará vaga.

§5º O resultado final da seleção das entidades deve ser publicado até dia 12 de junho de 2024, no endereço eletrônico <http://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

§6º As entidades vencedoras devem indicar, no prazo de 2 dias úteis a partir da publicação do resultado final da seleção, 2 representantes para atuarem como membro titular e suplente na composição da Comissão Organizadora, os quais devem comparecer presencialmente à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em horário comercial, e apresentar a seguinte documentação:

I - foto 3x4, atual e colorida;

II - ficha de cadastro;

III - cópias da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Título de Eleitor;

IV - certidão de quitação expedida pelo órgão eleitoral;

V - certidão negativa da Justiça Militar;

VI - declaração de inexistência de vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses;

VII - declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos.

§7º Na hipótese de a entidade permanecer omissa quanto ao dever de indicar os representantes mencionados no parágrafo anterior, cabe ao representante legal da entidade o exercício das atribuições de membro da Comissão Organizadora.

Art. 6º À Comissão Organizadora compete:

I - elaborar o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, contendo obrigatoriamente os seguintes critérios:

a) participação de representantes dos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido no art. 14 da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

b) forma de eleição de delegadas e delegados dos segmentos da sociedade civil para representar o Distrito Federal na 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) forma de eleição de 3 conselheiros para o Conselho de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Condhab, conforme Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007;

d) forma de eleição de 4 conselheiros para o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis, conforme Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007;

II - planejar a infraestrutura e a logística para a realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Distrito Federal, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da 6ª Conferência Distrital das Cidades, na forma do art. 32 da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

V - preencher o formulário da 6ª Conferência Distrital das Cidades, conforme art. 32, §3º da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VI - proceder análise aos recursos impetrados, conforme definido nos arts. 38 a 41 da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VII - constituir as seguintes subcomissões, que devem ser responsáveis por toda a organização e realização da Conferência Distrital:

a) infraestrutura e logística;

b) mobilização e articulação;

c) metodologia e sistematização;

d) recursal e de validação.

§1º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital das Cidades deve ser elaborado pela Comissão Organizadora e publicado por ato próprio do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal até 30 de julho de 2024.

§2º As deliberações da Comissão Organizadora podem ser tomadas por aclamação, se não houver divergência de opinião entre seus membros, ou por votação, neste caso por maioria simples dos membros presentes.

§3º Os casos omissos e conflitantes devem ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2024

Approva a alteração do Projeto Urbanístico URB 110/99 referente à retificação e ajuste nas dimensões do Lote 39, Conjunto 02, Quadra 01, Trecho 01, localizado no Setor Habitacional Taquari - SHTQ, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022; na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023; na Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 0111-000081/2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Projeto de Urbanismo URB 110/99 referente à retificação e ajuste do Lote 39, Conjunto 02, Quadra 01, Trecho 01, localizado no Setor Habitacional Taquari - SHTQ, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, conforme Projeto de Urbanismo URB 324/2022 e Memorial Descritivo MDE 324/2022.

Art. 2º Os endereços resultantes da alteração do projeto descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - SHTQ Trecho 01, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 39; e

II - SHTQ Trecho 01, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 39-A.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de Nota a ser inserida na folha de alteração do Memorial Descritivo - MDE-RP 110/99, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado pelo MDE 324/2022 e URB 324/2022, no que se refere à retificação e ajuste do Lote 39, Conjunto 02, Quadra 01, Trecho 01, localizado no Setor Habitacional Taquari - SHTQ, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.”

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (*)

66ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 09 de maio de 2024 (quinta-feira) HORA: das 14h às 18hA reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/OverallFightsDigHeavily>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1 – ORDEM DO DIA

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022

Representante legal: o mesmo

1.3 Processo: 00391-00006099/2022-84

Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022

Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379

1.4 Processo: 00391-00003265/2022-91

Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022

Representante legal: O mesmo

1.5 Processo: 00391-00018641/2021-61

Interessado: Alex Antônio de Sousa Amaral

Representante Legal: Valdemar Silva de Souza – OAB/DF 54.831

1.6 Processo: 00391-00004121/2022-51

Interessado: Condomínio Mansões Entre Lagos

Representante Legal: Elizeu De Souza – Síndico e Thiago Cecilio de Jesus Lima de Freitas – OAB/DF 38.023

1.7 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen – OAB/DF 21.903

1.8 Processo: 00391-00008482/2022-77

Interessado: JET Aviação e Comercio Ltda

Representante Legal: JET Aviação e Comercio Ltda e Janaína Sousa Lopes – OAB/PB 14.910-PB

1.9 Processo: 00391-00001442/2023-85

Interessado: Hydros Soluções Ambientais Ltda

Representante Legal: a mesma

1.10 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

2.2 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto – Diretoria Jurídica – OAB/DF 46.911

2.3 Processo: 00391-00001779/2023-92

Interessado: Anderson Gustavo Torres – AI 9123/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.4 Processo: 00391-00001793/2023-96

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9131/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.5 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.6 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES

Presidente, Substituta

CJAI/CONAM/DF

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 29.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 13/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5378

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19701/2010-e, Tomada de Contas Especial, SGA; 2) 22851/2019-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 3) 223850/2019-e, Representação, Deputado Distrital; 4) 223877/2019-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 5) 00600-00008271/2021-78-e, Representação, Deputado Distrital Chico Vigilante; 6) 00600-00010538/2021-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00009143/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010392/2022-61-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 9) 00600-00013127/2022-34-e, Representação, SEFIPE; 10) 00600-00006014/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009536/2023-17-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3; SINDMÉDICO/DF; 12) 00600-00015283/2023-11-e, Representação, Associação Positiva de Brasília - APB; 13) 00600-00001186/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001664/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001669/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002403/2024-09-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00002644/2024-40-e, Regularização de Débito, Antônio Inácio Filho; 18) 00600-00003757/2024-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00003843/2024-75-e, Representação, Deputado Distrital Fábio Felix; 20) 00600-00004035/2024-25-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 21) 00600-00004234/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004271/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11920/2005-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 6520/2008-e, Tomada de Contas Especial, SESP; 3) 18799/2010-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 4) 21424/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 6) 11574/2019-e, Inspeção, DIFO; 7) 19834/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 00600-00003652/2020-80-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do Distrito Federal; 9) 00600-00007941/2020-58-e, Tomada de Contas Especial, ENGENIL, VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO E OUTROS; 10) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 11) 00600-00012660/2021-06-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF, DIASP3; 12) 00600-00006999/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003596/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003950/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010654/2023-78-e, Representação, DIASP3; 16) 00600-00014029/2023-03-e, Representação, Exmo Sr. Jorge Vianna - Deputado Distrital; 17) 00600-00000535/2024-98-e, Inspeção, DIFIPE 1; 18) 00600-00001035/2024-73-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1; 19) 00600-00001249/2024-40-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 20) 00600-00001786/2024-90-e, Regularização de Débito, Gardênia Silva Costa; 21) 00600-00002409/2024-78-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 22) 00600-00004074/2024-22-e, Denúncia, Ouvidoria/TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 2) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 3) 14112/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 4) 39607/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 5) 3518/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPI; 6) 23284/2018-e, Estudos Especiais, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 7) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 8) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS; 9) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 10) 00600-00007009/2021-14-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00009771/2021-27-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00003588/2022-07-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 13) 00600-00008159/2022-18-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do DF; 14) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 15) 00600-00012414/2022-27-e, Representação, 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.; 16) 00600-00013554/2022-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, difo1; 17) 00600-00004895/2023-88-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00006645/2023-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00010002/2023-33-e, Estudos Especiais, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 20)

00600-00010644/2023-32-e, Licitação, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; 21) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 22) 00600-00003609/2024-48-e, Representação, SES/DIASP3; 23) 00600-00004022/2024-56-e, Emissão de Certidão, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 38657/2016-e, Representação, MPJTCDF; 2) 17195/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III; 3) 17373/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 4) 17390/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 5) 17403/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 6) 270/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 7) 00600-00000891/2020-88-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 8) 00600-00003076/2020-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 9) 00600-00009295/2021-44-e, Representação, Sociedade; 10) 00600-00006737/2022-81-e, Auditoria de Regularidade, Sociedade TCDF; 11) 00600-00007113/2022-81-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00013137/2022-70-e, Representação, G3P; 13) 00600-00010439/2023-77-e, Representação, Deputado Distrital João Cardoso; 14) 00600-00015855/2023-61-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMOB; 15) 00600-00015895/2023-11-e, Representação, Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires - AMOVIPE; 16) 00600-00001001/2024-89-e, Representação, TCDF; 17) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 15665/2016-e, Análise de Defesa, SEAUD; 2) 00600-00001423/2020-21-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 00600-00000312/2023-40-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp2; 4) 00600-00000401/2023-96-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00002408/2024-23-e, Representação, G2P; 6) 00600-00003028/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003622/2024-05-e, Regularização de Débito, Acy Lino Mourão; 8) 00600-00004040/2024-38-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 2) 28929/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 26997/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 00600-00012458/2021-76-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3; 5) 00600-00008718/2022-90-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00005287/2023-91-e, Representação, CLDF; 7) 00600-00005435/2023-77-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 8) 00600-00007172/2023-31-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF; 9) 00600-00010600/2023-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, tribunal de contas do distrito federal; 10) 00600-00000320/2024-77-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00000321/2024-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 12) 00600-0000356/2024-51-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 17066/2005-e, Tomada de Contas Anual, SETUR; 2) 2334/2009-e, Tomada de Contas Especial, Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF; 3) 31005/2011-e, Tomada de Contas Especial, DFRANS; 4) 16420/2013-e, Tomada de Contas Especial, Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 5) 19163/2018-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 6) 00600-00012154/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013029/2022-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00006439/2023-72-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00008993/2023-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00013472/2023-59-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00013475/2023-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00013488/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00013490/2023-31-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00013498/2023-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00013507/2023-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00014914/2023-84-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00016231/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00016249/2023-63-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 19) 00600-00016252/2023-87-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00016253/2023-21-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1493

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002238/2023-04-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00015274/2023-20-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000386/2022-03-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 2) 00600-00012720/2022-63-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 3) 00600-00008482/2023-72-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001719/2024-75-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 2) 00600-00004009/2024-05-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00002528/2024-21-e, Licitação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES;

Sessão Administrativa Nº 1188

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002633/2024-60-e, Convênio, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003561/2024-78-e, Edição de Normativo, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 03/05/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RONALDO FONSECA DE SOUZA, matrícula 1712610X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001514, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANDRÉA DE FIGUEIREDO DESIDERATI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001514, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de abril de 2024, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 20, o ato que exonerou o 2º SGT QPPMC ANTONIO KLEBER CARLOS DE PAIVA, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "... nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012."; o ato que exonerou o 2º SGT QPPMC MILTON TREGA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2024."; o ato que exonerou o 2º SGT QPPMC WESCLEY MARIANO SAMUEL, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2024.".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 1.703.146-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 1º a 20/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos dias 10/05/2024 e 05 a 07/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e

sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos dias 02, 03, 06, 07 e 08/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.409-9, para atuar como gestor da contratação; SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 42.520-6, para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1.698.166-9, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico da contratação consolidada sob forma da Nota de Empenho 2024NE00111 (133574297), firmada entre Casa Civil do Distrito Federal e a empresa IDPRMO COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17791755/0001-54, que tem por objeto o fornecimento de CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁS - Descrição: para identificação do espectro autista, tipo dupla face, fita acetinada, medindo 20mm de largura e 840mm de comprimento, acabamento mosquete, impressão digital multicores e girassol - Unidade; e de PORTA-CRACHÁS - Descrição: protetor para crachá confeccionado em plástico rígido transparente (PVC), para acoplar cartões com dimensões de 5,40 x 8,50 cm, na posição vertical ou horizontal, com abas externas para o clipe tipo jacaré - Unidade, para atender às disposições das Leis Distritais nº 6.642/2020 e nº 6.809/2021 e dos Decretos nº 41.184/2020 e nº 42.363/2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Ofício Nº 61/2024 - SEPD/GAB (131545333), no Relatório de Saldo ARP nº 192/2023 (131643842), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 257/2024 (131923784), na Ata de Registro de Preços nº 0192/2023 (139884140) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2023 (133735880).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, Decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR - TC QOPM, Matrícula nº 17090571, Diretor de Segurança de Pessoal, para atuar como Gestor da contratação; CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA - MAJ QOPM - Matrícula nº 1710329-0, Diretor de Apoio às Operações de Segurança, para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e EDER BRUNO BORGES - MAJ QOPM - Matrícula nº 17155401, Assessor Militar da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, para atuar como suplente do executor/fiscal do técnico do Contrato nº 51466/2024 - CASA CIVIL, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.955.770/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (131318570) e na Proposta (139581651), consoante o Processo SEI nº 00002-00008128/2023-60.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, Decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 134, de 30 de abril de 2024, DODF nº 84, de 03 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no artigo. 128, da Lei Complementar Nº 840/2011, as férias da servidora VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora, CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 02/05/2024 a 11/05/2024, a contar de 02 de maio de 2024. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2024 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 106, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência: 174.650-2, CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 60, 40, 100, Especial/I, a contar de 07/01/2024 ; 174.470-4, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 13, 40, 53, não alcançou a pontuação mínima exigida para a mudança de classe; 174.471-2, ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 05/01/2024 ; 174.473-9, DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 66, 40, 106, Especial/I, a contar de 05/01/2024 ; 174.475-5, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 84, 40, 124, Especial/I, a contar de 05/01/2024; 174.476-3, ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 34.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL, matrícula 1430886-X, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 21/04/2024 a 27/04/2024, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 28/04/2024 a 20/05/2024, ao servidor MATEUS AIRES CYRÍACO, matrícula 1.716.722-1, pelo nascimento da dependente MARIAH CARDOSO CYRÍACO, conforme requerimento constante no Processo nº 00304-0000418/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005872/2024-76 resolve:

DESIGNAR GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00006524/2024-16, resolve:

DESIGNAR GARDENIA ABADIA DE SOUZA, matrícula nº 280.815-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, no período de 20 de maio a 21 de junho de 2024, do servidor WAGNER LANNA E MELO LISBOA, matrícula nº 280.487-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para participar do

Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2024, promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00050-00006063/2024-79.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora BÁRBARA CONTE, matrícula nº 280.497-2, Chefe do Núcleo de Restituição de Tributos Diretos (Sef/Seec), para participar, remotamente, do curso Inteligência Artificial: Direito Europeu e Português, a ser realizado no período de entre os dias 1º e 05 de julho de 2024, na Universidade de Coimbra/Portugal, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00005856/2024-83.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula nº 30.446-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de abril de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00006132/2024-57.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 174.552-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de abril de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00006545/2024-31

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERONIMO MENDES, Gerente de Monitoramento de Contratação Substituto, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.489-3; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6 e BARBARA DE FARIA ROCHA, Gerente da Folha de Pagamento de Pensões, da Diretoria de Previdência - Mat.: 277.774-6, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00002014/2024-46.

Art. 2º A Presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.489-3, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando;

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 8º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A Portaria nº 108, de 22 de março de 2024, que trata da reformulação da Câmara Técnica do HIV/aids da SES-DF, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 1;

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00093018/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme dados relacionados abaixo, listados em ordem "Titular" e "Suplente", respectivamente, quando couber, dentro de suas áreas técnicas de atuação para compor a Câmara Técnica do HIV/Aids.

I – Subcâmara ações integradas na rede de vigilância e assistência ao HIV/Aids:

GEVIST/DIVEP/SVS: BEATRIZ MACIEL LUZ – matrícula 16650921 e FABIANA BORGES DOS SANTOS – matrícula 1986112; DESF/COAPS/SAIS: LÍVIA ANTUNES MARIOSI – matrícula: 0197203-0; DAEAP/COAPS/SAIS: RENATA CRISTINA FREITAS REBELO - matrícula 1707129-1 e JÉSSICA BARROS DUARTE - matrícula 170720-93; GAFAE/DIASF/SULOG: JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS - matrícula: 1664102-7; GCBFAF/DIASF/SULOG: CAROLINA DALMASO MARQUES - matrícula: 1709515-8; GSS/DASIS/COASIS/SAIS: MARIANA MOTA DA SILVA - matrícula 1686984-2; GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS: MELQUIA DA CUNHA LIMA - matrícula 17071356; DIENF/COASIS/SAIS/SES: ELIANE GOMES DOS SANTOS - matrícula 1.706.993-9; GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS: ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS - matrícula: 1.676.606-9; GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 16874056; RTD DE INFECTOLOGIA/DASIS/COASIS/SAIS: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, Matrícula: 1405101; RTD de Medicina de Família e Comunidade/DESF/COAPS/SAIS: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 1687639-3;

II - Subcâmara Terapia Antirretroviral para uso restrito:

JOSE DAVI URBAEZ – Matrícula: 140.510-1;

EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE – Matrícula: 1.440.386-2;

SYLVIA MARIA LEITE FREIRE – Matrícula: 0.190.396-9;

FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula: 1.734.954.

Art. 2º A Câmara Técnica do HIV/aids da SES-DF será presidida pela servidora BEATRIZ MACIEL LUZ, Matrícula 16650921, Gerente da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - SES/SVS/DIVEP/GEVIST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas da sua carga horária semanal, da servidora RENATA MONTEIRO TEIXEIRA ER, matrícula nº 1672279-5, pela participação no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília - UNB, de 26/03/2024 a 10/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo nº 00060-00159617/2024-01.

JOAO EUTES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 66, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 34, o ato que designou MÔNICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA matrícula nº 156.748-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Vigilância

Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO RIBEIRO matrícula nº 156.671-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00039377/2024-11

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora REBECA LIMA FERNANDES COUTO - Matr.0188758-0, de 15/07/2024 a 15/07/2027, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00207760/2024-16.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LETÍCIA FARIAS GERLACK, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17049598, lotado (a) na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para participar do Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde - VIII CAF, no período de 20/06/2024 a 21/06/2024, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00156642/2024-24.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA PEREIRA ELIAS, Matrícula nº 1.436.594-4, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotado (a) na Gerência de Risco em Serviços de Saúde, para participar do "XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR", no período de 20 a 23 de novembro de 2024, em Belo Horizonte/MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00200280/2024-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 03 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): SEBASTIAO GARCIA SILVEIRA JUNIOR, 14431874, 02 29/04/2018 08/05/2023; ANA PAULA MELO MARTINS, 01425625, 04 07/04/2017 19/05/2022; MARYANNA M. DE C. G. LOURENCO, 14400693, 02 03/09/2017 01/09/2022; SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, 16837967, 01 29/03/2018 29/03/2023; PAULO H. DE REZENDE CASTANHEIRA, 16731913, 01 22/02/2016 05/01/2023; JOSE QUEIROZ NETO, 01472461, 04 26/10/2018 24/10/2023; THAIANE DAS V. OLIVEIRA MORENO, 16810821, 01 22/08/2017 21/09/2022; SUDERLAN SABINO LEANDRO, 01740229, 03 09/02/2019 07/02/2024; HELBERTH GONCALVES MACAU, 16887956, 01 26/11/2018 24/11/2023; ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, 16595254, 02 15/07/2018 13/07/2023; CAROLINE PEREIRA DA SILVA, 01724509, 03 11/12/2018 09/12/2023; JULIANA RIOS GONCALVES, 16592948, 02 15/07/2018 23/07/2023; CLAUDIA C. G. DA SILVA FERNANDES, 14012278, 06 27/02/2019 25/02/2024; WAGNER MENDES

SOARES, 01219189, 08 26/09/2018 24/09/2023; SILVANA MOREIRA, 01457217, 04 07/04/2018 05/04/2023; TANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, 14016117, 06 01/03/2019 27/02/2024; LEIDIANE LOPES LINO, 16613279, 02 26/12/2018 08/03/2024; VANESSA JARDIM PEREIRA, 14426560, 02 01/04/2018 16/04/2023; KARINA T. LINS LIVINO DE CARVALHO, 16811208, 01 24/08/2017 22/08/2022; ELZIMAR FERREIRA DA SILVA, 16868056, 01 09/07/2018 07/07/2023; VANESSA ALVES DE MELO, 0147653X, 03 04/01/2014 02/01/2019, 04 03/01/2019 01/01/2024; RICARDO PIRES DOS SANTOS, 14012235, 06 12/01/2019 10/01/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - matrícula: 1.434.522-6 (Presidente do GT), FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO - matrícula: 0.180.021-3 (Secretária-Executiva do GT) e RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA - matrícula: 179.735-2.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: Elaborar o Protocolo de Atendimento Odontológico Domiciliar da SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada em 21 DE NOVEMBRO DE 2023, no DODF nº 216, página 38, o ato que designou o servidor JOSÉ RAMOS DA COSTA JÚNIOR, matrícula: 1687557-5, Referência Técnica Distrital - Colaboradora - em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária de 04 horas semanais, resolve:

Art. 1º Ampliar a cessão da carga horária da referido servidor para 08 horas semanais, a fim de desempenhar a função supracitada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para discussão ampliada sobre a desmobilização dos leitos psiquiátricos em hospitais especializados no DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições: 1. Elaborar um Plano de Ação para desmobilização dos leitos psiquiátricos em hospitais especializados no DF; 2. Discutir e atualizar as normas e o fluxo assistencial das Urgências e Emergências em Saúde Mental, incluindo transtornos mentais decorrentes do consumo de crack, álcool e outras drogas; 3. Analisar reestruturações necessárias nos processos de trabalho, na força de trabalho que presta assistência em hospitais especializados com leitos psiquiátricos para ser redirecionada para a atuação nos serviços dos CAPS, Hospitais Gerais e demais pontos de atenção da RAPS; 4. Identificar os especialistas existentes no quadro dos hospitais especializados com leito psiquiátrico, em especial o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP (médicos psiquiatras e demais profissionais de saúde de nível superior - psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e equipe de enfermagem de saúde mental) da SES-DF, que possam ser redirecionados para a assistência nos serviços de base comunitária e em meio aberto; 5. Eleger os locais de assistência em saúde mental substitutivos aos serviços prestados nos hospitais especializados com leito psiquiátrico no âmbito da SES, redefinido o percurso do cuidado e onde este serviço poderá ser implantado conforme a demanda epidemiológica e vocação destes locais; 6. Definir a nova vocação assistencial do hospital especializado com leito psiquiátrico - Hospital São Vicente de Paulo - HSVP - em consonância com a legislação vigente e os preceitos da Reforma Psiquiátrica Brasileira; 7. Produzir materiais técnicos normatizadores para o reordenamento da RAPS do DF e mudança do modelo assistencial em saúde mental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, com indicações de membro titular e suplente:

I - Representantes da Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM/COASIS/SAIS): Titular: FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula 1710677X; Suplente: CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula: 1434703-2.

II - Representantes da Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS: Titular: NAYANA SOARES CUNHA, matrícula 17069823; Suplente: RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1686929X.

III - Representantes do Grupo Condutor da RAPS - CGRAPS: Titular: BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 16802896; Suplente: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593.

IV - Representantes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência - CGRUE: Titular: THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula 16617886; Suplente: JULIANA LEÃO, matrícula 14437384.

V - Representante da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE: Titular: MARKUS VINÍCIUS R. B. MENEZES, matrícula 1443943; Suplente: CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 16874056.

VI - Representante da Diretoria do Serviço Médico de Urgência - SAMU: Titular: EMÍLIA CARDOSO ANDRADE, Psicóloga, matrícula 14346966; Suplente: RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, Assistente Social, matrícula 1441404X.

VII - Representante da Gerência de Normatização de Serviços de Saúde Mental - GENASAM: JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, matrícula 1738321, Suplente: MAYHARA D'ARC SOUZA DE CARVALHO, matrícula 1706959-9.

VIII - Representante da Coordenação da Atenção Primária em Saúde - BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 14346540; Suplente: KARIME DA FONSECA PORTO, matrícula 14419025.

VIX - Representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB: Titular: SILVIA FURTADO DE BARROS, matrícula 2130746; Suplente: MARCUS VINÍCIUS LIMA VIEIRA, matrícula 2403520.

X - Representante do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: Titular: MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 0154252; Suplente: SILVIA ROSENBERG, matrícula 0140755.

XI - Representante do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF: Titular: SERGIO CABRAL FILHO (Chefe do Serviço de Psiquiatria); Suplente: LUCIENE LUCAS LOBÃO (Gerente de Regulação).

XII - Representante do Hospital da Criança de Brasília - HCB: Titular: HERNANE MARQUES MACHADO, Coordenador da Psiquiatria do HCB; Suplente: AGOSTINHO FIGUEIREDO CORREA TEIXEIRA, Médico Psiquiatra.

XIII - Representante do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP: Titular: LUIZ GUSTAVO BORGES, matrícula 16869230; Suplente: BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, matrícula 00172872.

XIV - Referência Técnica Distrital de Psiquiatria: THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 02703653.

XV - Referência Técnica Distrital de Medicina de Emergência: MARKUS VINÍCIUS R. B. MENEZES, matrícula 1443943.

XVI - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade: Titular: ALICE PONTE LIMA, matrícula 16876229;

XVII - Representante de CAPS geral: Titular: FILIPE WILLADINO BRAGA, matrícula 1955527; Suplente: AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 16799690.

XVIII - Representante de CAPS AD: Titular: KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, matrícula 14415070, Suplente: CARLA SENE DE FREITAS, matrícula: 14413221.

XIX - Representante de CAPSI: Titular: KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 1894315, MAIRLA SOARES ROLIM, matrícula:

XX - Representante do Conselho de Saúde do DF - CSDF: Titular: DARLY DALVA SILVA MÁXIMO; Suplente: Elza Ferreira Noronha.

XXI - Representante da Frente Parlamentar em Defesa da Atenção à Saúde Mental Antimanicomial e Integrada - CLDF: Titular: FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS BRUM; Suplente: MARIA SOCORRO LEITÃO.

XXII- Fórum Revolucionário Antimanicomial do Distrito Federal: Titular: MARINA THUANE MELO DA SILVA; Suplente: PEDRO HENRIQUE ANTUNES DA COSTA.

XXIII - Observatório da Saúde Mental de Brasília (OBSAM) - UnB: Titular: MARIA APARECIDA GUSSI; Suplente: MARIA DA GLÓRIA LIMA.

XXIV - Núcleo de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - NUSMAD - FIOCRUZ/Brasília: Titular: ANDRÉ VINÍCIUS PIRES GUERRERO; GRAZIELLE BARBOSA BARREIROS.

XXV - Projeto Interdisciplinar de Saúde Mental - PRISME - UniCEUB: Titular: TANIA INESSA MARTINS RESENDE; Suplente: LUCIANA BARBOSA MUSSE.

XXVI - Projeto Saúde Mental e Militância no DF - Grupo Psicologia e Latinidades - UnB: Titular: PEDRO ANTUNES DA COSTA; Suplente: LUIZ ALBERTO JÚNIOR.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pelo(a) representante da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, que indicará o(a) Secretário(a) Executivo.

§1º Caberá ao(a) Secretário(a) Executivo(a) convocar reuniões e elaborar Memórias de Reunião, Relatórios Parciais e Relatório Final.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, constituir reuniões de trabalho temáticas por tempo determinado, conforme a necessidade técnica identificada pelos componentes;

Art. 6º A qualquer momento, representantes de demais órgãos institucionais e convidados externos com expertise no tema poderão ser convocados para pautas específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final e aprovação no Grupo Condutor da RAPS/DF e no Colegiado da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e será ratificado pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 9º É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação na referida Comissão.

Art. 10. A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de GERLIDIA ARAUJO RODRIGUES, matrícula: 01964828, Cirurgiã Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária I do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III PED Meeting, a realizar-se em Porto Alegre/RS, com afastamento pretendido no período de 15 a 20 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00055054/2024-74.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de TANIA PINHO MEURER, matrícula: 0193158X, Médico - Pediatria, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 24 a 28 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00165398/2024-91.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de INGRID C. CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula: 14421496, Médico - Psiquiatria, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Congresso Internacional de Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido nos dias 24 a 28 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00162980/2024-03.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ANNE G. OLIVEIRA DE MELO SILVA, matrícula: 16653823, Médico - Neonatologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 41º Congresso SOCERJ, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00058426/2024-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GEORGIANA PONTES PAULO, matrícula: 01372300, Médico - Gineco. e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Climatério e Menopausa, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 30 de abril a 05 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00088722 /2024-40.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 01986996, Médico - Ort. e Traumatologia, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Cirurgia de Tornozelo e Pé, a realizar-se em Maceio/AL, com afastamento pretendido no período de 30 de abril a 05 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00118427/2024-25.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIENE DE M. LACORT NATIVIDADE, matrícula: 01385143, Enfermeiro, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Capacitação em Sala de Vacina, com afastamento pretendido no período de 06 a 10 de maio de 2024, a realizar-se em Brasília/DF, conforme Processo SEI 00060-00177858/2024-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GIANI SILVANA SCHWENGBER CEZIMBRA, matrícula: 01542788, Médico - Gineco. e Obstetrícia, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 29º Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizada em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 08 a 12 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00112113/2024-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CECILIA GOMES VIANNA, matrícula: 14423626, Médico - Gineco. e Obstetrícia, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 13 a 15 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00111838/2024-90.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, matrícula: 01889095, Psicólogo, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Congresso Internacional: "Novas Abordagens em Saúde Mental", a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00154684/2024-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula: 01430912, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 2 - AN, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Nutrição CONBRAN 2024, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 20 a 24 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00147917/2024-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula: 14362171, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Nutrição CONBRAN 2024, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 20 a 24 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00148183/2024-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI, matrícula: 14427605, Médico-Clínica Médica, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IACAPAP 2024 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no dia 24 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00003343/2024-98.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOAO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula: 16720687, Médico - Psiquiatria, lotado no ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IACAPAP 2024, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 19 a 25 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00177858/2024-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CLAUDIA REIS DE MAGALHAES, matrícula: 01456113, Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 19 a 25 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00147731/2024-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS RESENDE FENELON, matrícula: 14414775, Médico - Oftalmologia, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXI Congresso de Catarata e Cirurgia Refratária, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 21 a 26 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00147083 /2024-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula: 01859668, Médico - Clínica Médica Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 28 de maio a 03 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00158405 /2024-06.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GABRIELA DELVAUX MAIA, matrícula: 14351013, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva - SIFR, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 12 a 15 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00182292/2024-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula: 16577787, Médico-Gineco. e Obstetrícia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 13 a 15 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00192718/2024-85.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula: 01422650, Médico - Clínica Médica Queimados, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do GANEPÃO 2024, a ser realizado em São Paulo/SP com afastamento pretendido no período de 13 a 15 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00203393/2024-73.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES, matrícula: 01525743, Médico-Pediatria, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da

Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica- EBEP 2024, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 22 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00113271/2024-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula: 0190549X, Médico - Pediatra, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido nos dias 20 a 22 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00151327/2024-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA C. LOPES CARVALHO FURTADO, matrícula: 01401033, Médico - Endocrinologia, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 22 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00204317/2024-85.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 70, de 11 de março de 2024, publicada no DODF Nº 49, de 12 de março de 2024, pag. 59 a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula: 01859668, Médico - Clínica Med. Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do RADLA - Encontro Anual de Dermatologistas Latino - Americanos, a realizar-se em Lima/Peru, com afastamento pretendido no período de 06 a 12 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00563989/2023-49.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ, matrícula 17110866, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a DEBORAH GRANATTO ARAUJO, matrícula 16713834, processo 00060-00100002/2024-60, 1º - 24/07/2015 a 11/05/2021; ELINE LINHARES SANTOS, matrícula 01383418, 3º - 11/06/2012 a 01/12/2018; FRANCISCA L. F. DA SILVA BRAZ, matrícula 16822803, processo 00060-00067257/2024-11, 1º - 20/11/2017 a 21/12/2022; MARILIA SOBRAL BENJAMIN, matrícula 14427664, processo 00060-00409301/2018-19, 2º - 01/04/2018 a 18/05/2023; VANILDA MARIA DA SILVA, matrícula 01470426, processo 279.000.978/2008, 4º - 19/02/2019 a 18/02/2024; FLAVIA SOARES MARTINS, matrícula 01338595, processo 061.036.128/1999, 6º - 23/03/2019 a 25/03/2024; KEYLA PEREIRA JULIANI, matrícula 16818792, processo 00060-00181419/2024-15, 1º - 20/11/2017 a 18/11/2022; KEYLA PEREIRA JULIANI, matrícula 16818792, processo 00060-00181419/2024-15, 1º - 20/11/2017 a 18/11/2022; WALDIVINO OLIVEIRA ROSAL, matrícula 16755723, processo 00060-00202974/2024-98, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; RUBENS D. S. SAMUEL DE ALMEIDA, matrícula 16640071, processo 00060-00161383/2019-96, 2º - 16/04/2019 a 13/04/2024; FLOR DE MARIA RODRIGUES, matrícula 16602927, processo 00060-00571029/2018-95, 2º - 02/09/2018 a 31/08/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 0133870-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/01/2020, conforme processo 00060-00350097/2023-80.

REVER na Ordem de Serviço nº 262, de 19/12/2019, publicada no DODF nº 242, de 20/12/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a JANETE DE FREITAS CORDEIRO, matrícula nº 0127377-9, cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/AOSD - Enfermagem, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/02/2015, conforme processo 00060-00458824/2019-70.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a CLÁUDIO ADÃO ROSA FERREIRA, matrícula nº 0119074-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/05/2012, conforme processo 0279-000448/2017.

REVER na Ordem de Serviço nº 251, de 06/12/2019, publicada no DODF nº 233, de 09/12/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLEIDIMAR PEREIRA, matrícula nº 0133545-6, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/03/2017, conforme processo 00060-00424764/2019-91.

REVER na Ordem de Serviço nº 74, de 02/04/2020, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANA CÉLIA DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 0131712-1, cargo de Nutricionista, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/11/2016, conforme processo 00060-00508829/2019-51.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a SANDRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0126754-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/AOSD - Eletrocardiografia, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/01/2015, conforme processo 00060-00416135/2018-15.

REVER na Ordem de Serviço nº 102, de 03/05/2022, publicada no DODF nº 82, de 04/05/2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANA MÁRCIA IMBROISI VILLACA, matrícula nº 0135039-0, no cargo de Fisioterapeuta, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/02/2019, conforme processo 00060-00140497/2022-06.

REVER, na Ordem de Serviço nº 101, de 17/05/2021, publicada no DODF nº 92, de 18/05/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a GUANACIRA SANTOS SANTANA, matrícula nº 0130761-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/02/2018, conforme processo 00060-00178316/2021-25.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, página 65 o ato que retificou a licença prêmio a: HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 122.118-3, processo 061.036.153/1993, ONDE SE LÊ: "...5º - 26/04/2004 a 25/04/2009...", LEIA-SE: "...5º - 26/04/2004 a 23/07/2009...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 30, o ato que retificou a licença prêmio a: HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 122.118-3, processo 061.036.153/1993, ONDE SE LÊ: "...6º - 25/05/2009 a 23/05/2014...", LEIA-SE: "...6º - 24/07/2009 a 22/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 30, o ato que retificou a licença prêmio a: HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 122.118-3, processo 061.036.153/1993, ONDE SE LÊ: "...7º - 24/05/2014 a 22/05/2019...", LEIA-SE: "...7º - 23/07/2014 a 21/07/2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2024 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula nº 01383523, do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI I, para participar do IACAPAP 2024 - 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, à realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00096094/2024-76.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024, página 45.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 58, de 14/08/2018, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2018, página 23, a qual designou MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula nº 135.426-4, ocupante do cargo efetivo Telefonista, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441503-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00337612/2018-79.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOELMA GOMES SANTANA, 1.706.870-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.433 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de novembro de 2009 a 04 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 28 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00489055/2023-38.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: SILVIA MARQUES DA FONSECA, 16868285, ASSISTENTE GAPS THD, 1º quinquênio, de 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00213898/2024-46; FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO, 1662015-1, TM/Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 20/12/2023, SEI 00060-00010821/2019-59; CANDIDO RIBEIRO DAS CHAGAS, 155934-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 28/09/2017 a 26/09/2022, SEI 00060-00365028/2018-11; SANDRA CONCEIÇÃO DOS ANJOS CARDOSO MENDES, 1687637-7, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, 03/09/2018 a 01/09/2023, SEI 00060-00461860/2023-05.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1439537-1, médico da família e comunidade, pelo nascimento de CECILIA MARTINS YUZUKI em 02/07/2016, conforme processo SEI nº 00060-00391940/2019-00; CLARICE MARTINS YUZUKI em 04/09/2019, conforme processo SEI nº 00060-00391940/2019-00; CATARINA MARTINS YUZUKI em 02/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00374406/2022-26.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à ELENICE MARTINS DA SILVA, matrícula 1438752-2, assistente Gaps Tec THD, pelo nascimento de PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA em 06/08/2021, conforme processo SEI nº 00060-00388197/2021-17; BIANCA MARTINS PEREIRA SANTOS em 19/09/2023, conforme processo SEI nº 00060-00480954/2023-75.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à GISELENE EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula 0183417-7, agente comunitário de saúde, pelo nascimento de ESTEVAO DE ALMEIDA RAMOS em 12/01/2016, conforme processo SEI nº 00060-00344475/2021-24; INES DE ALMEIDA RAMOS em 28/07/2021, conforme processo SEI nº 00060-00344475/2021-24.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à FABIANA BARBOSA NUNES DE SOUZA, matrícula 1686647-9, assistente Gaps Tec THD, pelo nascimento de EMILY BARBOSA DE SOUZA em 24/08/2021, conforme processo SEI nº 00060-00389033/2021-15.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à PATRÍCIA DE MELLO FARIA HORTA BARBOSA, matrícula 1436129-9, médico da família e comunidade, pelo nascimento de TOMAS FARIA HORTA BARBOSA em 04/04/2021, conforme processo SEI nº 00060-00158703/2021-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 184, de 30 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2010, página 74, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TANIA CURY ALVES, matrícula 151.574-8, ONDE SE LÊ: "...TANIA CURY ALVES 1º - 15 de agosto de 2005 a 14 de agosto de 2010...", LEIA-SE: "...TANIA CURY 1º quinquênio, 15/08/2005 a 13/08/2010...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TANIA CURY, matrícula 151.574-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 14/08/2010 a 13/08/2015...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 56, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TANIA CURY, matrícula 151.574-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 15/08/2015 a 12/08/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 14/08/2015 a 11/08/2020...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 26 de março de 1996, publicado no DODF nº 66, de 04 de abril de 1996, página 2.790, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula 130.256.6, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º: 26.11.90 a 25.11.95...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 26/11/1990 a 22/02/1996...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2001, publicado no DODF nº 176, de 12 de setembro de 2001, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula 130.256.6, ONDE SE LÊ: "...2º: 27.02.1996 a 29.03.2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 23/02/1996 a 22/03/2001...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula 130.256-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 30/03/2001 a 29/03/2006, 4º quinquênio, 30/03/2006 a 29/03/2011, 5º quinquênio, 30/03/2011 a 29/03/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 23/03/2001 a 21/03/2006, 4º quinquênio, 22/03/2006 a 20/03/2011, 5º quinquênio, 21/03/2011 a 18/03/2016...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula 130256-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, de 30/03/2016 a 28/03/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, de 19/03/2016 a 17/03/2021...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2005, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELEONORA LOPES QUEIROGA, matrícula 138.830-4, ONDE SE LÊ: "...ELEONORA LOPES QUEIROGA 1º - 19 de junho de 2000 a 18 de junho de 2005...", LEIA-SE: "...ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA 2º quinquênio, 19/06/2000 a 17/06/2005...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2010, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2010, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELEONORA LOPES QUEIROGA, matrícula 138.830-4, ONDE SE LÊ: "...ELEONORA LOPES QUEIROGA 2º Quinquênio, período de 19/06/2005 a 17/06/2010...", LEIA-SE: "...ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA 3º quinquênio, 18/06/2005 a 16/06/2010...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 25 de junho de 2015, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2015, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELEONORA LOPES QUEIROGA, matrícula 138.830-4, ONDE SE LÊ: "...ELEONORA LOPES QUEIROGA 3º quinquênio, período de 18.06.2010 a 16.06.2015...", LEIA-SE: "...ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA 4º quinquênio, 17/06/2010 a 17/06/2015...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELEONORA LOPES DA COSTA, matrícula 138.830-4, ONDE SE LÊ: "...ELEONORA LOPES DA COSTA 4º quinquênio, 17/06/2015 a 14/06/2020...", LEIA-SE: "...ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA 5º quinquênio, 18/06/2015 15/06/2020...", e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 56, a Retificação do 4º quinquênio de licença prêmio da servidora ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 138.830-4.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 176, de 12 de setembro de 2021, página 16, a Retificação do 1º quinquênio de licença prêmio da servidora SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula 130.256.6.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00062282/2024-09, resolve:

Art. 1º Dispensar ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 01715789, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003858, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da designação de substituto do Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 01988514, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 16973232, Analista de Atividades do Hemocentro, dependente: Mateus Pereira Nunes de Moraes, nascido em 10/10/2022. Processo SEI nº 00063-00002432/2024-32.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, às servidoras: ANA LUÍSA ALVES MAFRA, matrícula 1.694.559-X, Quinquênio: 2º, de 18/02/2019 a 20/03/2024, Processo 00063-00000834/2024-01; DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, matrícula 1.704.24-6-1, Quinquênio: 1º, de 25/04/2019 a 22/04/2024, Processo 00063-00002516/2024-76.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 116, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2023, página 49, o ato que designa HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, ONDE SE LÊ: "...Fiscal...", LEIA-SE: "...Gestor..."; ONDE SE LÊ: "...Fiscal Substituto...", LEIA-SE: "...Gestor Substituto...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora JOSY MARA LOPES DA SILVA LANDIM, matrícula 34.947-X, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 6/05/2024 a 2/04/2026, com liberação na carga horária de 40 horas, considerando o Processo 00080-00013940/2024-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 350, de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, páginas 34 e 35, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor JOSÉ DAVID CAMPELO MORENO, matrícula 213.318-0, para cursar Mestrado profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas, considerando o Processo 00080-00009257/2024-14, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 21/03/2024 a 19/12/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 10/04/2024 a 19/12/2025...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula nº 175.305-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 02/2022, firmado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, objeto do processo 00080-00008785/2022-94.

Art. 2º Designar HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula nº 244.817-3, lotada na Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos (GIC), gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 02/2022, firmado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, objeto do processo 00080-00008785/2022-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 12/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00133519/2022-07.

Art. 2º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, e ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 12/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00133519/2022-07.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARLUCE ALZIRA DA SILVA, matrícula 36.903-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00003434/2024-39.

APOSENTAR ROSÂNGELA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 204.359-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00005600/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA ALEMAR, matrícula nº 20.233-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00073819/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARTINHA DOS SANTOS, matrícula nº 38.470-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007012/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, matrícula 46.649-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00249505/2023-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIADNE RODRIGUES BORGES FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 38.969-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00106047/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES, matrícula nº 22.534-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00033958/2024-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAIANE CAPRINE DOS SANTOS, matrícula nº 22.955-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00179081/2022-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE DUTRA DE SANTANA, matrícula nº 200.539-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00269875/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.195-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00061061/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA MARIA BENTO, matrícula nº 49.185-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00031653/2024-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNEUSA CARLOS ALARCÃO, matrícula nº 202.200-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252343/2023-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE BATISTA CARVALHO, matrícula nº 22.697-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00088807/2024-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH DAS GRAÇAS BARBOSA, matrícula nº 21.923-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00083882/2024-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANGELA CARREIRO REGO MATIAS, matrícula nº 201.470-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00189383/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLAVIO BEZERRA LIMA, matrícula 207.884-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00260113/2023-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA SONIA DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 46.531-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056438/2024-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI RODRIGUES SILVA ALVES DE ABREU, matrícula 22.787-0, no cargo de Técnico em Políticas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00228926/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRISVAINE BETÂNIA ARAUJO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 22.468-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00162425/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONETE DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 45.993-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00165132/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MARIO MARQUES, matrícula 61.469-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços de Obras Cívicas, Nível 11, Padrão I, Etapa II, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00033064/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENEIDE MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 205.833-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003463/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA DA SILVA LIMA GOMES, matrícula 202.220-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00263588/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 22.425-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-000247788/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA BAPTISTA DE VASCONCELLOS, matrícula 204.018-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00090434/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 205.025-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00114676/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUÓ, matrícula 48.738-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00114128/2021-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO BALBINO, matrícula nº 22.947-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00062862/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ LIMA MARTINS, matrícula nº 39.563-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00083786/2023-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JULIA DE SOUZA, matrícula nº 22.431-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00025714/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSÂNGELA SOARES DE PAIVA, matrícula nº 22.540-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00052363/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE DE JESUS SILVA ALVES, matrícula nº 38.135-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00211939/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MASSATO TAIRA, matrícula 46.372-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001336/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELITO FARIA MARQUES, matrícula nº 300.048-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00241046/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SARAH DE AZEVEDO TENÓRIO COSTA, matrícula nº 33.058-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00041917/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIGORETY RONDON BRASIL, matrícula nº 211.416-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00248252/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a UATFA MARIA DE CARVALHO VÉRAS, matrícula nº 22.388-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00086203/2024-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA ROSA DE ARAUJO, matrícula nº 21.756-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00051032/2024-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 160, de 08 de abril 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril 2024, páginas 39 a 42, o ato que concedeu aposentadoria a SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 38.370-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la aposentada nos termos artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00298298/2023-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARINA CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 220.342-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 19/07/2024 a 18/07/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00106678/2024-92.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora PAMELLA KARINA TENÓRIO DE QUADROS, matrícula nº 241.645-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2024 a 03/05/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00059909/2024-61.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MAX FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 28.311-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 17/04/2024 a 16/04/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00076481/2024-11.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDRESSA AMAZILES DE CARVALHO ARANI, matrícula nº 220.656-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 29/07/2024 a 28/07/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00109165/2024-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora TATYELE ARAUJO MENDES, matrícula nº 228.302-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 24/05/2024, pelo prazo de até cinco anos, conforme Processo SEI nº 00080-00109361/2024-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PÂMELA QUESIA DA SILVA, matrícula nº 229.727-2, para participar do IX Congresso Centro-Oeste de Ciências do Esporte, em Goiânia/GO, no período de 29 a 31/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00115933/2024-98.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ILDENICE LIMA COSTA, matrícula nº 25.524-6, para participar do 6º Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática – 6º SIPEMAT, em Campina Grande/PB, no período de 22 a 24/05/2024, Processo SEI nº 00080-00120953/2024-81.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, §1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00233971/2023-41, ANDREA VERBENA CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA, 208.620-4.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00074856/2023-28, ANDRÉA GONÇALVES BRANDÃO COELHO, 23.188-6; 00080-00101856/2023-16, GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, 26.664-7; 00080-00142098/2023-88, ROSEMARY LAURENTINO DE LIMA BARBOSA, 30.556-1; 00080-00136894/2023-81, GLENDA PATRÍCIA BATISTA JULIANI, 230.539-9; 00080-00220071/2023-33, ELIZÂNGELA SOARES CARDOSO, 2498529; 00080-00225775/2023-01, PEDRO IVO GUIMARÃES BARBOSA DA SILVA, 253.360-X; 00080-00226974/2023-28, LEILA APARECIDA GONÇALVES RAMALHO, 202.974-X; 00080-00266318/2023-68, ELISANE BRASILEIRO DUARTE, 226.705-5; 00080-00286269/2023-80, MÁRCIA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, 201379-7; 00080-00103873/2023-80, DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, 33279-8; 00080-00273155/2023-70, ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, 201.768-7; 00080-00076834/2022-11, WALDELANDA BRAGA CARNEIRO DE LIMA, 229.471-0; 00080-00185713/2022-60, ROSANE NAIR DE FREITAS MOREIRA, 33.969-5; 00080-00112663/2022-00, ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE TORRES, 222.771-1.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante no Processo SEI nº 00080-00201068/2023-11, referente a servidora MARIA DO SOCORRO MACEDO GONÇALVES, matrícula nº 203.319-4, que não se configurou em doença ocupacional, nos termos do artigo 23, §1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 03 de maio de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 0080-00015361/2024-48. Agente Público: FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 209.732-X. Descrição do fato: Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Heteroidentificação para processos seletivos de ingresso nos cursos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, conforme delegação da Reitora pro tempore, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e no art. 51, inciso IV, do Regimento Geral - UnDF, e considerando a Lei Federal nº 12.990/2014, a Lei Distrital nº 6.321/2019 e o Decreto Distrital nº 42.951/2022, resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Heteroidentificação criada pela Instrução nº 01 de 29 de janeiro de 2024 passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA, matrícula 252.228-4, na condição de Presidente;

ANDYARA DA GAMA WOLNEY, matrícula 249.373-x, na condição de Secretária; IGOR GUEVARA LOYOLA DE SOUZA, matrícula 254.530-6, na condição de membro titular;

LEONARDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 254.561-6, na condição de membro titular;

MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 249.542-2, na condição de membro titular;

EDI SILVA PIRES, matrícula 249424-8, na condição de membro titular;

GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 0254549-7, na condição de membro titular;

PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, matrícula 024579-9, na condição de membro titular;

FRANK NELLY PERES ALVES; matrícula 249.361-6, na condição de membro suplente;

LARISSA ARAÚJO MATOS, matrícula 255.366-X, na condição de membro suplente;

LUCIANA NUNES FONSECA, matrícula 255.366-X, na condição de membro suplente;

GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 0254546-2, na condição de membro suplente;

THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, matrícula 0256568-4, na condição de membro suplente;

RICARDO BATISTA MACHADO, matrícula 0256566-8, na condição de membro suplente.

Art. 2º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário quando da reprovação da prestação de Contas do convênio nº 308/2012, (Transferegov-778776), firmado entre a SSP/DF x SENASP/MJSP, referente ao processo nº 00050-00004153/2023-44, a ser composta pelos servidores JAIME DE MELO ALVARES, mat. nº 1.694.306-6, Presidente; APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, mat. nº 1.675.156-6, Secretária e ADRIELLY SOUZA PALMA, mat. 1.697.875-7, Membro, no Rito Ordinário, conforme Art. 34, Inciso I da IN 05/2021-CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE MAIO DE 2024

Cria Grupo de Trabalho para organizar a I Conferência Distrital de Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, em atenção ao previsto no art. 8º da Lei 6.456, de 04 de setembro de 2019, em atenção ao previsto no art. 8º da Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 e na Resolução do Condisp nº 2, de 11 de dezembro 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho - GT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com objetivo de organizar a I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedis, conforme Lei nº 13.675/2018; Lei nº 6.430/2019; Lei 6.456/2019; Decreto Distrital nº 42.831/2021 e Resolução Condisp nº 2, de dezembro de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subdividido e composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação Geral:

- a) JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.712.934-6 - titular;
- b) DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 1.717.719-7 - 1º suplente;
- c) ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula nº 21.097/8 - 2º suplente.

II- Equipe de Apoio à Coordenação Geral:

- a) NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 730.798/5;
- b) ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula nº 1.713.923/6.

III - Subcoordenações:

a) Equipe de Metodologia:

1. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula nº 1.698.077-8;
2. DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 1.717.719-7;
3. ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula nº 1.714.059-5;
4. IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X;
5. LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0;
6. LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1.710.441-6.

b) Equipe de Comunicação e Divulgação:

1. ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1.697.884-6;
2. JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula nº 1.667.036-1;
3. LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, matrícula nº 1.716.414-1.

c) Equipe de Logística:

1. ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula 21.097/8;
2. JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula nº 1.698.100-6;
3. JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.716.304-8;
4. JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3;
5. LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula nº 1.669.525-9;
6. RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.715.258-5;
7. WELLINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula nº 1.710.668-0.

d) Equipe de Infraestruturação:

1. ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula nº 1.710.522-6;
2. BEATRIZ BARROS CIDADE GUARANHO, matrícula nº 1.691.168-7;
3. ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3;
4. LUCAS ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 1.708.918-2;
5. REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.716.520-2.

e) Equipe de Pessoal e Capacitação:

1. ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula nº 1.679.390-0;
2. ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula nº 1.716.124-X;
3. PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula nº 1.716.068-5;
4. RAFAEL SAMPAIO, matrícula nº 1.714.265-2;
5. RAQUEL NAZI COELHO, matrícula nº 1.694.610-3.

f) Equipe de Operações de Segurança:

1. ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.713.835-3;
2. GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.704.151-1
3. LUIZ CARLOS BEDENDO, matrícula nº 1.715.273-9
4. LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1.715.235-6.

g) Equipe de Parcerias e Articulações:

1. ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula nº 1.700.471-3;
2. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 1.715.846-X;
3. LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula nº 1.698.076-X;
4. MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula nº 1.715.277-7;
5. MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.676-4.

h) Equipe Uniconseg:

1. FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.134-4;
2. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1.715.370-0;
3. PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1.713. 802-7

i) Secretaria Geral:

1. ADRIANE COELHO SOARES, matrícula nº 1.686.195-7;
2. DENISE DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 1.718.805-9 ;
3. LARISSA CRISTIANE DE JESUS BRINCO RODRIGUES, matrícula nº 1.714.161-3;
4. THIAGO PORTO FARIA, matrícula nº 1.714.789-1.

§ 1º As subcoordenações são subordinadas à Coordenação Geral e deverão prestar informações quinzenais por intermédio de relatórios em processo SEI próprio.

§ 2º Os integrantes indicados no caput poderão solicitar apoio dos demais servidores de suas respectivas unidades para o desempenho das atividades necessárias ao objetivo do presente Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I- Elaborar o cronograma das ações preparatórias, executivas e decorrentes;

II- Fazer gestão junto aos executores de contratos que envolvem a CONFEDISP;

III- Elaborar termo de referência para contratação de empresa para execução dos aspectos logísticos;

IV- Sugerir acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades do Distrito Federal que possam colaborar com a realização da Conferência;

V- Elaborar a identidade visual; e

VI- Adotar demais providências administrativas necessárias ao evento.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, com os seguintes prazos de entregas:

I- 30 (trinta) dias: cronograma das ações preparatórias, executivas e decorrentes;

II- 30 (trinta) dias: termo de referência para contratação de empresa para execução dos aspectos logísticos;

III- 90 (noventa) dias: acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades do Distrito Federal que possam colaborar com a realização da Conferência e

IV- 60 (sessenta) dias: Regimento Interno e demais atos.

Parágrafo único: Após o prazo estabelecido no Caput, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal contendo as minutas produzidas e as recomendações para realização da I Confedis.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nº 01 de 10 de janeiro de 2024 e nº 08 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, normas internas de funcionamento da gestão dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, sem prejuízo e interferência nas questões operacionais reguladas pela Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023, nos termos seguintes:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e a Portaria MJSP nº 439, de 4 de agosto de 2023, que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MJSP nº 440, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e define modelo para o acompanhamento e a prestação de contas desses recursos, bem como para a eventual apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, normas de funcionamento da gestão dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, sem prejuízo e interferência nas questões operacionais reguladas pela Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023, visando aumentar a efetividade das ações e garantir o devido controle e monitoramento dos recursos aplicados;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelecida pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e o Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - CAFUSPDF, e

CONSIDERANDO, ainda, as competências das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, estabelecidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e as atribuições das autoridades e agentes públicos relativamente ao objeto desta Portaria, resolve:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, normas internas de funcionamento da gestão dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, sem prejuízo e interferência nas questões operacionais reguladas pela Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023.

§ 1º Os recursos de que trata o caput serão repassados ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – FUSPDF, e tratados segundo as regras federais e distritais aplicáveis.

§ 2º Eventuais recursos de outras fontes previstos na Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, serão tratados nos termos desta Portaria e demais regras distritais relacionadas.

§ 3º Os regramentos definidos por esta Portaria tratam de questões estritamente internas da SSP/DF, não interferindo, portanto, nas atribuições do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - CAFUSPDF, com capacidade e autonomia para expedir normas sobre a operacionalização dos recursos do FUSPDF, respeitados os limites de competência daquele Órgão Colegiado.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - Das siglas:

- a) DF: Distrito Federal;
- b) SSP/DF: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
- c) GAB/SSP/DF: Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
- d) SEGI: Secretaria Executiva de Gestão Integrada, vinculada à SSP/DF;
- e) SUAG: Subsecretaria de Administração Geral, vinculada à SEGI;
- f) COFF: Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênio e Fundos, vinculada à SUAG;
- g) FNSP: Fundo Nacional de Segurança Pública, vinculado ao MJSP;
- h) MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- i) FUSPDF: Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal;
- j) CAFUSPDF: Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF;
- k) CONDISP: Conselho Distrital de Segurança Pública;
- l) AGEPRO: Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, vinculada ao GAB/SSP/DF;
- m) ASCOL: Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, vinculada ao GAB/SSP/DF.

II - Dos conceitos:

- a) natureza de despesa: categoria ou tipo de gasto, inserido no orçamento do órgão, sendo aplicável para esta Portaria divisões entre investimento e custeio;
- b) gerentes ou responsáveis: são os pontos focais indicados pelas áreas que exercerão o gerenciamento das ações e programas, que compilarão as informações e as fornecerão quando solicitados, coordenando as equipes envolvidas e executando atividades diretamente, quando for o caso;
- c) gestão de remanejamento: é o ajuste do planejado no Plano de Ação, de caráter interno, sem necessidade de aprovação de Plano de Ação substitutivo;
- d) gestão técnica: conjunto de processos e atividades de estabelecer, monitorar e controlar a execução dos planos, ações e programas das áreas de uma instituição para buscar o alinhamento com a estratégia organizacional, as metas e resultados esperados. As expressões condicionantes, informações, elegibilidade e execução técnica estão ligadas a esse conceito;
- e) gestão financeira: conjunto de processos e atividades de controlar e monitorar as finanças, os recursos monetários, as receitas e despesas de uma instituição para atingir os seus objetivos de negócios. As expressões condicionantes, informações e execução financeiras estão ligadas a esse conceito;
- f) indicador geral de resultado: medida escolhida para indicar o atingimento do resultado relacionado à área de interesse;
- g) metas específicas: objetivos quantificáveis relacionado ao indicador geral de resultado;
- h) Plano de Ação: instrumento que evidencia o planejamento dos projetos, das atividades e das ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, bem como evidencia a justificativa, a aplicação dos recursos, as metas e os indicadores e os responsáveis;
- i) ação: parcela quantificável das ações ou programas descritas no Plano de Ação, de acordo com os objetivos da política financiada. Trata-se do objeto a ser adquirido, nos termos do Rol financiável;
- j) termo de adesão: instrumento padronizado que evidencia o planejamento das ações, com as respectivas justificativas, a estratégia para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, com suas metas e ações, além dos indicadores para o acompanhamento da política pública;
- k) termo aditivo: instrumento jurídico de pactuação complementar ao termo de adesão dos recursos suplementados.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUSPDF REPASSADOS PELO FNSP

Seção II

Das Condições de Habilitação

Art. 3º Para fins de recebimento dos recursos do FNSP, a SSP/DF deverá atualizar anualmente as condições de habilitação, em conformidade com a previsão contida no art. 10, da Portaria MJSP nº 440/2023, e demais normas federais aplicáveis.

§ 1º A Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênio e Fundos - COFF reunirá a documentação para comprovação da habilitação, ficando responsável pelos documentos e cumprimento das obrigações financeiras, bem como da regularidade do orçamento previsto.

§ 2º Quando demandada formalmente, a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro assumirá a comprovação das condicionantes técnicas exigidas pelas normas federais, assumindo a articulação com outras áreas do Governo do Distrito Federal para fins de instrução dos procedimentos necessários.

§ 3º A SUAG consolidará a documentação de habilitação e a encaminhará ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio de ofício ou sistemas definidos daquela Pasta, devendo monitorar o processo de habilitação e observar os prazos estabelecidos.

§ 4º As respostas do MJSP sobre habilitação, e outras relacionadas ao Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP serão encaminhadas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF à Agepro e à Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI, com vistas à COFF.

Seção III

Das Condicionantes para Transferência do Recurso

Art. 4º As obrigações definidas pelo MJSP, tratadas nesta seção, não impedem a habilitação, mas como descrito no artigo 3º, condicionam a transferência dos recursos federais, nos termos do capítulo IV da Portaria MJSP nº 440/2023.

Art. 5º O cumprimento das condicionantes do termo de adesão e do Plano de Ação dos recursos, de acordo com o art. 14, incisos I e II, da Portaria MJSP nº 440/2023, serão tratadas nos termos que se segue:

I - os trâmites de assinatura do termo de adesão do exercício e os possíveis termos aditivos ficarão a cargo do Gabinete da SSP/DF, a partir da provocação do MJSP, sob monitoramento da SUAG, que deverá garantir o seu retorno e recebimento naquela Pasta federal;

II - o cumprimento da condicionante da aprovação do Plano de Ação do exercício, prevista na portaria MJSP nº 440, art. 14, inciso I, ficará sob responsabilidade da Agepro.

a) o procedimento de aprovação prévia ou posterior à transferência dos recursos será definido de acordo com a provocação do MJSP referente a cada ano calendário, conforme normas federais aplicáveis.

b) os trabalhos de estruturação do Plano de Ação deverão ser iniciados oficialmente a partir da provocação do MJSP, sendo considerado o termo de adesão, no caso de aprovação posterior à transferência, ou outra comunicação formal, quando for o caso de transferência prévia.

c) a Agepro estruturará a proposta preliminar, a partir das diretrizes do Gabinete desta SSP/DF, considerando os portfólios de projetos vigentes, assim como as necessidades dos órgãos de segurança elegíveis para o FUSPDF.

d) a partir da proposta de distribuição preliminar aprovada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Agepro provocará a Ascol que, nos termos do Regimento Interno do CAFUSPDF, previsto no Decreto nº 44.923, de 4 de setembro de 2023, iniciará as tratativas para convocação de reunião para aprovação das ações ou programas que comporão o Plano de Ação.

e) as áreas contempladas com recursos deverão indicar os responsáveis pela ação e detalhá-las nos prazos estabelecidos e padrões orientados pela Agepro, que será responsável por consolidar a proposta.

f) as dívidas sobre a natureza de despesa serão saneadas pela COFF.

g) o Plano de Ação consolidado será assinado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, cabendo à Agepro, a gestão para seu envio por meio de peticionamento eletrônico, em sistemas definidos pelo MJSP.

§ 1º A comprovação de cumprimento da terceira condicionante de transferência de recursos, art. 14, incisos III, da Portaria MJSP nº 440/2023, que trata da existência de estrutura administrativa nos Estados e no Distrito Federal dedicada exclusivamente à gestão e à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública é de competência do Gabinete da SSP/DF.

§ 2º Os rendimentos provenientes dos repasses serão tratados na forma do art. 10 desta Portaria, atendendo diretrizes do MJSP.

§ 3º O cumprimento de novas condicionantes eventualmente indicadas pelo MJSP, de habilitação ou de transferência de recursos, será de competência da COFF, quando forem de natureza financeira, e da Agepro, quando forem de natureza não financeiras.

Seção IV

Da Execução do Plano de Ação

Art. 6º A partir da assinatura do termo de adesão pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o prazo de execução começará a ser considerado, salvo novas diretrizes do MJSP, nos seguintes termos:

I - o prazo de execução dos recursos vai até o término do segundo exercício subsequente ao repasse;

II - a prorrogação do prazo de execução, por um ano, é ato discricionário do MJSP, de ofício ou a pedido, até sessenta dias do término do prazo inicial, condicionada à execução financeira de 50% dos recursos transferidos;

III - em até 5 (cinco) meses antes do fim de cada exercício, a SEGI reunir-se-á com SUAG e Agepro, para identificar a eventual necessidade de prorrogação de prazos de execução, e se assim for decidido, solicitará justificativas às áreas e as consolidará em documento que será enviado ao MJSP, nos termos da Portaria MJSP nº 440/2023, art. 9º, § 1º.

Art. 7º O gerente ou responsável por cada ação deverá executar os recursos e avaliar os resultados pactuados de acordo com os cronogramas estabelecidos.

I - a execução deverá respeitar os limites distribuídos para cada conjunto de ações previstos no Plano de Ação e a natureza de despesa definida;

II - eventuais necessidades de ajustes das ações, tais como inclusão de outras entregas, aumento de quantitativos e aporte de recursos serão tratados em sede de alteração do planejamento, obedecendo as regras de alterações previstas na seção V;

III - regularmente e, sempre que solicitado, os demandantes e suas equipes de planejamento, responsáveis pelas contratações envolvidas no Plano de Ação deverão fornecer informações aos gerentes da ação e à Agepro.

Seção V

Do Monitoramento Físico e Financeiro

Art. 8º O acompanhamento da execução no âmbito da SSP/DF objetiva:

I - o atendimento das obrigações pactuadas com MJSP;

II - a geração dos registros e evidências comprobatórias da execução, para fins de relatórios de prestações de contas;

III - a produção de informações gerenciais aos Gestores da SSP/DF e Conselhos envolvidos;

IV - a identificação de problemas e proposição de soluções para a boa fluidez do processo.

§ 1º O monitoramento físico e técnico será realizado pela Agepro.

§ 2º O monitoramento financeiro, bem como a contabilidade e os atos orçamentários serão realizados pela COFF.

§ 3º A Agepro e a COFF desdobrarão os procedimentos aqui definidos para manter o monitoramento físico-financeiro atualizado periodicamente, a partir das informações das áreas, a fim de permitir a geração dos relatórios de gestão, acompanhamento e demais informações centralizadas.

§ 4º As informações da execução físico-financeira devem conter elementos capazes e suficientes para demonstrar, nos termos da Portaria MJSP nº 440/2023, art. 25:

I - formalização do responsável pelo registro das informações;

II - percentual de execução física das metas e ações, por instituição beneficiada;

III - detalhamento dos processos de execução físico-financeira em andamento;

IV - demonstrativo de despesas;

V - justificativa para inexecução parcial ou total, quando for o caso.

Art. 9º O monitoramento será efetuado por meio de processo em sistema eletrônico indicado, em conjunto com o gerente ou responsável pelo programa ou ação, a Agepro e a COFF, nos seguintes termos:

I - após início do prazo de execução, a Agepro iniciará processo SEI específico com o Plano de Ação aprovado e Termo de Adesão a ele relacionado, providenciando o seu envio aos responsáveis pela execução das ações;

II - no processo de que trata o item anterior deverá ser consignada, em fluxo separado por área executora, as informações do Plano de Ação, nos termos do Anexo I desta Portaria;

III - no mínimo a cada dois meses, ou sempre que necessário, o gerente ou responsável por suas ações deverá subsidiar a Agepro com informações de sua responsabilidade atualizadas, demonstrando a evolução da execução das entregas pactuadas;

IV - a Agepro receberá as informações e, estando de acordo com o planejado no Plano de Ação, atualizará o seu banco de dados e enviará as informações à COFF;

V - a COFF verificará a regularidade financeira do pactuado, bem como a natureza de despesa em execução, atualizará seus controles e executará os atos orçamentários de contratação, como empenho, emissão de nota de empenho, liquidação, pagamento e demais existentes, em acordo estrito com o planejamento desse processo;

VI - o processo de monitoramento será mantido até encerramento da execução financeira e física das ações e o cumprimento das metas de indicadores pactuados.

§ 1º Quando as informações apresentadas indicarem desacordo com o planejado, como a identificação de problemas que estejam atrasando ou gerando risco de inexecução de entregas, a Agepro poderá acionar os envolvidos, seus superiores, ou ainda informará o Gabinete, conforme o caso.

§ 2º Quando as informações apresentadas derem conta de necessidade de alterações do planejado no Plano de Ação, o procedimento seguirá os trâmites da Seção V desta Portaria.

§ 3º Gerentes ou responsáveis por ações envolvendo mais de uma área de interesse, ou mais de um exercício de Plano de Ação, poderão concentrar o monitoramento em processo único, desde que acordado previamente entre as partes previstas no processo.

§ 4º Os indicadores ou meta específicas que estiverem sob a responsabilidade de um mesmo gerente deverão também ser monitorados no mesmo processo, conforme modelo definido pela Agepro.

§ 5º A implantação de sistemas informatizados poderá substituir as atividades desempenhadas no processo de monitoramento, conforme ajustado entre as partes.

Art. 10 A COFF enviará à Agepro a atualização da execução financeira geral de cada ano/exercício do FUSPDF, a partir de sua provocação, promovendo a atualização das seguintes informações:

I - ano do exercício de referência;

II - termos de repasses envolvidos;

III - número do termo de adesão;

IV - nome das ações aprovadas;

V - valores de repasse distribuído por ação de custeio e investimento;

VI - valores de rendimento distribuído por ação de custeio e investimento;

VII - valores totais da ação;

VIII - valores comprometidos por ação de custeio e investimento;

IX - valores de repasse reservados com status disponível ou redirecionado;

X - valores de rendimentos ainda disponíveis para o exercício.

§ 1º A periodicidade será acordada entre a Agepro e a COFF, considerando o prazo de execução disponível e a evolução da execução das entregas pactuadas.

§ 2º Outras informações que se entenderem necessárias poderão ser acordadas e acrescentadas nesse monitoramento.

Seção VI

Das Alterações do Planejado no Plano de Ação

Art. 11. Os ajustes sobre o pactuado em Plano de Ação poderão ser realizados de duas formas:

I - Plano de Ação substitutivo aprovado;

II - gestão de remanejamento.

§ 1º Sempre que for necessária a inclusão ação nova e não conectada às metas específicas pactuadas, haverá necessidade de aprovação de Plano de Ação substitutivo, que seguirá os mesmos trâmites do Plano de Ação originário, nos termos do art. 5º desta Portaria.

§ 2º Sem prejuízo do disposto parágrafo anterior, a depender da quantidade de ajustes internos de remanejamento, a Agepro poderá indicar a necessidade da aprovação de um Plano de Ação substitutivo para fins de melhor organização e planejamento.

§ 3º A gestão de remanejamento de recursos de caráter interno, desde que no mesmo Plano de Ação e sem inclusão de novas ações, poderá ser realizada sem a necessidade de aprovação prévia, devendo respeitar os percentuais destinados à natureza de despesa e às áreas temáticas, tendo como exemplo as seguintes situações:

a) complementação de recursos em razão de valor final licitado superior ao destinado;

b) desistência de execução de projetos, atividades ou ações aprovadas;

c) ampliação de metas, ações ou atividades aprovadas;

d) economicidade decorrente de valor licitado inferior ao planejado no Plano de Ação;

e) utilização dos recursos oriundos dos rendimentos financeiros.

§ 4º Independentemente do planejado em sede de Plano de Ação do FNSP, todas as contratações deverão estar consignadas nos documentos de gestão de contratações como Plano de Aquisição (PA) e Plano de Contratação Anual (PCA), conforme orientação da SUAG.

§ 5º O contratos que forem custeados com recursos do FUSPDF deverão consignar todos os números dos termos de adesão e ano destinados em seus instrumentos de celebração, bem como no extrato publicação.

Art. 12. A necessidade alteração do planejado em Plano de Ação, na modalidade da gestão de remanejamento, prevista no art. 11, inciso II, poderá ser indicada pelas partes envolvidas no processo de execução e monitoramento, nos seguintes termos:

I - pelo Gerente ou responsável pela ação, quando identificar necessidade de desdobramento em mais contratações do que o planejado, aumento de seu quantitativo ou aporte de novos recursos;

II - pela Agepro, quando identificar necessidade de ajustes para atendimento dos resultados pactuados ou quando verificar oportunidade para ampliação do escopo planejado;

III - pela COFF, quando identificar divergências de classificação de natureza de despesas em sede de contratação, e outros ajustes relacionados que alterem a distribuição dos recursos.

§ 1º Quando a Agepro identificar a necessidade de ajustes, indicará formalmente, via sistema eletrônico dentro do processo de monitoramento, para que o gerente ou responsável pela ação ou programa atualize as informações necessárias.

§ 2º Quando a COFF identificar necessidade de alterações do planejado em Plano de Ação, com riscos de interrupção do processo licitatório e contratual, procederá aos ajustes dentro processo de contratação e indicará ao responsável pela ação para que ajuste as informações no processo de monitoramento.

§ 3º Quando a alteração do Plano de Ação, nos termos do § 3º do art. 11, implicar gestão de remanejamento de ações de múltiplas áreas, de remanejamento de recursos de maior volume ou de impacto programático, a Agepro validará as ações ajustadas com o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 13. A indicação do gerente ou responsável pela ação sobre necessidade de inclusão de novas contratações para as ações, aumento de seu quantitativo ou aporte de novos recursos, deverá ser realizada no processo de monitoramento da execução previsto no art. 9º, e será feita nos seguintes termos:

I - quando os ajustes indicados estiverem dentro dos limites financeiros totais das ações somadas de uma área:

a) o gerente ou responsável pela ação, com base no novo cenário, incluirá as informações novas diretamente no processo de monitoramento, atualizando-as nos termos do Anexo I desta Portaria, devendo apresentar nesse mesmo processo, a solicitação de ajustes e as respectivas justificativas.

b) a Agepro irá avaliar a elegibilidade técnica e, não havendo óbice, encaminhará para COFF, para fins de análise financeira que procederá os atos orçamentários e financeiros da contratação nestes termos.

c) a área procederá conforme o solicitado em seus processos de contratações e a Agepro atualizará suas informações.

I - quando os ajustes indicarem limites financeiros acima dos totais das ações somadas de uma área:

a) o gerente ou responsável pela ação enviará a solicitação com as informações novas no processo monitoramento, necessidades de aporte em custeio ou investimento, e justificativas explicando relacionadas à entrega solicitada, à ação e à meta específica.

b) a Agepro irá avaliar a oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a elegibilidade técnica, o tempo de execução disponível até o prazo final de execução do Plano de Ação, o alinhamento com a estratégia da SSP/DF e, não havendo óbice, encaminhará para COFF consignando a elegibilidade financeira.

c) a COFF confirmará se o recurso solicitado não foi comprometido com outras ações e consignará a possibilidade, se for o caso.

d) a área procederá conforme o solicitado em seus processos de contratações, a Agepro atualizará suas informações.

Seção VII

Da Prestação de Contas e de Informações

Art. 14. A SSP/DF, sempre que demandada pelo MJSP e órgãos de controle, deverá prestar as informações sobre a execução dos recursos do FUSPDF, nos seguintes termos:

I - as áreas demandantes e os responsáveis pelas entregas deverão manter a guarda e atualização das informações e prestá-las quando solicitados;

II - a COFF prestará as informações financeiras;

III - a Agepro consolidará as informações técnicas das áreas e submeterá ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º Seja por meio de relatório de gestão ou por outro instrumento, as informações devem ser capazes de demonstrar, nos termos do art. 27 da Portaria MJSP nº 440/2023:

I - a conformidade com o pactuado no Plano de Ação correspondente;

II - a observância às vedações legais e normativas quanto à utilização dos recursos;

III - a manutenção dos recursos em conta bancária específica até o pagamento do beneficiário final;

IV - a conformidade do registro patrimonial dos bens permanentes adquiridos, cujo valor individual seja igual ou superior a cinco mil reais, com exceção de materiais bélicos, quanto à sua localização física e destinação, por instituição beneficiada;

V - a devida observância do previsto no inciso IV do artigo 18 desta Portaria;

VI - a realização de treinamentos e capacitações por meio de diplomas, certificados, atas de conclusão de curso, ou outros documentos idôneos;

VII - a utilização de diárias, passagens e pagamento de horas-aula.

§ 2º Independentemente do exigido pelo MJSP, os gerentes ou responsáveis pelas das ações, deverão fornecer relatórios específicos de mensuração de resultados e metas de indicadores estabelecidos a partir da orientação da Agepro.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das atribuições da estrutura orgânica da SSP/DF

Art. 15. São atribuições do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I - definir as diretrizes gerais sobre distribuição dos recursos;

II - aprovar a destinação preliminar dos recursos e a proposta a ser apresentada ao CAFUSPDF;

III - autorizar o envio dos Planos de Ação, originais ou substitutivos, elaborados de acordo com o aprovado pelo CAFUSPDF;

IV - validar a gestão de remanejamento de recursos prevista no art. 12, § 2º ou quando entender necessário;

V - avaliar e deliberar sobre os casos omissos desta Portaria.

Art. 16. São atribuições da Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI:

a) definir as estratégias para procedimentos de contratações, execução financeira e orçamentária envolvendo os recursos do FNISP;

b) definir os fluxos de contratações que envolvam outros órgãos de segurança elegíveis no âmbito do FNISP;

c) decidir sobre solicitação de prorrogação de prazos de execução dos recursos, nos termos do Art. 6º, inciso III desta Portaria.

Art. 17. São atribuições da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

I - relacionar-se com as áreas financeiras e licitatórias similares dos órgãos elegíveis ao FUSPDF e possíveis candidatos à elegibilidade.

II - propor o aprimoramento dos fluxos de contratações que envolvam outros órgãos de segurança elegíveis no âmbito do FNISP;

III - coordenar as contratações relativas ao Fundo, bem como o relacionamento com as áreas demandantes no âmbito do processo licitatório e contratual, definindo as regras e procedimento de conformidade sobre estas temáticas;

IV - promover o alinhamento dos procedimentos internos de licitação da SSP/DF quando as áreas demandantes pertencerem a outros órgãos elegíveis no âmbito do FNISP.

Art. 18. São atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro:

I - realizar a gestão técnica dos recursos do FUSPDF;

II - responder institucionalmente pelo aspecto técnico e qualitativo do FNISP perante as áreas técnicas do MJSP;

III - relacionar-se com as áreas técnicas similares dos órgãos elegíveis ao FUSPDF e com possíveis candidatos à elegibilidade;

IV - providenciar a instrução necessária ao cumprimento das condicionantes técnicas de habilitação para recebimento de recursos federais;

V - propor ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a distribuição preliminar dos recursos provenientes de repasses ou rendimentos do FUSPDF entre as ações definidas;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação a ser submetido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com base nos portfólios de projetos do Plano Estratégico da SSP/DF;

VII - monitorar a execução dos Planos de Ação aprovados;

VIII - gerenciar a execução dos Planos de Ação, validando com as instâncias superiores suas alterações, conforme o caso;

IX - coordenar processos de atualização dos recursos planejados e executados, em conjunto com os gerentes ou responsáveis pelas ações e a COFF;

X - identificar, no gerenciamento do Plano de Ação, a possibilidade de sua reorganização interna ou a necessidade de elaboração de Plano substitutivo;

XI - acompanhar o processo de análise dos Planos de Ação até a sua aprovação;

XII - coordenar e consolidar a prestação de contas, relatórios de gestão, de mensuração e outros referentes aos recursos destinados ao FUSPDF, com relações ao contexto técnico e qualitativo, com base nas prestações de contas dos responsáveis por cada programa ou ação;

XIII - preparar e propor as pautas das reuniões do CAFUSPDF com relação aos assuntos relacionados à sua atribuição;

XIV - coletar informações com os gerentes de projetos e responsáveis por ações ou programas, por meio de processo de monitoramento estabelecido nesta Portaria;

XV - alimentar de informações os sistemas informatizados do MJSP, com relação ao planejamento técnico e seu monitoramento.

Art. 19. São atribuições da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos - COFF:

I - realizar a gestão financeira dos recursos do FUSPDF;

II - relacionar-se com as áreas financeiras e licitatórias similares dos órgãos elegíveis ao FUSPDF e possíveis candidatos à habilitação;

III - responder institucionalmente pelos assuntos financeiros e orçamentários do FNISP perante as áreas financeiras do MJSP;

IV - providenciar o cumprimento das condicionantes financeiras de habilitação para recebimentos dos recursos federais, conforme diretrizes do MJSP;

V - promover e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes do FNISP destinados ao DF e todas as rubricas relacionadas;

VI - participar do processos de monitoramento da execução dos recursos do FUSPDF, nos termos descritos nesta Portaria;

VII - proceder alterações do planejado em Plano de Ação nos riscos de interrupção do processo licitatório e contratual e indicar os ajustes de recursos nos outros casos nos termos do artigo 12 desta Portaria;

VIII - informar periodicamente o consolidado de informações financeiras nos termos desta Portaria;

IX - apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta do repasse federal na modalidade fundo a fundo, a qualquer tempo e a critério do MJSP;

X - produzir informações para prestação de contas, relatórios de gestão, de mensuração e outros referentes aos recursos destinados ao FUSPDF, com relação ao aspecto financeiro;

XI - restituir, quando da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do Termo de Adesão, o eventual saldo de recursos repassados pelo MJSP, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, na forma prevista pela portaria ministerial que regulou o repasse dos recursos do FNISP, de forma obrigatória;

XII - informar à Agepro questões envolvendo a execução dos recursos que possam ensejar elaboração de Plano de Ação substitutivo;

XIII - propor as pautas ao CAFUSPDF, com relação aos assuntos relacionados à sua atribuição;

XIV - dirimir as questões relacionadas à distribuição de recursos entre as ações e relativas à natureza de despesa, quando solicitada;

XV - alimentar de informações os sistemas do MJSP, com relação às informações financeiras.

Art. 20. São atribuições do gerente do projeto e responsável pelas ações:

I - gerenciar as ações que lhe forem atribuídas e executar diretamente as atividades necessárias;

II - planejar as contratações em que for demandante e gerenciar as demais relacionadas à ação, cientificando sempre o subsecretário ou chefe da unidade;

III - comunicar formalmente nos processos de monitoramento o cumprimento de cada etapa do cronograma físico-financeiro constante dos Planos de Ação, encaminhando tais informações à Agepro;

IV - produzir informações e documentos e fornecê-los sempre que solicitado pela Agepro e pela COFF sobre o andamento das ações de sua responsabilidade;

V - promover a atualização da execução das ações de sua responsabilidade, nos termos do art. 9º desta Portaria;

VI - produzir as informações para prestação de contas, os relatórios de gestão, de mensuração e outros referentes aos recursos destinados ao Fundo de sua responsabilidade;

VII - armazenar as informações, documentos e demais evidências relacionados às suas ações, de forma a comprovar a execução sempre que os órgãos de controle ou similares demandarem;

VIII - indicar, previamente, substitutos para nos casos de seus afastamentos;

IX - alimentar de informações referentes às suas ações, os sistemas indicados pela SSP/DF.

Parágrafo único. As instituições de segurança pública beneficiadas com os recursos do FUSPDF nomearão gerentes ou responsáveis por suas ações, bem como seus substitutos eventuais, que serão responsáveis pelo acompanhamento e envio das informações solicitadas, sendo ainda dessas instituições, a responsabilidade por adotarem as providências para que essas atribuições sejam efetivamente cumpridas no âmbito interno.

Seção II

Das Atribuições dos Conselhos Envolvidos

Art. 21. Ao Conselho de Administração do FUSPDF, CAFUSPDF, compete, nos termos do art. 5º, da Lei 6.242, de 2018.

- I - aprovar a programação financeira;
- II - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUSPDF às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;
- III - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;
- IV - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;
- V - analisar os projetos recebidos visando verificar seu alinhamento com as diretrizes do Plano de Segurança Pública do Distrito Federal;
- VI - fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUSPDF destinados aos projetos, às atividades e às ações na área de segurança pública e de prevenção à violência;
- VII - elaborar, no prazo de 30 dias contados da data de instalação do Fundo, o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo suas normas de organização e funcionamento.

Parágrafo único. O CAFUSP pode instituir comissão para analisar e monitorar a prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 22. Ao Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, no que se relaciona ao FNSP, nos termos do art. 3º, inciso VI, Lei nº 6.430 de 19 de dezembro de 2019, compete acompanhar a destinação, aplicação e execução dos recursos destinados à política distrital de segurança pública.

Parágrafo único. Nos termos da Portaria MJSP nº 440/2023, o relatório de gestão referido naquela norma será submetido ao CONDISP.

Art. 23. Para fins de cumprimento da condicionante definida no art. 14, III, da Portaria MJSP nº 440/2023, que determina a existência de estrutura administrativa nos Estados e no Distrito Federal, dedicada exclusivamente à gestão e à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, composta por, no mínimo, cinco integrantes, para o desempenho desse encargo no âmbito da SSP/DF, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

- I - EURLÉIA MARIA CORREA DO NASCIMENTO AGAPITO, matrícula nº 1.682.394-X, Gerente de Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos/SUAG/SEGI/SSP/DF;
- II - LEORNADO BERNADINHO VITOR, matrícula nº 178.518-4, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Fundos da Gerência de Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos/SUAG/SEGI/SSP/DF;
- III - LUCIANO CARVALHO LEÃO, matrícula nº 233.730-4, Chefe do Núcleo de Orçamento do Fundo de Segurança Pública da Gerência de Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos/SUAG/SEGI/SSP/DF;
- IV - EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.295-0, Assessor Especial da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro/GAB/SSP/DF;
- V - EDUARDO HERMÍNIO NORONHA, matrícula nº 1.709.008-3, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro/GAB/SSP/DF.

§1º As atribuições de que trata o caput deverão ser realizadas pelos substitutos eventuais dos servidores indicados durante o período de substituição, quando for o caso.

§2º Caso haja desligamento de um ou mais servidores designados, os novos ocupantes dos respectivos cargos assumirão os mesmos encargos e comporão a equipe de gestão e execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no âmbito da SSP/DF, independentemente de novas publicações para este fim específico.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os órgãos contemplados com recursos do FUSPDF deverão estabelecer normas internas para o fiel cumprimento das regras definidas nesta Portaria, notadamente em relação às atividades a serem desenvolvidas no âmbito de suas ações.

Parágrafo Único. Os casos não previstos nesta Portaria serão avaliados e decididos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANEXO I - Modelo de Planilha de Monitoramento Físico e Financeiro do FUSPDF

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro/Gab/SSP/DF Monitoramento Físico e Financeiro do FUSPDF																
Identificação do Programa/Ação/ Área de Interesse																
Ano	2024						Eixo/Área de Interesse:	de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher - EVM								
Nome	<nome e o programa (2019-2020), ação (2021-2022) ou área de interesse (2023) >						Área Responsável	<órgão/área responsável - SSP/DF, PMDF, CBMDF e PCDF>								
Valor Planejado para a Área Responsável				Valor Atual												
Custeio		Investimento		Custeio		Investimento		Total								
	R\$		R\$	<somatório dos custeios, considerando o produto entre a quantidade atual e o valor>	R\$	<somatório dos investimentos, considerando o produto entre a quantidade atual e o valor>	R\$	Custeio + Investimento	R\$							
	0,00		0,00		0,00		0,00									
PLANEJAMENTO DA DESPESA																
INFORMAÇÕES DA AGEPRO										INFORMAÇÕES DA ÁREA RESPONSÁVEL				INFORMAÇÕES DA COFF		
Iniciativa (Grande Entrega PSI)	Entrega	Item Financiado	Meta	Nº da Ação	Tipo de Despesa	Quantidade Planejada Plano	Unidade de Medida	Valor Unitário Planejado Plano de Ação	Quantidade Atual	Unidade de Medida	Valor Unitário Atual	Atividade Fase	Status	Valor Complementar	Origem do Valor Complementar	

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, dos militares: Maj. QOBM/Compl. LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA, Matr. 1.716.923-2; Maj. QOBM/Intd. REGINALDO GOMES MACHADO, Matr. 1.714.665-8; Maj. QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, Matr. 1.714.656-9 e Maj. QOBM/Cond. ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, Matr. 1.717.011-7; de GMSI-3 para a GMSI-4, por motivo de promoção, a contar de 21/04/2024, conforme o Decreto de 30 de abril de 2024, publicado no DODF, Edição Extra Nº 33-A, págs. 4, 5 e 6, de 30 de abril de 2024. Processo SEI nº 00428-00001242/2024-21.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00428-00001077/2024-15. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLÍCIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do ST QPPMC JOSÉ ROBERTO MACHADO DE FREITAS - matrícula 21.526/0 e do 2º SGT QPPMC EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA - matrícula 195.802/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, órgão do Ministério Público da União, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 97/2024 - CM/AJL (139849231) e sua Cota de Aprovação (139859241); Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017 (139857415), e considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00060915/2024-61, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2024, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 17 -DGP/PMDF de 16/02/2024, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período por interesse da Corporação, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, os policiais militares da reserva remunerada abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 79/2024 - DGP/PMDF de 26/04/2024 (139857669): Graduação, Nome, Matrícula. ST QPPMC GINA CÉLIA ALVES DE RIBEIRO - 15.485-7, ST QPPMC CLÁUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - 15.767-8, ST QPPMC MARCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - 17.067-4, ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇA CANEDO - 17.206-5, ST QPPMC ARMANDO FRANCISCO DA PAIXÃO - 17.970-1, ST QPPMC CLEILSON ROBERTO PEREIRA GOMES - 18.078-5, ST QPPMC MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA - 18.188-9, ST QPPMC NEWTON MENDES SOUZA - 18.211-7, ST QPPMC CLAUDEMIR DE MENESES RODRIGUES - 19.114-0, ST QPPMC CARLOS DOS SANTOS VICENTE - 19.249-X, ST QPPMC ADAIL ARAÚJO FERREIRA - 19.303-8, ST QPPMC EDSON PEREIRA TAVARES - 20.017-4, ST QPPMC JEÓVA RODRIGUES ABADIA - 20.080-8, ST QPPMC SÉRVULO RODRIGUES DE FREITAS - 20.783-7, ST QPPMC EMANUEL MESSIAS CARLOS COSTA - 21.151-6, 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS - 10.955-X, 1º SGT QPPMC CARLOS VIANA DE PAIVA - 12.307-2, 1º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA - 12.325-0, 1º SGT QPPMC WASHINGTON ALVES BARBOSA - 13.918-1, 1º SGT QPPMC ADAUTO MATIAS DA COSTA - 15.046-0, 1º SGT QPPMC JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS - 15.187-4, 1º SGT QPPMC JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO RODRIGUES - 15.563-2, 1º SGT QPPMC MARCOS ALVES - 16.049-0, 1º SGT QPPMC EDNILSO JOSÉ VICENTE - 16.496-8, 1º SGT QPPMC DOGIVANO DOS SANTOS - 16.552-2, 1º SGT QPPMC DINART ALVES DOS SANTOS - 16.669-3, 1º SGT QPPMC ALBERTO FELICIANO ESTEVAM - 17.081-X, 1º SGT QPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA - 17.192-1, 1º SGT QPPMC JONAS RODRIGUES DOS SANTOS - 17.212-X, 1º SGT QPPMC CARLOS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - 17.239-1, 1º SGT QPPMC JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA FREITAS - 17.343-6, 1º SGT QPPMC CENIR MARIA DA SILVA - 17.675-3, 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA - 17.747-4, 1º SGT QPPMC ELIANO DIAS DE OLIVEIRA -

17.916-7, 1º SGT QPPMC MÁRCIO MARQUES SILVA - 17.943-4, 1º SGT QPPMC CLÁUDIO ARAÚJO BARBOSA - 18.299-0, 1º SGT QPPMC JOSÉ ESPEDITO FRANÇA RIBEIRO - 18.234-6, 1º SGT QPPMC PEDRO MARTINS DA SILVA NETO - 18.329-6, 1º SGT QPPMC CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - 18.433-0, 1º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO - 18.470-5, 1º SGT QPPMC JOZINALDO BARNABÉ GUEDES - 18.535-3, 1º SGT QPPMC JUED DE MENEZES LIMA - 18.741-0, 1º SGT QPPMC ADVAN PINHEIRO DA SILVA - 18.893-X, 1º SGT QPPMC JOSÉ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA - 18.911-1, 1º SGT QPPMC PAULO LIMA DE OLIVEIRA - 18.981-2, 1º SGT QPPMC ANTONIO CARLOS DA SILVA - 19.060-8, 1º SGT QPPMC CÉLIO BRAGA DE OLIVEIRA - 19.201-5, 1º SGT QPPMC JOÃO PEREIRA GOMES MAGALHÃES - 19.245-7, 1º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA - 19.252-X, 1º SGT QPPMC EVERÂNIO QUEIROZ ALVES - 19.265-1, 1º SGT QPPMC JAIR MENDES FERREIRA - 19.349-6, 1º SGT QPPMC RENILDO MELO CORREIA JÚNIOR - 19.372-0, 1º SGT QPPMC JOSIMAR SANTANA - 19.453-0, 1º SGT QPPMC JOSUÉ BONFIM NETO - 19.563-4, 1º SGT QPPMC RAILTON PEREIRA DE SOUZA - 19.719-X, 1º SGT QPPMC JACKSON BATISTA DA ROCHA - 19.736-X, 1º SGT QPPMC ROBSON VERNEQUE PARREIRA OLIVEIRA - 19.859-5, 1º SGT QPPMC MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS - 20.448-X, 1º SGT QPPMC ANDRÉ RICARDO DA COSTA - 20.477-3, 1º SGT QPPMC ADRIANO ANGELO DOS SANTOS GHISOLFI - 20.615-6, 1º SGT QPPMC JANGO PINHEIRO DOS SANTOS - 20.714-4, 1º SGT QPPMC JOSÉ SOUSA DE BRITO - 21.974-6, 2º SGT QPPMC REINALDO SILVA DE ARAÚJO - 15.055-X, 2º SGT QPPMC ELDER BIANA HEIDK - 15.379-6, 2º SGT QPPMC GILSON DA SILVA QUINTANILHA - 15.991-3, 2º SGT QPPMC WILSON SILVA DE SOUZA - 16.285-X, 2º SGT QPPMC JAMIR BARROS DE SOUSA - 16.753-3, 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - 16.974-9, 2º SGT QPPMC DIRCEU GUEDES DA COSTA FILHO - 17.444-0, 2º SGT QPPMC JOAQUIM JOÃO DA SILVA NETO - 17.860-8, 2º SGT QPPMC ROMILDO DOS SANTOS FERREIRA - 19.284-8, 2º SGT QPPMC EDVAR FERREIRA DA PONTE - 19.718-1, 2º SGT QPPMC MARCOS DIAS FARIAS - 20.440-4, 2º SGT QPPMC ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE - 21.149-4. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Circular Nº 19/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 05/03/2024 (135068792), Despacho - PMDF/DGP/DPM de 18/03/2024 (136169653), Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCC/AATJ de 26/06/2019 (139926715) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00032571/2024-08, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o CB QPPMC CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA FREITAS - mat. 216.133-8, a bem da disciplina, por ter sido julgado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, nos autos do Conselho de Disciplina nº 2021.0008.08.0047 - DCC, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 01/12/1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), corroborado, ainda, com o disposto no Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4ª SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (139927381); Efetivar a referida exclusão a contar de 02 de maio de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento PMDF/3ºBPM/SP de 03/04/2024 (137465631), Memorando Nº 161/2024 - PMDF/3ºBPM/SP de 03/04/2024 (137482434) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00046966/2024-80, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC GABRIEL MENDES ROSA GALÉ - mat. 735.446-0, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 03 de maio de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00054-00027123/2024-84, resolve:

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez ao MAJ PM REF ELIAS VIEIRA DA SILVA, matrícula 679/3, em conformidade com o artigo 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, de acordo com a Ata de Inspeção de Saúde (138669609).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.742/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 12.517/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 21 de novembro de 2023 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (julho de 2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 235, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.449/2016 e Processo SEI nº 00054-00060971/2024-03, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 64, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2017, referente ao 1º SGT PM REF. LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11.211/9, para INCLUIR: "artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002", conforme o item I.a da Decisão nº 2999 da CONAP/TCDF, datada de 03 de julho de 2023

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000539/2010 e Processo SEI nº 00054-00061381/2024-90, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 217, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, referente ao CAP PM REF. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 06.292/8, para INCLUIR: "artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002", conforme o item I da Decisão nº 637 da CONAP/TCDF, datada de 18 de março de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 00054-00047311/2020-03.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00047311/2020-03.

Art. 2º Designar o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196007/5, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria DLF nº 29, de 19 de maio de 2020 (40411911), em cumprimento à declaração de nulidade parcial do Processo Administrativo SEI nº 00054-00089474/2019-11, mediante a invalidação do Relatório SEI-GDF nº 2/2020 - PMDF/DLF/CMAN/DA/SSA (43367238), conforme Ofício nº 020004/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF (139461186).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM HUGO BARROS DOS SANTOS, Mat. 735.194/1, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC REGES SILVA DE SOUZA, Mat. 73.963/4, para a Função de 2º membro, e a CB QPPMC KARLA ARAGÃO DE CARVALHO, Mat. 732.740/4, para a função de 2º membro do Contrato nº 13/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC, nos autos do Processo SEI nº 00054-00048341/2024-52 e Origem Processo SEI nº 00054-00118670/2020-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 58/2024 - PMDF/2ºBPM/SP/SSJD/PA, de 29 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, Matr. 734.887-8, da função de Executor do Contrato de Cessão de Uso, celebrado entre a Superintendência de Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a Cessão de Uso Gratuita do imóvel localizado na Área Especial nº 08, Setor "B", Taguatinga Norte / DF, destinado para o funcionamento do 2º BPM/DF, nos termos do Processo SEI nº 0054-001038/2011.

Art. 2º Designar o 2º TEN WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO, Matr. 736.379-6, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme memorando nº 98/2024 - PMDF/DEC/GAB/SSAD - (139760789), para a Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC RODRIGO VENÂNCIO DOS SANTOS, Mat. 73.957/X, para a função de 3º membro do Contrato n. 13/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA DE BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00004716/2019-13.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 2º TEN QOPM JORDANA BARROS SAKAYO, Mat. 735.190/9, na Função de Presidente, 2º TEN QOPM FABIANO MEDEIROS DA COSTA, Mat. 17.435/1, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, Mat. 731.794/8, na Função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC RODRIGO VENÂNCIO DOS SANTOS, Mat. 73.957/X, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo Administrativo nº 0053-000342/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. GEOVÁ GEMINIANO DE MACÊDO, matrícula nº 1401535, a contar de 13 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000409/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo Tenente BM RRm. CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1401365, a contar de 04 de março de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001054/2011, resolve: REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. ARIVARDE NUNES MESQUITA, matrícula nº 1401469, a contar de 15 de março de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 12 de abril de 2024, por motivo de falecimento, o ex-2º Sgt. QBMG-1 CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, matr. 1414833, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00087 170 0026457 18, do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas e demais documentos constantes do Processo nº 00053-00080842/2024-51.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

APOSTILAMENTO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos nº 0053-000684/1999 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Terceiro-Sargento BM Ref. NILSON OLIVEIRA NUNES, matr. 1403051, a contar de 11 de abril de 2024, em conformidade com o inciso II, § 3º, do artigo 26 da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 26/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00027885/2022-75, que dispõe sobre manutenção de equipamentos.

Art. 2º Designar RONALDO CAMILO DOS SANTOS, Agente de Policial de Custódia, Matrícula nº 58.988-8, DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.371-4, e KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.486-4, para desempenharem as funções de Gestor/Fiscal (os dois primeiros) e, Gestor/Fiscal Substituto, o último, do Contrato nº 22/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Consórcio Teltronic PCDF 48/2023, liderado pela Teltronic Brasil Ltda, objeto do Processo nº 00052-00031399/2021-71, que dispõe sobre aquisição Internacional de Transceptores para Radiocomunicação.

Art. 3º Designar BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, Perito Criminal, Matrícula nº 24.447-X, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 27/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica EIRELI, objeto do Processo nº 00052-00018399/2023-47, que dispõe sobre Serviço de Manutenção e Treinamento, sob demanda, para um sistema composto de Cromatógrafo.

Art. 4º Designar FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 35.941-6 e RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.758-2, para desempenharem as funções de Gestor/Fiscal e Gestora/Fiscal Substituta, respectivamente, do Contrato nº 28/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Primasoft Informática Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009829/2023-30, que dispõe sobre aquisição de software.

Art. 5º Designar ERIKA RENATA VIEIRA BUENO, Agente de Polícia, matrícula nº 64.546-X, para desempenhar a função de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR, conforme Dispensa de Licitação nº 5/2024 - PCDF, objeto do Processo nº 00052-00016171/2023-12, que dispõe sobre curso de capacitação de servidores integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETIR – da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Samara Vasconcelos Rosas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00004770/2023-93, que dispõe sobre aquisição de açúcar.

Art. 7º Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, das funções de Gestora e Gestora/Fiscal Substituta, respectivamente, e, designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, para desempenhar a função de Gestora dos Contratos nºs 23 e 24/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Belchair Comércio de Móveis Ltda. e Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030456/2022-85, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 8º Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, das funções de Gestora e Gestora/Fiscal Substituta, respectivamente, e, designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1 para desempenhar a função de Gestora dos Contratos nºs 09 a 11/2024-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Alia Comércio e Serviços de Sinalização Ltda., JCG Soluções Ltda., V. Giacometti Salomão Ltda., nesta ordem, objetos do Processo nº 00052-00025569/2022-69, que dispõe sobre despesas com confecção e instalação de sistema sinalização visual e tátil.

Art. 9º Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, para desempenhar a função de Gestora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objeto do Processo nº 00052-00020049/2023-41, que dispõe sobre despesa com prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 10. Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Neoenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo nº 00052-00015956/2022-97, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica.

Art. 11. Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, para desempenhar a função de Gestora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030106/2022-19, que dispõe sobre despesas com aquisição de persianas.

Art. 12. Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, e designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, objeto do Processo nº 00052-000520/2017, que dispõe sobre cessão de uso de área para funcionamento do Núcleo de Audiência de Custódia.

Art. 13. Dispensar DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.016-8, e designar ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.774-X, para desempenhar a função de fiscal da unidade ESPC, do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 14. Dispensar ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.774-X e GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.678-9 e designar RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.452-5 e LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.691-6, para desempenharem as funções de Executora e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 53/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Patricia Mara da Silva Textos e Dados - ME., objeto do Processo nº 052-00003809/2021-93, que dispõe sobre despesas com serviços de versão de texto e tradução.

Art. 15. Dispensar SERGIO LUIS DE ARAUJO BORGES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.161-5, e designar, CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.492-4, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Sabin, objeto do Processo nº 00052-00014225/2019-29, que dispõe sobre a instalação e manutenção, pelo Instituto Sabin, de 03 (três) Ludotecas – sala lúdica cuja finalidade é o auxílio de profissionais que realizam escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 16. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso nº 03/2020 - PCDF, celebrado pelo o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00014-00000471/2020-20, que dispõe sobre cessão de uso de 02 veículos (Ford/Focus Sedan).

Art. 17. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Executor e Suplente Central, Executores e Suplentes Locais do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, Processo nº 04026-00010082/2024-21, que tem por objeto o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) ARES CONDICIONADOS, sendo 51 com capacidade de 12.000 BTUs/h, e 14 com capacidade de 30.000 BTUs/h, Gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalados, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

I. HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula 1.682.583-7, como Executor e Suplente Central, respectivamente.

II. RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X e GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.686.069-1, como Executora Local e Suplente, respectivamente, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME;

III. VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6 e POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.692.795-8, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Gerência de Saúde - GSAU.

IV. LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 236.032-2 e MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula 107.284-6, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP.

V. DEMETRIUS TIAGO SILVA, matrícula 179.472-8 e CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Coordenação do Sistema Prisional - COSIP.

VI. OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Gerência de Transporte - GETRAN.

VII. ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula 175.869-1 e WALISSON CANDIDO DOS SANTOS, matrícula 176.335-0, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Gerência de Fiscalização de Custodiados - GEFIC.

VIII. GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Gerência de Obras e Reparos - GEOR.

IX. EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor Local e Suplente, respectivamente, no Núcleo de Patrimônio - NUPAT.

X. GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula 178.360-2 e LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, como Executor Local e Suplente, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória I - CDP I.

XI. MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6 e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, como Executor Local e Suplente, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II.

XII. THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

XIII. ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, como Executor Local e Suplente, respectivamente, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II.

XIV. JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e HUGO MAGALHAES VIEIRA, matrícula 176.371-7, como executor Local e Suplente, respectivamente, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

XV. MAGNO VIEIRA DA SILVA, matrícula 193.547-X e WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, como executor Local e Suplente, respectivamente, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

XVI. ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, matrícula 193.737-5 e FABIO ADRIANO DA SILVA, matrícula 179.474-4, como executora Local e Suplente, respectivamente, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

XVII. ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3 e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, como executor Local e Suplente, respectivamente, na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP.

Art. 2º Aos executores e suplentes designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 196.617-0, da função de membro da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, para atuar como membro da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo executor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7, da função de Suplente Local da Penitenciária II do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa GP LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar o servidor ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1.694.529-8, para atuar como Suplente local da Penitenciária II do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa GP LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 236.032-2 e MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula 107.284-6, como Executor Local e Suplente, na Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2024 celebrado entre a SEAPE e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Processo nº 04026-00010080/2024-31, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, matrícula 197.288-X e JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.686.192-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00568, emitida em 30/04/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00016951/2024-21, que tem por objeto a aquisição de 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) DISCO DE CORTE, para esmerilhadeira, para uso em aço carbono e inox, diâmetro de 9 polegadas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos art. 117 da lei nº 14.133/21, bem como artigos 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3 e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00565, emitida em 29/04/2024, em favor da empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00016629/2024-00, que tem por objeto a aquisição de 3 (três) mil unidades de ÁLCOOL LÍQUIDO, Descrição: álcool etílico hidratado 70%. - Unidade: litro cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 1765388, MARÍLIA CÂNDIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, 03, 24/02/2019 - 02/04/2024.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

A concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos acima, tem validade a contar da data do requerimento até 26/03/2024, tendo em vista a edição da Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, a qual reestruturou a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

CICERE ELAINE RAMOS FERREIRA CASTELO BRANCO, 183377-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 01/04/2024, 04026-00048888/2021-49; HUGO RAMON DE SOUSA, 1.716.092-8, Policial Penal, 4%, 16/01/2024, 04026-00001821/2024-93; ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA, 192.469-9, Policial Penal, 4%, 15/04/2024, 04026-00033372/2022-81; ANA CAROLINA MAROCCOLO BARBOSA, 176.168-4, Policial Penal, 4%, 12/04/2024, 04026-00016163/2024-34; CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, 176.352-0, Policial Penal, 4%, 16/04/2024, 04026-00006740/2020-56; GILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 181.533-4, Policial Penal, 4%, 16/04/2024, 04026-00016571/2024-96; CLEUNICE ALVES CAJÁ, 0107193-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/04/2024, 04026-00016783/2024-73; ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, 193.691-3, Policial Penal, 4%, 21/04/2024, 04026-00017280/2024-15; CLEUSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES, 0107212-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/04/2024, 04026-00016779/2024-13; MATHEUS Surer DA COSTA REIS, 187.549-3, Policial Penal, 4%, 26/04/2024, 04026-000033159/2022-79; DANIELLE TORQUATO FRANCO, 197.735-0, Policial Penal, 4%, 28/04/2024, 04026-00018210/2024-84; LETICIA MARIA COUTINHO GURJAO, 1.716.467-2, Policial Penal, 4%, 28/04/2024, 04026-00018225/2024-42; LETÍCIA MARTINS GOMES ARAUJO, 197.152-2 Policial Penal, 4%, 29/04/2024, 04026-00018232/2024-44.

SUPRIMIR na Ordem de Serviço Nº 42, de 01 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 07 de março de 2024, o texto "A concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos acima, tem validade a contar da data do requerimento até 26/03/2024, tendo em vista a edição da Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, a qual reestruturou a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal."

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI.

A concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, nos termos acima, tem validade a contar do primeiro dia do mês subsequente ao pedido até 26/03/2024, tendo em vista a edição da Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, a qual reestruturou a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

HUGO RAMON DE SOUSA, matrícula nº 1.716.092-8, Policial Penal, 25%, 01/02/2024, 04026-00001821/2024-93; EDLENO SILVA FONSECA, matrícula 1.716.547-4, Polícia Penal, 25%, 01/02/2024, 04026-00004134/2024-20;

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo.

ELINALVA SILVA LIMA, matrícula nº 0034077-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 25%, 01/03/2024, 04026-00005244/2024-17; JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107118-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 25%, 01/04/2024, 04026-00009418/2023-21; IVALDINA MORAES TORRES, matrícula nº 32.222-9, TÉCNICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 10%, 01/05/2024, 04026-00017241/2024-18.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUISE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 174.904-8, 3º quinquênio, no período de 21/03/2019 a 07/04/2024, e CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 178.150-2, 3º quinquênio, no período de 18/04/2019 a 15/04/2024.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Parcial da Apuração de Mérito dos servidores habilitados à Promoção Funcional em 2024, através de documentação aferida por comissão devidamente instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2022 (DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, páginas 52 e 53), dos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ADALBERTO PEREIRA LOPES, 192.502-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, 197.466-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 142, 40, 182, ESP, I; AFONSO GUILHERME DUTRA, 197.465-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 80, 40, 120, ESP, I; AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, 193.125-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 125, 40, 165, ESP, I; ALAN ELIER VIEIRA, 193.229-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; ALDO CÉSAR VIEIRA PEREIRA, 197.458-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 76, 40, 116, ESP, I; ALEX ROSA DE JESUS, 192.807-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 80, 40, 120, ESP, I; ÁLVARO E SILVA SANTOS, 215.402-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 80, 40, 120, ESP, I; AMANDA DE AZEVEDO SILVA, 193.727-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; AMANDA LEANDRO SILVA, 195.073-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 78, 40, 118, ESP, I; ANA PERPÉUA PASCOAL FROTAS, 192.810-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 54, 40, 94, ESP, I; ANDRÉ LOPES FERREIRA, 192.345-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; ANTONIO AUGUSTO SILVA, 193.204-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 63, 40, 103, ESP, I; ARLINDO PEREIRA GUIMARÃES, 215.251-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 150, 40, 190, ESP, I; BRUNO NERES DA COSTA, 215.337-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 73, 40, 113, ESP, I; CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, 193.098-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, 197.479-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, 192.318-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 147, 40, 187, ESP, I; CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, 197.364-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; CLEITON SANTOS BEZERRA, 197.460-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, 195.291-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, 215.403-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO,

217.019-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; DANIEL PERES CAVALCANTE, 197.505-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 140, 40, 180, ESP, I; DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, 193.226-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 91, 40, 131, ESP, I; DÊNIS DANIEL DA SILVA, 193.489-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 72, 40, 112, ESP, I; DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, 224.297-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; DIEGO MOURÃO SANTIAGO, 216.590-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 71, 40, 111, ESP, I; EBER VITOR FELIX DA SILVA, 197.456-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; EDUARDO DEL CAMPO HONESTO, 197.586-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; EDYENE PATRÍCIA DE PAULA, 197.453-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; ERLEI SOUSA QUELIPE, 193.328-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; EUDIVAN CAMPOS DA SILVA, 197.481-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; FLÁHVYO DIAS NEVES, 192.840-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; FRANCISCO ASSIS EMANNOEL VIANA CHAVES, 216.488-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 165, 40, 205, ESP, I; FRANCISCO FILHO CHAGAS, 215.372-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 105, 40, 145, ESP, I; GEDEON SANTOS CAVALCANTE, 197.462-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; GERLÂNDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, 192.805-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; GERSON BEZERRA DA SILVA, 192.170-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, 215.366-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 94, 40, 134, ESP, I; GLAYDSON REIS NASCIMENTO, 197.444-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 134, 40, 174, ESP, I; GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, 197.443-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, 197.454-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ILDEFONSO CÂNDIDO FERRAZ, 193.372-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; ISRAEL JOSÉ LORENCIO, 199.582-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; JAIRO FERREIRA RIBEIRO, 215.384-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, 193.277-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 86, 40, 126, ESP, I; JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, 192.924-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; JOABE SILVA RODRIGUES, 197.451-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JONATHAS DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA, 197.448-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, 194.557-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO JÚNIOR, 193.492-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 70, 40, 115, ESP, I; JOTÔNIO SILVA REIS, 215.274-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 114, 40, 154, ESP, I; LEANDRO FREITAS SILVA, 197.506-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 87, 40, 127, ESP, I; LEANDRO SILVA TORRES, 215.408-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 81, 40, 121, ESP, I; LUCAS SANTOS DE FARIAS, 215.241-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 86, 40, 126, ESP, I; LUCIANNA HOLANDA ARAÚJO, 197.565-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, 192.146-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; MÁRCIO SOUSA DA SILVA, 195.378-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; MARCELO APARECIDO DE MELO, 215.508-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 168, 25, 193, ESP, I; MARCELO FERREIRA DE PAULA, 197.799-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 100, 40, 140, ESP, I; MARCELO SOARES SOUSA, 192.324-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 96, 25, 121, ESP, I; MARCOS ALEXANDRE MARTINS, 197.563-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; MICHELLE ALVES FERNANDES, 193.318-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; MILTON SEBASTIÃO DA SILVA, 197.471-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, 215.235-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; MÔNICA DOS SANTOS NETO, 197.440-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, 197.482-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; OSVALDO PEREIRA MELO, 192.437-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; PAULO MINORU TAKAGI, 193.281-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, 215.363-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; PAULO VICTOR DE ARAÚJO ABREU, 197.436-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; QUEILA MOSQUETTA MALESKI DE LIMA, 215.382-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 85, 40, 125, ESP, I; RAIMUNDO MATEUS SILVA JUNIOR, 193.493-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; RAFAEL DA SILVA FERNANDES, 215.248-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; REINALDO ALVES DA CONCEIÇÃO, 215.401-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 136, 40, 176, ESP, I; RENAN SOARES DE OLIVEIRA, 197.469-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 132, 40, 172, ESP, I; RICARDO ARAÚJO PEIXOTO, 197.441-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; ROBERT DA SILVA SANTANA, 197.477-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RODRIGO CARDOZO ROSA, 192.314-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, 199.586-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 100, 40, 140, ESP, I; SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, 215.244-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 76, 40, 116,

ESP, I; TATYANA GOMES CABRAL, 199.576-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; VALDIR CAMPOS MARINHO, 192.965-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; VICTOR MATHEUS NOBRE, 197.433-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 68, 40, 108, ESP, I; WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, 192.290-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 113, 40, 153, ESP, I; WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, 197.468-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 66, 40, 106, ESP, I; WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, 192.920-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação necessária, conforme determinado no Art. 8º, item I, do decreto 37.770/2016, para a Promoção Funcional, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ALBERTO NASCIMENTO LIMA, 197.463-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 15, 40, 55, 1º, IV; ALESSANDRO MACEDO SANTOS, 197.476-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 10, 50, 1º, IV; CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, 197.475-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 25, 40, 65, 1º, IV; EDER BRANDÃO DA SILVA ARAÚJO, 197.597-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 20, 40, 60, 1º, IV; HENDRIGO SAMAGIA DE ABREU, 215.268-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 0, 0, 1º, IV; JULIANO BARBOSA SILVA DA MOTA, 192.148-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 30, 40, 70, 1º, IV; LEONARDO RIBEIRO AMORIM, 193.045-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 27, 40, 67, 1º, IV; LIGIA CRISTIANE ALBERNAZ PESSOA, 197.473-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 33, 40, 73, 1º, IV; LUCIANO PAZ FRANCISCO, 197.615-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 39, 40, 79, 1º, IV; LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, 197.588-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 28, 40, 68, 1º, IV; MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, 215.409-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 20, 25, 45, 1º, IV; PAULO CESAR SANTOS, 197.829-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 33, 40, 73, 1º, IV; PAULO ROBERTO CANDIDO CHAGAS, 197.701-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 12, 0, 0, 1º, IV; RAILON ALVES DA SILVA, 195.077-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 30, 40, 70, 1º, IV; RODRIGO DANTAS GOMES, 199.585-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 39, 40, 79, 1º, IV; VALÉRIA PEREIRA DIAS MORAES, 197.598-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 27, 40, 67, 1º, IV.

Art. 3º Deixaram de apresentar documentação para habilitação à Promoção Funcional no período determinado pelo Art. 8º, §4º, e deverão concorrer no próximo período (2025), os servidores listados a seguir, em ordem alfabética apresentada por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, 194.784-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 197.472-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDNARDO PINHEIRO SAMPAIO, 197.455-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, 223.496-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV; GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; JOÃO HENRIQUE XAVIER, 185.645-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOSÉ ANANIAS LOBO JÚNIOR, 192.834-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, 197.522-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 216.927-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, 215.246-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MÁRCIO SOUSA DA SILVA, 195.378-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, 192.806-6, 1º, IV; MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, 193.230-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, 193.234-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, 186.603-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, 185.762-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; RONALDO PAULO DE FREITAS, 192.217-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, 194.437-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV.

Art. 4º A partir da publicação desta inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recursos à Comissão de Promoção Funcional – CPFAT, conforme Art. 11º, decreto 37.770/16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo,

especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 224.036-X, CÁTIA DOS SANTOS CONSERVA, Analista de Planejamento Urbano, Arquitetura, 131 pontos, 0 ponto, 03/08/2023, 2A; 227.244-X, DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 116 pontos, 0 ponto, 15/06/2024, 2A; 221.554-3, RICARDO SAMESHIMA TABA, Analista de Planejamento Urbano, Geografia, 123 pontos, 0 ponto, 08/08/2023, 2A; 224.807-7, WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JÚNIOR, Analista de Planejamento Urbano, Arquitetura, 128 pontos, 0 ponto, 16/08/2023, 2A. Relação na condição de NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.219-6, EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 0 ponto, 0 ponto, 02/10/2023, 2A; 220.805-9, TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 0 ponto, 0 ponto, -, 3V. Os servidores têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso contra a análise da Comissão de Promoção Funcional, a contar da publicação no DODF desta Ordem de Serviço.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 94.862-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 05/10/2018, processo nº 113-00006345/2024-94.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores:

MARIA ROSANIA MEDEIROS, MAT.02236966, 03ºQUINQUÊNIO 04/04/2019 A 01/04/2024,
 MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, MAT.00941948, 06ºQUINQUÊNIO 05/04/2019 A 02/04/2024,
 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PETRONILLO, MAT.00941581, 06ºQUINQUÊNIO 09/04/2019 A 06/04/2024,
 DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, MAT.0227244X, 02ºQUINQUÊNIO 15/04/2019 A 12/04/2024,
 CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, MAT.00941964, 06ºQUINQUÊNIO 19/04/2019 A 16/04/2024,
 ANTONIO MAGNO DA SILVA, MAT.00934518, 08ºQUINQUÊNIO 22/04/2019 A 19/04/2024,
 EDGAR RODRIGUES ROCHA, MAT.00938602, 07ºQUINQUÊNIO 24/04/2019 A 21/04/2024,
 MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, MAT.00941603, 06ºQUINQUÊNIO 30/04/2019 A 27/04/2024,
 DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELLO, MAT.00942219, 06ºQUINQUÊNIO 01/05/2019 A 28/04/2024 E
 JAMES COSTA DE ARAUJO, MAT00936758, 06ºQUINQUÊNIO 10/01/2014 A 08/01/2019 E 07ºQUINQUÊNIO 09/01/2019 A 07/01/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS RODRIGUES FELIX, matrícula nº 02555697, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, matrícula nº 197.364-9, para substituir o(a) servidor(a) RENATO ARAUJO COSTA, matrícula nº 2214709, no cargo de CHEFE DE NUMET do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024 por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER RENOVAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/05/2024 a 02/11/2024, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 453, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAISSA PIRES MOUSINHO, matrícula nº 2212331, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/05/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 454, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 535, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Revogar nº 162, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Designar ANDREA REQUIÃO DE MELO, matrícula nº 0221284.6, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 0172281-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de conduzir apuração de eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00022593/2020-31, por conduta praticada pelo INSTITUTO TERRA UTÓPICA – ITU, inscrita no CNPJ nº 17.305.757/0001-96, conforme Portaria nº 48, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024 (138523788).

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, 00400-00048678/2022-10, 00400-00079306/2023-16, 00400-00079313/2023-18 e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula nº 221.296-X, em substituição a PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula nº 245.879-9, para atuar com Fiscal Titular, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP.

DESIGNAR FLAESIO DOURADO SALES, matrícula nº 238.010-2, em substituição a ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4, para atuar com Fiscal Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP.

Art. 2º O servidor designado deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, e na Portaria nº 298, DE 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CLERESMARCSON DANTAS DA SILVA, matrícula 247.190-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 9.722 (nove mil e setecentos e vinte e dois) dias, referente aos períodos de 15/06/1993 a 30/12/1994, 06/02/1995 a 02/02/1999, 18/08/1999 a 27/12/2013, 13/01/2014 a 01/01/2015, 16/03/2015 a 22/02/2019 e de 28/02/2019 a 30/12/2020, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00026488/2024-03.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOAO PAULO GOMES BONIFACIO, matrícula 255.495-X, e MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula 252.081-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de COMODATO nº 01/2024-SEJUS, que tem por objeto a cessão, a título gratuito, de imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B, para o funcionamento de unidades orgânicas desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por parte da COMODANTE, AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000") à COMODATÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, constante no processo SEI 00400-00015997/2024-01.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 251.715-9, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 256.732-6 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula nº 247.556-1, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 04 e 05/05/2024 (sábado e domingo)	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO
Dias 11 e 12/05/2024 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 18 e 19/05/2024 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 25 e 26/05/2024 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 30 e 31/05/2024 (quinta e sexta-feira)	AROLDI SOARES DE MATOS
Dias 1º e 02/06/2024 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 08 e 09/06/2024 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILCE SANT' ANNA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância à Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 40, de 30 abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 38. Processo SEI nº 04017-00007967/2024-51.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora ARIELY MENDES ALVES, matrícula nº 281.807-8, Assessora, para substituir a Servidora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 26 de abril de 2024, por motivo de abono de ponto da titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (Quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ ITAMAR LOPES FONSECA, matrícula 1011820, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002022/2024-39.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora LORENA BASTOS DA COSTA SOARES, matrícula nº 17190002, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/05/2024, processo SEI nº 00070-00002448/2024-92.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOAO VICTOR TELES DA SILVA, matrícula 1719001-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/04/2024, processo SEI 00070-00002398/2024-43.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor JOAO VICTOR TELES DA SILVA, matrícula 1719001-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/05/2024, processo SEI nº 00070-00002398/2024-43.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, ao servidor GLEYSON MOURA DE ARAUJO, matrícula nº 1718988-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/05/2024, processo SEI nº 00070-00002399/2024-98.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1650605-5, Gerente, Símbolo CPC-08, de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12/06/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00010712/2018-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº 0158449-9, Diretor da DADM, como Coordenador; CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA - Matrícula nº 1650154-8, Maestro Titular, como Membro e FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, Matrícula nº 0.174.957-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para atuarem como Comissão Gestora da Parceria MROSC do Acordo de Cooperação que tem por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de conceder anuidade à OSC para captação de recursos, para posterior execução do APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - OSTNCS. - Processo nº 00150-00007983/2023-87, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº. 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002392/2024-10, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para realizar capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "11º CONTRATOS WEEK", que será realizado nos dias 17 a 21 de junho de 2024, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de contribuir com a evolução das competências e habilidades dos servidores da área de contratos, fiscalização e demais áreas relacionadas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula nº 281.145-6;

II - Integrante Técnico: WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 91355-3;

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1691307-8.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002728/2024-36, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de itens de vestuário e calçados de modo a ser distribuído ao público que se encontra acolhido e para atender necessidade emergencial dos usuários que forem acometidos por situações de emergência e calamidade e por ventura venham a não possuir itens mínimos de vestimenta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: FELIPE AREDA, matrícula nº 0179896-0

II - Integrante Técnico: CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 0197636-2

III- Integrante Administrativo: LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula nº 2800063

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008030/2023-02, resolve:

DESIGNAR MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 271.861-8, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso IX, Art. 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e/ou vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002274/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001410/2024-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 8 a 11 de maio de 2024, dos servidores HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7; HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 281.908-2; e ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7, para participarem do curso "Fundamentos de PPPs: Limites e Perspectivas na América Latina", promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a ser realizado nos dias 9 e 10 de maio de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001455/2024-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 27 de maio de 2024, da servidora MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES, matrícula nº 272.321-2, para participar do 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), promovido pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council), a ser realizado no período de 18 a 25 de maio de 2024, em Bali, na Indonésia, no com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 22, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, páginas 60 e 61, o ato que designou DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 174.943-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 05/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001048/2024-56.

DESIGNAR SAMUEL DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 283.276-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAUJO PORTELA, matrícula nº 279.633-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, por motivo abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003539/2024-31.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GABRIELLE COELHO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 277.001-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, no período de 08/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000869/2024-75.

DESIGNAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 276.037-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001553/2024-09.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 60, o ato que designou RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula 276.838-0, para substituir MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9, ONDE SE LÊ: "...Gerente, Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "...Coordenadora, Símbolo CPE-06...", e o ato que designou MARCIO SCHUSTER POLI, matrícula 276.657-4, para substituir DAHANE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 279.512-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/02/2024 a 20/02/2024...", LEIA-SE: "...o período de 14/02/2024 a 20/02/2024...".

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 64, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 137, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e estabelece diretrizes complementares de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPD das Unidades que passam a ser compostos por:

I - Gabinete - GAB: FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8 e AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula nº 174.583-2;

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGE: JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS, matrícula nº 282.452-3 e CARINA EMI OHARA, matrícula nº 1.431.280-8;

III - Assessoria de Segurança Institucional - ASSEG - RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 125.606-8 e RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9;

IV - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4 e JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3;

V - Assessoria de Relações Institucionais - ARIN: ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 279.506-X e JESSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5;

VI - Assessoria de Comunicação - ASCOM: LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0 e RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 274.046-X;

VII - Assessoria de Apoio aos Julgamentos - ASAPJ: LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 275.618-8 e MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 126.309-9;

VIII - Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279468-3 e ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula nº 174.593-X;

IX - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI: RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 187.380-6 e VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4

X - Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X e SANDRO GASPERIN, matrícula nº 78.492-3;

XI - Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI: GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6 e SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 284.525-3;

XII - Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR: RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0 e TAYLLISON AMARAL PIRES, matrícula nº 276.492-X;

XIII - Subcontroladoria de Transparência e Controle Social - SUBTC: HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 78.517-2 e REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42.775-6;

XIV - Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV: CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9 e RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula nº 276.788-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001711/2024-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de duas vagas para participação de servidores no 24º Congresso de Stress da ISMA-BR.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante e técnico: ANA LOBO DE SOUSA LEO MALUF, matrícula nº 174.526-3; e

II - integrante administrativo: ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.115-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1190830, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1257145, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 175, DE 02 DE MAIO DE 2024

Processo GDF-SEI: 00600-00003820/2024-61. Interessada: MARCELLE COELHO BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de MARCELLE COELHO BARBOSA, matrícula nº 2403722, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assistente-Técnico, Símbolo TC-FC-03, no Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para a origem, a contar da publicação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA RIBEIRO MITRE, matrícula nº 2493969, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HIARLEY SILVA DE OLIVEIRA, Gerente de Arquitetura, Matrícula nº 255.863-7 e LARISSA MARTINS BARROS, Analista de apoio a Assistência judiciária, Matrícula nº 254.264-1, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00501, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto consiste na de 7 (sete) vagas para participação de servidores da DPDF no "Seminário Nacional Zênite de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, novidades e temas aplicados de acordo com a Lei nº 14.133/2021", a realizar-se na modalidade presencial, de 7 a 9/05/2024, na cidade de Brasília-DF, conforme consta do processo nº 00401-00012141/2024-47.

Art. 2º Os servidores designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 00001-00000882/2023-80. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF. Objeto: Inclusão do Pacote Vídeo-EEG Contínua Não Invasiva - a cada 12 Horas - Ambulatorial. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 51466/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00008128/2023-60. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (131318570) e na Proposta (139581651). DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.33, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 1.503.500,00 (um milhão, quinhentos e três mil e quinhentos reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00210, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Cel QOPM, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – COMDEMA 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto n. 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto n. 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados: I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional. Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal. Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, massuafunçõeão consideradas de relevante interesse público. II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA: Art. 3º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade. Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

compete: I - elaborar plano de trabalho; II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes; III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva; IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial; V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial; VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental; VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais; VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal; IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial; X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA: a) a execução de programas e atividades de educação ambiental; b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais; c) a criação de unidades de conservação. XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal; XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas; XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental; XIV - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA. Art. 5º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo: §1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo. §2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio. III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS Art. 8º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/wioHggpJqAPUgjXm7> ou de maneira presencial, no setor do Núcleo de Material, Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Arapoanga, localizado na Avenida Erasmo de Castro, Centro Comercial Sandray, 1º andar, edifício sede da Administração, com a seguinte documentação: I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida; II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF; III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Arapoanga; IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Arapoanga; Art. 9º As inscrições ocorrerão no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da publicação do presente edital; Art. 10 A Administração de Arapoanga examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Arapoanga e redessociais, no prazo de 2 dias úteis; §1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail comdemaarapoanga@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais; §2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Arapoanga e publicado no site da Administração Regional dos participantes finais. §3º A eleição ocorrerá no dia 13 de maio de 2024, das 8h às 20h no Edifício sede da Administração Regional de Arapoanga; IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS Art. 11 A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos. Art. 12 A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Arapoanga em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais. Art. 13 Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional. Art. 14 A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 15 A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital. Art. 16 As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Arapoanga e deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdemaarapoanga@gmail.com.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00018020/2023-23, Pregão Eletrônico nº 90018/2024, com homologação total em 17 e 23 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de alimentos para animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 51.163.953/0001-01, Itens: 5, 14, 29 e 30, e QUITMIA S.A, CNPJ: 77.043.511/0001-15, Itens: 23, 26 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 11/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00001166/2024-55, PXPAD PRESENTES LTDA, 42.529.397/0001-53, AIA 10126/2024; 04034-00004157/2024-53, FERNANDES E ROCHA TRANSPORTES LTDA, 22.466.157/0001-40, AI 9180/2024; 04034-00004175/2024-35, ALENCASTRO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA, 37.299.056/0001-07, AIA 9183/2024; 04034-00004120/2024-25, PRE MOLDADOS MOTA LTDA, 37.392.344/0001-01, AIA 9142/2024; 04034-00004160/2024-77, CADORE COMPENSADOS LTDA, 51.723.878/0001-96, AIA 9041/2024; 04044-0000808/2024-07, KGE SILVA TRANSPORTES LTDA, 37.169.912/0001-00, AI 10142/2024; 04034-00004751/2024-44, TRENO CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 43.155.238/0001-07, AIA 9878/2024; 04034-00004782/2024-03, VIA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, 07.031.916/0026-06, AI 9888/2024; 04034-00004854/2024-12, AGRLOG ANCESTRAL LTDA, 35.827.870/0001-13, AI 9903/2024; 04044-00000316/2024-11, VONAIR FERREIRA DOS SANTOS, 012.732.851-31, AIA 9048/2024; 04044-00001962/2024-98, J. MAGALHAES CONSTRUTORA LTDA, 29.161.416/0001-73, AIA 9722/2024; 04044-00001933/2024-26, PERILLO TRANSPORTES LTDA, 24.976.996/0001-33, AI 10289/2024; 04044-00001992/2024-02, FB COMERCIO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA, 23.807.113/0001-07, AI 10292/2024; 04034-00002957/2024-30, ANDERSON J DE M DA SILVA TRANSPORTES, 52.481.151/0001-02, AI 6107/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 02/2022 – IPREV/DF**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Tornar público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024, publicado no sítio do Iprev-DF.

Divulgar que estão credenciadas junto ao Iprev-DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 01/2024, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, as seguintes instituições financeiras:

Instituição	CNPJ	Situação
Cardinal Partners Investimentos Ltda	23.089.950/0001-30	Administrador
Graphen Investimentos Ltda	15.403.817/0001-88	Gestor

O Iprev-DF realizará, quando couber, e após o credenciamento de fundos de investimentos, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições financeiras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com os Artigos 123 e 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, atendendo ao Ofício Nº 1/2024 - GAG/AEE (Doc. SEI/GDF 131946840), CONVOCA os acionistas da Proflora para a 51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 15h do dia 27 de junho de 2024, por meio digital, para discutir e deliberar sobre a proposta de partilha antecipada do ativo da Companhia, prevista no Artigo 215 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília/DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 096/2024**

Contratada: CLARO S.A. Modalidade: PE 064/2023. Objeto: Aquisição de solução de conectividade em todo o território nacional. Vigência: 24 meses a partir de 02/05/2024. Valor Total: R\$ 2.557.680,00. Gestor: Grasiela da C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. Dias Júnior e pela contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Fernanda de P. e S. Arruda. Proc. nº: 154/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 106/2024

Contratada: SICONSIG GESTÃO DE SOFTWARES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: cessão do direito de uso do sistema Siconsig/Viabilize. Vigência: 60 meses a partir de 29/04/2024. Valor Total: R\$ 4.237.057,12 Gestor: Bruna G. Araújo. Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela contratada: Arthur Fernando M. Lobato e Sandra Regina M. de Mesquita. Proc. nº: 342/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 036/2024**

O BRB torna pública a suspensão do PE nº 036/2024. Motivo: Ofício nº 2913/2024-GP TCDF. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia em área gerida pelo BRB. Edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 307/2024.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

RESULTADO PARCIAL - PE Nº 039/2024

Objeto: manutenção preventiva e corretiva e outros serviços e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, em Palmas/TO e em Goiânia/GO. Empresas vencedoras: Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., Cnpj: 03.629.664/0001-02, para os itens 2 e 3, pelo valor total de R\$442.665,00 e Ghs Indústria e Serviços Ltda., Cnpj: 01.797.423/0001-47, para os itens 4, 5 e 6, pelo valor total de R\$64.569,10. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 279/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 042/2024 (*)

Objeto: fornecimento de brindes. Empresa vencedora: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Cnpj: 24.046.457/0001-03, pelo valor total de R\$139.986,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 318/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024, na página 59.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O BRB torna pública a revogação do PE nº 26/2023. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de grades de proteção e muros fixos em área gerida pelo BRB. Proc. nº 219/23.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 10 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2023;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023 e a distribuição dos dividendos;
- eleger os membros do Conselho de Administração;
- eleger os membros do Conselho Fiscal.

2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;
- deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as dispostas a seguir:

- Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 08/05/2024, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.
- Caso opte pelo voto a distância, até o dia 03/05/2024 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância para o endereço eletrônico ri@brb.com.br, conforme procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pelo banco. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 81/2022.
- A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024

MARCELO TALARICO

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001496/2023-93. Interessado: MEDCO CENTRO CLINICO LTDA, CNPJ nº 21.021.619/0001-52. Valor: R\$9.505,75 (nove mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria

nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001580/2023-15. Interessado: IAB INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.873.843/0001-28. Valor: R\$566,60 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 190/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001719/2023-12. Interessado: CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 14.792.927/0001-16. Valor: R\$1.056,72 (um mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 492/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001754/2023-31. Interessado: VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 08.685.236/0001-10. Valor: R\$14.432,16 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 173/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001991/2023-01. Interessado: EYE CENTER INSTITUTO NACIONAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.060.002/0001-92. Valor: R\$1.620,08 (um mil seiscentos e vinte reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 543/2022. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002778/2023-16. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$7.929,74 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003602/2023-73. Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 181/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003997/2023-12. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$3.758,62 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 03/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00154812/2023-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90009/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. OBJETO: aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 01 ao 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 486.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSIE MARINA DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00154812/2023-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90009/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 06 ao 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.624,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024E – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00313260/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90026/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90026/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: medicamentos dos grupos 09.J.02.A (ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO) e 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS). ITEM ADJUDICADO: 05, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 133.887,37. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00220124/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90047/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90047/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.239,70. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00220124/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90047/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90047/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 432.403,93. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024C – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00220124/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90047/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90047/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.803,37. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCI DE OLIVEIRA.

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE Nº 02/2024
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
 O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, Edital de Credenciamento de pessoa jurídica, com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de RADIOTERAPIA, garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-credenciamento-vigentes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
 LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos, por possível descumprimento da entrega, seja ela parcial ou integral, relativas às execuções por empenho da ata de registro de preços, conforme tabela abaixo, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto em edital, que dispõe nos casos DE INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e advertência – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

INEXECUÇÃO TOTAL

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00079801/2021-17	BRASÍLIA MEDIC COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.309.017/0001-32	Dispensa de Licitação nº 05/2020-SES/DF	DL	2020NE03102 e 2020NE03103	R\$ 3.712.500,00
02	00060-00578123/2023-32	PRO-NUTRIR LTDA EPP	05.266.726/0001-94	Ata de Registro de Preços nº 309.2022	C	2023NE13975	R\$ 8.210,59
03	00060-00589547/2023-22	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	02.357.251/0001-53	Ata de Registro de Preços nº 223.2023	A	2023NE14004	R\$ 12.825,00
04	00060-00560615/2023-71	MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05	Ata de Registro de Preços nº 72/2023	D	2023NE13474	R\$ 12.376,85
05	00060-00561905/2023-32	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	Ata de Registro de Preços nº 98.2023	J	2023NE13371	R\$ 3.597,75
06	00060-00568980/2023-24	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0003-68	Ata de Registro de Preços nº 194.2023	G	2023NE13393	R\$ 1.880,82
07	00060-00491383/2023-02	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	Ata de Registro de Preços nº 276.2022	C	2023NE12527	R\$ 1.928,55
08	00060-00487699/2023-91	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	Ata de Registro de Preços nº 17.2023	G	2023NE11518	R\$ 7.557,00

09	00060-00454041/2023-01	MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05	Ata de Registro de Preços nº 10/2023	J	2023NE10797	R\$ 11.668,23
10	00060-00497736/2023-70	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	Ata de Registro de Preços nº 106/2023	A	2023NE12182	R\$ 3.794,40
11	00060-00558115/2023-70	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	Ata de Registro de Preços nº 82.2023	D	2023NE13148	R\$ 2.700,00
12	00060-00551013/2023-23	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	Ata de Registro de Preços nº 283.2022	C	2023NE13017	R\$ 1.563,00
13	00060-00551840/2023-17	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	Ata de Registro de Preços nº 18.2023	B	2023NE13573	R\$ 3.150,59
14	00060-00556290/2023-22	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	25.101.524/0001-08	Ata de Registro de Preços nº 91.2023	H	2023NE13277	R\$ 5.436,40
15	00060-00560082/2023-28	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	Ata de Registro de Preços nº 39/2023	K	2023NE13386	R\$ 3.743,64
16	00060-00530321/2023-15	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Ata de Registro de Preços nº 40/2023	B	2023NE12893	R\$ 4.500,00
17	00060-00517439/2023-58	ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	39.564.618/0001-10	Ata de Registro de Preços nº 0098/2023	SEEC	2023NE12313	R\$ 502,20
18	00060-00356143/2023-54	NIPRO MEDICAL CORP. PROD. MÉDICOS LTDA	13.333.090/0001-84	Ata de Registro de Preços nº 241.2021	D	2023NE08433	R\$ 25.990,00
19	00060-00549386/2023-34	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Ata de Registro de Preços nº 267/2022	B	2023NE13062	R\$ 5.052,44
20	00060-00577089/2023-89	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	02.357.251/0001-53	Ata de Registro de Preços nº 223.2023	A	2023NE13490	R\$ 5.400,00
21	00060-00591529/2023-19	DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA	47.751.671/0001-58	Ata de Registro de Preços nº 293.2022	A	2023NE13926 E 2023NE13927	R\$18.146,03
22	00060-00591999/2023-74	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	18.269.125/0001-87	Ata de Registro de Preços nº 130.2023	A	2023NE13937	R\$ 82.500,00
23	00060-00575658/2023-51	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	Ata de Registro de Preços nº 248-2022	C	2023NE13526	R\$ 1.144,50
24	00060-00589660/2023-16	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	Ata de Registro de Preços nº 276/2023	B	2023NE000337	R\$ 5.870,95
25	00060-00504656/2023-88	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Ata de Registro de Preços nº 100/2023	C	2023NE13488	R\$ 9.581,88
26	00060-00040660/2024-95	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	16.643.051/0001-71	Ata de Registro de Preços nº 212.2023	C	2024NE01647 E 2024NE01648	R\$ 4.228,81
27	00060-00579795/2023-65	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	Ata de Registro de Preços nº 178-2023	A	2023NE13822	R\$ 17.719,56
28	00060-00587894/2023-11	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.958.637/0001-32	Ata de Registro de Preços nº 197.2023	E	2023NE13957 e 2023NE13958	R\$ 4.320,12
29	00060-00588120/2023-15	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	Ata de Registro de Preços nº 285.2022	I	2023NE000338	R\$ 3.096,34
30	00060-00041319/2024-57	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	16.643.051/0001-71	Ata de Registro de Preços nº 212.2023	C	2024NE01703 e 2024NE01704	R\$ 780,81

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), podendo ser solicitado vistas pelo e-mail: suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 67, conforme Ofício Nº 238/2024 - SES/SUAG (138555500), ONDE SE LÊ: "...R\$ 1.045.353,86...", LEIA-SE: "...R\$ 892.138,46...".

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90008/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00310497/2023-52), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 01 (R\$ 33,3800), 02 (R\$ 33,8000), 03 (R\$ 33,4000), 04 (R\$ 33,4000), 08 (R\$ 12,8000), 10 (R\$ 1,3500), 11 (2,1500), 13 (R\$ 1,7900); MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56, 09 (R\$ 11,5600). Os itens 05, 06, 07 e 12 foram fracassados. Valor total licitado: R\$ 102.840,08.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90086/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Carga/refil para grampeador linear cortante 75-80mm E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00412114/2023-80. Total de 02 lotes e 6 itens (totalizando 10 itens) - (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 807.577,9012. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2024. Abertura das Propostas: 16/05/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90087/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - Cateteres, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00256722/2023-06. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 884.457,8300. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2024. Abertura das Propostas: 16/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL
DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 03/05/2024

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS) no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001064, 00060-00159577/2024-99, SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 09.572.573/0001-64, 37805, SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, COM PONTA DE RAYON, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 3230-001.061, 00060-00137288/2024-39, GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.596.529/0001-10, 32931, Conjunto para contagem da flora mesófila aeróbia revificável em produtos alimentares, 32936, Denominação do item Conjunto para contagem de Bacillus cereus em produtos alimentares, 32745, Conjunto para detecção de Salmonella nos produtos alimentares pela técnica ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay), no valor total de R\$ 8.380,68 (oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), 3230-001.067, 00060-00150848/2024-41, VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 37110, Embalagem plástica transparente. Medida aproximada: 7 x 25 cm. Espessura aproximada 0,66 mm, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA, Diretora.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRMAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 22 a 30 de abril de 2024 - (Processo Sis Materiais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo, Valor Global):

2030-006769, Processo SEI nº 00060-00192343/2024-53, empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - CNPJ: 35.820.448/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38439 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO ADULTO P (CNAF), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais).

2030-006769, Processo SEI nº 00060-00192343/2024-53, empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - CNPJ: 35.820.448/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38441 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 19.952,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

2030-006769, Processo SEI nº 00060-00192343/2024-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38440 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga – desistência de compra, a pedido do Núcleo demandante.

2030-006769, Processo SEI nº 00060-00192343/2024-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38437 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO INFANTIL (CNAF), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga – desistência de compra, a pedido do Núcleo demandante.

2030-006770, Processo SEI nº 00060-00180196/2024-79, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33227 - VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

2030-006770, Processo SEI nº 00060-00180196/2024-79, empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 - EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.196,00 (Mil, cento e noventa e seis reais).

2030-006770, Processo SEI nº 00060-00180196/2024-79, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 813,00 (Oitocentos e treze reais).

2030-006770, Processo SEI nº 00060-00180196/2024-79, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2030-006770, Processo SEI nº 00060-00180196/2024-79, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais).

2030-006771, Processo SEI nº 00060-00188227/2024-30, empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2030-006771, Processo SEI nº 00060-00188227/2024-30, empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203362 - ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1

MICROLITRO(IMCL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

2030-006772, Processo SEI nº 00060-00189912/2024-83, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.681,12 (Nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

2030-006773, Processo SEI nº 00060-00197861/2024-63, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92456 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.114,00 (Três mil, cento e catorze reais).

2030-006774, Processo SEI nº 00060-00197383/2024-91, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197- DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

2030-006774, Processo SEI nº 00060-00197383/2024-91, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6543- SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.150,00 (Mil, cento e cinquenta reais).

2030-006775, Processo SEI nº 00060-00200587/2024-17, empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90944- CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

2030-006776, Processo SEI nº 00060-00190628/2024-50, empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA FILIAL - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38719- SAPATILHA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

2030-006777, Processo SEI nº 00060-00189769/2024-20, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200628- LACRE - SELO TIK AN / TIGRE SEQ. PP, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais).

2030-006778, Processo SEI nº 00060-00189833/2024-72, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562- DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais).

2030-006779, Processo SEI nº 00060-00200817/2024-48, empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34770- CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.043,10 (Treze mil, quarenta e três reais e dez centavos).

2030-006780, Processo SEI nº 00060-00201239/2024-67, TRANSPARENCIA IMPLANTES COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.930.380/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34650- SISTEMA FIXADOR EXTERNO CIRCULAR, MODELO ILIZAROV, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

2030-006782, Processo SEI nº 00060-00202784/2024-71, empresa BELIVE MEDICAL PROD.HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.757.824/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10264 - SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.280,00 (Catorze mil, duzentos e oitenta reais).

2030-006783, Processo SEI nº 00060-00194869/2024-78, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

2030-006783, Processo SEI nº 00060-00194869/2024-78, empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais).

2030-006783, Processo SEI nº 00060-00194869/2024-78, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36828 - CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90344 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.975,00 (Mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.975,00 (Mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90457 - ROIPIVACINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.210,00 (Mil, duzentos e dez reais).

2030-006785, Processo SEI nº 00060-00200211/2024-11, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 406,00 (Quatrocentos e seis reais).

2030-006784, Processo SEI nº 00060-00202059/2024-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36097 - PARAFUSO TIPO HERBERT 2,7MM - 12MM A 30MM, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, foi encerrado – contrato consignado SES assinado.

2030-006786, Processo SEI nº 00060-00191233/2024-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90351 - CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, foi encerrado – estoque central regularizado.

2030-006786, Processo SEI nº 00060-00191233/2024-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90225 - GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, foi fraccassado – preço elevado.

2030-006786, Processo SEI nº 00060-00191233/2024-74, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90355 - DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

2030-006786, Processo SEI nº 00060-00191233/2024-74, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90355 - DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

2030-006786, Processo SEI nº 00060-00191233/2024-74, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29664 - NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 194,40 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2030-006788, Processo SEI nº 00060-00205216/2024-21, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 612 - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.019,60 (Dois mil, dezenove reais e sessenta centavos).

2030-006788, Processo SEI nº 00060-00205216/2024-21, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.110,00 (Mil, cento e dez reais).

2030-006788, Processo SEI nº 00060-00205216/2024-21, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21245 - NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2030-006788, Processo SEI nº 00060-00205216/2024-21, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31536 - OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 890,40 (Oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

2030-006788, Processo SEI nº 00060-00205216/2024-21, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90094 - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais).

2030-006746 Nova adjudicação: declínio do primeiro colocado/única empresa proponente (1ª publicação 26/04/2024), Processo SEI nº 00060-00161988/2024-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90519 - FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2730-002559, Processo SEI nº 00060-00197310/2024-08, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 13.540,80 (Treze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

2730-002559, Processo SEI nº 00060-00197310/2024-08, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

2730-002561, Processo SEI nº 00060-00198341/2024-78, empresa MUNDO DOS COURO E PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

2730-002562, Processo SEI nº 00060-00198600/2024-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – preço elevado.

2730-002562, Processo SEI nº 00060-00198600/2024-61, empresa N R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90390 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

2730-002563, Processo SEI nº 00060-00200690/2024-67, empresa HEALTH QUALITY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25180 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº 36; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais).

2730-002564, Processo SEI nº 00060-00198045/2024-77, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais).

2730-002564, Processo SEI nº 00060-00198045/2024-77, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais).

2730-002564, Processo SEI nº 00060-00198045/2024-77, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90690 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).

2730-002565, Processo SEI nº 00060-00202848/2024-33, empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92402 - LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 7,5 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

2730-002565, Processo SEI nº 00060-00202848/2024-33, empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ:

26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92403 - LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 8,0 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

2730-002566, Processo SEI nº 00060-00204286/2024-62, empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 - DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2730-002567, Processo SEI nº 00060-00206268/2024-15, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 24.278,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais).

2730-002568, Processo SEI nº 00060-00208802/2024-28, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

2730-002569, Processo SEI nº 00060-00209357/2024-13, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 334,40 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

2800-000809, Processo SEI nº 00060-00156054/2024-91, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

2800-000809, Processo SEI nº 00060-00156054/2024-91, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

03/2024, Processo SEI nº 00060-00141557/2024-61, empresa PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA - EPP - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVE SIMATEC, PAINEL, MARCA BRAUMER, MOD. SIEMES, CAP. 200 LITROS, PATRIMONIO 00000.555.699, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

03/2024, Processo SEI nº 00060-00141557/2024-61, empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - EPP - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO Autoclave Horizontal, Marca: PHOENIX Lufereo; Modelo: 39209; capacidade 100 litros; Registro ANVISA: 80004710004. PATRIMONIO 00001.303.512, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.790,00 (Mil, setecentos e noventa reais).

03/2024, Processo SEI nº 00060-00141557/2024-61, empresa PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA - EPP - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL, ESTRUTURA EM AÇO, CAMARA DUPLA EM AÇO INOX, M/BAUMER / MODELO B 528, Nº DE SÉRIE 070601008. PATRIMONIO 01900.123.555, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

2800-000812, Processo SEI nº 00060-00182899/2024-31, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2800-000813, Processo SEI nº 00060-00194919/2024-17, empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 26.921.908.0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35766 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

2800-000813, Processo SEI nº 00060-00194919/2024-17, empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 26.921.908.0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

2800-000813, Processo SEI nº 00060-00194919/2024-17, empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 26.921.908.0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

2800-000813, Processo SEI nº 00060-00194919/2024-17, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 26.921.908.0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

2800-000815, Processo SEI nº 00060-00200086/2024-31, empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6.998,40 (Seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

112/2024, 00060-00109348/2024-23, TRANSPARENCIA (704692), 22.930.380/0001-04, 34650, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV, R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais);

139/2024, 00060-00147805/2024-88, JJT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 2.233,20 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos);

140/2024, 00060-00150967/2024-01, MEDLIVE (701879), 07.752.236/0001-23, 92407, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 16.152,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais);

148/2024, 00060-00165388/2024-55, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90590, SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOV, R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 6059, CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40) , R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 6061, CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PRIMEIRA SERIE (15, R\$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 35587, CABO DE BISTURI, R\$ 114,84 (cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 35744, SUGADOR, R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 93005, ALGODÃO, R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

159/2024, 00060-00177053/2024-80, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 93193, FIO DE SUTURA 45CM SEDA PRETO 3-0 C/AG, R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);

165/2024, 00060-00188115/2024-89, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 38636, CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais);

190/2024, 00060-00200583/2024-39, ASTEM (3864), 03.864.631/0001-47, 11608, FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA PARA INCUBADORA, R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais);

191/2024, 00060-00198720/2024-68, DF MEDICAL (704920), 44.656.846/0001-50, 95046, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99, R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos);

196/2024, 00060-00207926/2024-96, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 200047, METABISSULFITO DE SÓDIO P, R\$ 58,02 (cinquenta e oito reais e dois centavos);

197/2024, 00060-00207864/2024-12, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 8111, ANUSCOPIO DESCARTAVEL, R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais);

083/2024, 00060-00163245/2024-17, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 1816, DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);

083/2024, 00060-00163245/2024-17, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90062, DIPIRONA SODICA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 1, R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais);

083/2024, 00060-00163245/2024-17, MEDLIVE (701879), 07.752.236/0001-23, 20060, PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

085/2024, 00060-00199985/2024-83, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 90541, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PE, R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

WILMAR DE FREITAS LIMA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso das suas atribuições regimentais e por meio da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE), TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Admissão no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerontologia – Turma III, Ano Letivo 2024, destinado a profissionais da área de saúde e afins, com o objetivo de especializar profissionais para aprimoramento da assistência à pessoa idosa, Processo SEI-GDF nº 00064-00001252/2024-13.

DO OBJETIVO: Formar especialistas em Gerontologia, visando aprimoramento da assistência à pessoa idosa. DO PÚBLICO-ALVO: Profissionais das áreas de Saúde, Educação e outras afins que tenham interesse no assunto. DAS VAGAS: Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas no total, para profissionais da saúde, educação e afins, que atuem em áreas relacionadas à Assistência/Gestão de Cuidados à Pessoa Idosa, sendo 25 (vinte e cinco) para instituições públicas e 7 (sete) para a comunidade. DAS INSCRIÇÕES: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. DO CUSTO: A inscrição, matrícula e curso são gratuitos. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

EXTRATO DO EDITAL Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019, publicada no DOU nº 52, de 18/03/2019, de reconhecimento do Curso de Mestrado Profissional da ESCS, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00001525/2024-11. 1. DA SELEÇÃO: objetiva selecionar candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, nas linhas de pesquisa de Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente e de Qualidade da Assistência à Saúde do Adulto e do Idoso, nos termos do item 3 do Edital Normativo e seus subitens, a ser iniciado no segundo semestre do ano de 2024, e realizado pela ESCS/FEPECS. 2. DO CURSO: o curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses; as atividades serão realizadas na ESCS/FEPECS ou em cenários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em horários diurnos e noturnos, com frequência obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina. 3. DAS VAGAS: serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisas e temas de pesquisa conforme especificado no Anexo I do Edital Normativo, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das 8h00 do dia 20/05/2024 até às 23h59min do dia 26/05/2024. 5. LOCAL: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

EXTRATO DO EDITAL Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria nº 259, de 15/02/2017, publicada no DOU nº 34, de 16/02/2017, de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), conforme Processo SEI-GDF 00064-00001527/2024-19. 1. DA SELEÇÃO: objetiva selecionar candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1 - Atenção à Saúde; 2 - Política, Gestão e Educação em Saúde, nos termos do item 2 do Edital e seus subitens, a ser iniciado no 2º semestre do ano de 2024 e realizado pela ESCS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS/ESCS). 2. DO CURSO: o curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses; na FEPECS, mantenedora da ESCS, ou em cenário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em horários diurnos e noturnos, incluindo finais de semana, em horários diurnos e noturnos, com frequência obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina. 3. DAS VAGAS: serão oferecidas 20 (vinte) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das 8h00 do dia 20/05/2024 até às 23h59min do dia 26/05/2024. 5. LOCAL: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir: Médico - Intensivista Adulto - Plantonista - Edital Nº 062/2024.

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 06/05/2024 até 12/05/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 03 de maio de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 1140/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1140/2024 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022

Processo nº: 00080-00165843/2022-86 - Partes: SEE/DF X CAST INFORMÁTICA S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2022 por mais 20 (vinte) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.126.6221.2557.0020 e 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fontes de Recursos: 303 e 103. Nota de Empenho: nº 2024NE03056, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 24/04/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 42.499.999,80 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: de 01/05/2024 a 30/12/2025. Assinatura: 30/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CAST INFORMÁTICA S/A: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00021421/2023-92. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 05 (cinco) Veículos do tipo SUV de porte grande, descaracterizado, para transporte de passageiros, com adaptações, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO de entrega: 120 (setenta e cinco) dias corridos. Vigência do contrato e da Ata: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no PNCP e no sitio <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Diretas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 85/2023 – DGP/PMDF, DE 02 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 01/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 270 (duzentas e setenta) vagas, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984); na Lei de Organização Básica da PMDF (Lei nº 6.450/1977); na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 4.375/1964; na Lei nº 12.086/2009, em seu artigo 144 e regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010; pelo Decreto Distrital nº 41.890, de 10 de março de 2021, e pela Portaria PMDF nº 777/2012 e, ainda, por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente edital visa o preenchimento de 270 (duzentas e setenta) vagas destinadas a policiais militares veteranos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que se encontrem na reserva remunerada, para atender à absoluta necessidade de serviços específicos no âmbito da Corporação, por meio de nomeação para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), conforme autorização contida no processo SEI nº 00054-00033586/2023-02 e legislação em vigor. As vagas serão preenchidas segundo demanda apresentada pelas unidades, conforme o Anexo "A";

1.2 Excepcionalmente, o policial militar reformado poderá ser nomeado para a PTTC, quando não existir policial militar da reserva remunerada habilitado ou qualificado para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, atendidos os requisitos previstos em legislação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O policial militar veterano interessado em participar do certame deverá fazer sua inscrição no endereço eletrônico <https://sgpol.pm.df.gov.br/das/00h>, do dia 13 de maio de 2024, até às 23h59, do dia 26 de maio de 2024, devendo anexar, em formato PDF, a documentação obrigatória exigida no item 2.3 do presente edital e demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, como conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas, que serão analisados pela comissão de avaliação. O policial candidato às vagas de PTTC deverá estar com os dados cadastrais do sistema SGPOL atualizados, tendo em vista que não será possível realizar alterações no momento da inscrição;

2.2 Findo o prazo previsto no item 2.1, caso não seja alcançado o total de candidatos previstos no Anexo "A", poderá ser aberto novo período para inscrições;

2.3 Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos obrigatórios, para cumprimento dos requisitos gerais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1

REQUISITO GERAL	COMPROVANTE
A) Ser voluntário.	Preenchimento de inscrição (Currículo/Ficha Cadastral) no site: https://sgpol.pm.df.gov.br/ . Para todos os efeitos neste edital, e em atendimento à portaria 777/2012, a inscrição realizada pelo candidato corresponderá ao Anexo "B" deste edital.

B) Ser policial militar da reserva remunerada ou reformado.	Cópia do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) da publicação de passagem para a Reserva Remunerada (RR) ou Reforma (REF) (documento em PDF).
C) Não ter se completado, se oficial, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, se praça, 63 (sessenta e três) anos de idade, até a data da posse.	Cópia da Carteira de Identidade (documento em PDF).
D) Não estar condenado por infração penal dolosa, respondendo a qualquer ação penal ou inquérito policial, militar ou civil, e/ou Conselho de Disciplina e de Justificação.	- Nada consta criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) no link: https://cnc.tjdft.jus.br/ ; - Nada consta criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ; - Nada consta criminal da Justiça Militar da União NO LINK: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa ; - Nada consta criminal das varas criminais estaduais e federais das localidades que residiu nos últimos dois anos (se for o caso) (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação); - Nada consta do DCC, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina (https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: Cursos/Aggregações/Promoções na Carreira); - Nada consta da Corregedoria da PCDF, referente aos inquéritos civis NO LINK: https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais .
E) Possuir comprovada experiência ou capacitação técnica para exercer as atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado.	- anexar cópias dos respectivos documentos comprobatórios (documento em PDF), dos requisitos exigidos e dos conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas discriminadas.
F) Não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente (Praça)	- anexar declaração emitida pela última OPM em que serviu, DVPC ou DCC (documento em PDF), informando o comportamento (apenas praças) no momento da passagem para a reserva remunerada (Anexo "C").

2.4 Preencher o Currículo/Ficha Cadastral previsto na letra "A" do Quadro 1 do item 2.3, bem como anexar à inscrição todos os documentos obrigatórios (em formato PDF). Os documentos não serão confeccionados ou emitidos pelos integrantes da Divisão de Recrutamento e Seleção, DRS;

2.5 Os documentos descritos nos itens "E" e "F" deverão ser identificados com o posto/graduação, nome completo e matrícula;

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em até 03 (três) funções, devendo anexar as cópias dos documentos exigidos para cada uma delas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

3.1.1 A DRS realizará consulta ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações, referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM);

3.1.2 O candidato que se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1.1 e no Quadro 1 do item 2.3, letras "C", "D" e "F", bem como não apresentar quaisquer dos documentos previstos no Quadro 1 do item 2.3, será eliminado do processo seletivo;

3.1.3 A DRS realizará a conferência da documentação anexada pelos candidatos e encaminhará as inscrições ao Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC) para análise, com base nos requisitos gerais dispostos no item 2.3, letras A, B, C, D e F, e no item 3.1.1;

3.1.4 A relação dos candidatos que tiverem inscrições deferidas pelo Diretor da DVPC será encaminhada à DRS para publicação em edital próprio, a ser publicado em Boletim do Comando-Geral (BCG) e disponibilizado na página da internet da PMDF;

3.1.5 A documentação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será remetida à Comissão de Avaliação de Currículos, a quem caberá realizar a análise e a seleção de acordo com os critérios do item 3.3.

3.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/FICHAS CADASTRAIS

3.2.1 Para análise da documentação e classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes requisitos:

a) funcionalidade e adequação ao interesse público;

b) comprovação de conhecimento ou formação e experiência dentro da área de interesse da Organização Policial Militar (OPM);

c) ter posto ou graduação compatível com a tarefa a ser desempenhada;

d) a antiguidade será utilizada como critério de desempate.

3.2.2 A comissão de avaliação dos currículos dos candidatos será composta por um oficial superior de cada departamento, indicados pelos chefes de departamentos, e será presidida pelo oficial mais antigo, nomeado pelo subcomandante geral da PMDF, o qual também indicará e nomeará um oficial para representar as unidades do Gabinete do Comando Geral, CGC; Estado-Maior, EM; Centro de Inteligência, CI; e Centro de Comunicação Social, CCS. Os membros poderão nomear subcomissões ou montar grupos de trabalhos, dentro dos respectivos departamentos, com a finalidade de assessorá-los na avaliação dos currículos pertinentes às vagas das unidades subordinadas ao departamento. A comissão deverá analisar, avaliar e classificar os candidatos com base nos currículos/fichas cadastrais (Anexo "B") e os documentos comprobatórios inerentes aos candidatos, segundo os critérios constantes do § 3º do artigo 4º da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, bem como os parâmetros estabelecidos no presente edital, no item 3.3, tendo, por referência, o plano de trabalho apresentado pela OPM (Anexo "A"). Todos os atos, para cumprir com a devida publicidade, serão registrados em ATA.

3.3. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.3.1 A análise consistirá na atribuição de pontuação aos candidatos, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Quadro 02

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Mínima Exigida	1,00 (um) ponto caso atenda aos requisitos Caso o candidato não pontue neste quesito (pontuação igual a zero) será eliminado	1,00 (um) ponto
Formação Complementar (Curso técnico, Graduação ou especialização na área da tarefa pretendida)	1,00 (um) ponto por curso.	5 (cinco) pontos
Experiência profissional na área.	0,1 (um décimo) de ponto por mês de experiência.	18,00 (dezoito) pontos
TOTAL	-----	24 (vinte e quatro) pontos.

3.3.2 A capacitação técnica (conhecimento) ou experiência profissional será comprovada pelo contido em ficha de assentamentos, podendo também ser admitida declaração formal de autoridade competente no âmbito da Corporação, bem como de outro órgão ou instituição oficial, que deverá ser anexada ao currículo/ficha cadastral. A comprovação de experiência deverá ser demonstrada de forma clara, especificando o mês de início e término, bem como ser informada a função específica exercida dentro do período;

3.3.3 Os policiais militares veteranos, que não tenham prestado tarefa por tempo certo terão precedência no processo de seleção, independentemente do posto ou graduação, como critério de desempate, considerados os demais inscritos que tenham sido nomeados em decorrência de processos seletivos anteriores, observado o disposto na letra "b" do item 3.2.1;

3.3.4 O critério de desempate será definido pela antiguidade, considerando-se o período total de permanência no posto ou graduação, em atividade, consoante estabelece a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

3.3.5 A experiência profissional e a confirmação de conhecimento na área pleiteada se revelarão, por si só, suficientes para a nomeação quando não for recomendável ou exigível por lei, tendo em vista a tarefa a ser executada, a capacitação formal ou habilitação específica;

3.3.6 O diploma de formação ou certificado exigido para o cargo (Formação Mínima Exigida) será pontuado para fins de atribuição de pontos para classificação.

3.4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.4.1 A DRS, após receber o resultado da avaliação dos currículos, convocará, segundo a ordem de classificação, os candidatos dentro do número de vagas, a fim de serem encaminhados ao Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para que sejam avaliados quanto às condições de saúde física e mental para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PITTC;

3.4.2 Em caso de inaptidão na inspeção de saúde, será convocado o candidato posterior na classificação para a tarefa pleiteada;

3.4.3 O CPSO/DSAP encaminhará à DRS a relação dos candidatos considerados aptos na inspeção de saúde, bem como a relação daqueles considerados inaptos.

4. DAS ELIMINAÇÕES

4.1 Será eliminado do certame o policial militar que:

a) Não apresentar a documentação exigida no edital no prazo previsto;

b) Se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1.2;

c) Não atender aos requisitos previstos no presente edital;

d) For considerado inapto na inspeção de saúde do CPSO.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 O edital com a relação dos selecionados e as minutas de nomeação serão encaminhados à Chefia do DGP, que providenciará as nomeações dos policiais militares inativos selecionados, conforme art. 18, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012 e art. 6º do Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010;

5.2 O candidato deverá apresentar declaração de que não exerce outro cargo público (Anexo "D") quando convocado para a nomeação na PTTC;

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da nomeação, os originais dos documentos comprobatórios exigidos na letra "E" do quadro 1, do item 2.3, podendo ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, caso a verificação de autenticidade não possa ser obtida por outro meio;

5.4 No ato de nomeação do policial militar constará o seu nome, seu posto ou graduação, a tarefa a executar, a designação da OPM, a duração da tarefa e o regime de serviço que o policial militar deverá cumprir, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012.

6. DOS DIREITOS

6.1 O policial militar nomeado para a PTTC continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, fazendo jus ao adicional de 0,3 (três décimos) da remuneração que estiver percebendo, conforme prevê o §3º do artigo 114, da Lei nº 12.086/2009;

6.2 O policial militar inativo nomeado fará jus, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

a) adicional de férias anual, correspondente a 1/3 do adicional a que se refere o item 6.1, proporcional ao período da nomeação;

b) décimo terceiro salário anual (adicional natalino), referente ao adicional previsto no item 6.1, proporcional ao período de nomeação; e

c) auxílio-alimentação mensal.

6.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade;

6.4 O policial militar inativo nomeado para a PTTC fará jus a férias remuneradas de 30 (trinta) dias, concedidas após os 12 (doze) meses iniciais de prestação voluntária da tarefa, e às seguintes, obrigatoriamente, inclusive após o período de prorrogação, vedado o acúmulo de férias.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo fica sujeito à observância das disposições previstas na Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais militares, da Polícia Militar do Distrito Federal) e à legislação em vigor na Corporação, regulada pelo Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, em especial à Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, mantida sua situação de inativo;

7.2 As tarefas específicas que deverão ser executadas corresponderão às demandas apresentadas e justificadas pelas Organizações Policiais Militares (OPM), por meio do Plano de Trabalho, e serão indicadas no ato de nomeação, podendo ser desempenhadas em escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação;

7.3 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União dos Estados, Municípios ou Territórios, sob pena de exoneração;

7.4 As nomeações ocorrerão obedecendo-se as tarefas específicas previstas no Anexo "A" do presente edital, para o exercício de atividades (tarefas) de:

a) docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação;

b) administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia, no que se incluem tarefas de assessoria e instrução;

c) apoio e em complemento a atividade operacional; e

d) realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

8. DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR EM PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

8.1 O policial militar em PTTC será dispensado, a qualquer tempo, quando:

a) requerer;

b) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

c) completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se oficial, ou 63 (sessenta e três), se praça;

d) por motivos de ordem moral, disciplinar ou penal, a qualquer tempo, e com a devida justificativa;

e) for condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;

f) for julgado incapaz para o serviço nomeado, por motivo de saúde;

g) não realizar as atividades para qual foi nomeado;

h) permanecer afastado, por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contínuos ou não, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares (DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024);

i) por cessar os motivos de sua nomeação ou por interesse da administração, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

9.2 Será cancelada a prestação da tarefa do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 O edital de chamamento, os atos de nomeação, a prorrogação e a dispensa serão publicados no DODF, sendo também divulgados na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>;

9.2 As demais publicações correlatas serão publicadas no Boletim do Comando-Geral (BCG) e divulgadas na página da PMDF, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no BCG e na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>, referente às instruções, às orientações, às convocações e aos resultados relacionados ao processo seletivo deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem;

10.2 As despesas relacionadas à participação, em todas as etapas e demais procedimentos da seleção, ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei;

10.3 O período de nomeação do militar veterano para PTTC será de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para os da reserva remunerada, e de até o limite de 30 (trinta) anos de serviço para os reformados, a critério e conveniência do Comando da PMDF, conforme o disposto no artigo 114 da Lei no 12.086/2009 e DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024;

10.4 É vedado ao policial militar, em PTTC, frequentar qualquer curso ou estágio, dentro ou fora da Corporação, com ou sem ônus para ela, bem como as vedações previstas no artigo 11 da Portaria PMDF nº 777/2012, observado o previsto no Decreto Distrital nº 41.890 de 10 de março de 2021;

10.5 A validade desta seleção será exclusiva para este pleito e valerá unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital;

10.6 Os documentos apresentados pelos candidatos serão encaminhados à DVPC para arquivo, ao término do processo;

10.7 A DRS confeccionará os editais referentes ao processo seletivo e os encaminhará para publicação em Boletim do Comando Geral (BCG) ou em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), se o caso assim o exigir;

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

ANEXO "A"**1. Centro de Inteligência - CI****1.1 Divisão Administrativa.****1.1.1 Vagas: 01 ST/SGT QPPMC.****1.1.2 Função: Auxiliar Administrativo;**

1.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além de operar o sistema de controle do Serviço Voluntário Gratificado, realizando todas as etapas necessárias até a geração das escalas de SVG. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS, Sistema do Serviço Voluntário Gratificado) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso na área gestão de pessoas ou equivalente, curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção / Divisão Administrativa ou Secretaria de UPM. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

1.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE LOGÍSTICA**1.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC****1.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo**

1.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar as atividades de gestão e controle de viatura, almoxarifado e bens patrimoniais, constantes na Carga Geral da UPM, junto ao Sistema Geral de Patrimônio do GDF (SISGEPAT), cabendo dentre as funções, o acompanhamento e solicitações das manutenções das instalações prediais, baixa e alta de viaturas, confecção de documentos ordenados a SLOG, sejam eles físicos ou tramitados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Prestar as informações necessárias no tocante ao patrimônio da Unidade, quando da conferência de material carga, realizado pela Comissão de Inventário Patrimonial (CIP). Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.2.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção de Logística ou Almoxarifado. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

1.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE PROJETOS**1.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC****1.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo**

1.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas a área de elaboração de projetos, tais como: confeccionar Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para suprir demandas relacionadas a aquisição de serviços e/ou equipamentos de inteligência. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS, COMPRAS Gov), e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.3.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso na Área de Licitação e Contratos, elaboração de projetos e/ou equivalentes. Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado, preferencialmente, na área de licitação e contratos ou elaboração de projetos. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

1.4 DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA

1.4.1 VAGAS: 02 - ST/SGT QPPMC

1.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

1.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produzir conhecimentos de Inteligência de interesse da Segurança Pública afetos à preservação da Ordem Pública, à Polícia Ostensiva e aos assuntos institucionais. Produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida na Divisão de Inteligência. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.4.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

1.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência.

1.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Atividade de Inteligência seja no Centro de Inteligência, Agência Local, Agência Regional ou Agência Especial. Comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

1.5 DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA

1.5.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC

1.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

1.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produção de conhecimentos de candidatos à admissão na PMDF; Auxiliar e incentivar o desenvolvimento da Doutrina de Segurança Orgânica, na Corporação; Pesquisar nos bancos de dados disponíveis, informações, antecedentes criminais e antecedentes disciplinares, acerca dos policiais militares.

1.5.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência.

1.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção / Divisão de Contrainteligência. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

1.6 DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - ARQUIVO CENTRAL

1.6.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC

1.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

1.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas no arquivo do Centro de Inteligência, analisando, lançando, encaminhando e/ou arquivando documentação além de analisar, extrair e fazer lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados. Produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pelo Arquivo Central. Operar equipamentos de informática, com sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.6.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência.

1.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado, na Atividade de Inteligência seja no Centro de Inteligência, Agência Local, Agência Regional ou Agência Especial. Comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

1.6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DOUTRINA

1.6.1 VAGAS: 02 - ST/SGT QPPMC

1.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, Instrutor/Professor

1.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e auxiliar a Coordenação nos cursos promovidos pelo Centro de Inteligência (instrutor). Produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida na Divisão de Educação e Doutrina. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.6.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência. Curso na área de Docência.

1.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor/ professor/tutor. Ter trabalhado, preferencialmente, na Atividade de Inteligência seja no Centro de Inteligência, Agência Local, Agência Regional ou Agência Especial. Comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

1.7 DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÃO

1.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC

1.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

1.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento aos policiais para aquisição de arma de fogo e renovação de porte de armas, lançamento e controle em sistemas próprios dos processos relacionados a aquisição, renovação e suspensão/revalidação de porte de armas. Produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pela Divisão de Controle de Armas e Munição. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

1.7.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

1.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no Expediente Administrativo. Ter trabalhado, preferencialmente, na Atividade de Inteligência seja no Centro de Inteligência, Agência Local, Agência Regional ou Agência Especial. Comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

2. GABINETE DO COMANDO GERAL - GCG

2.1 ACESSORIA JURÍDICO - LEGISLATIVA

2.1.1 VAGAS: 01 - Capitão

2.1.2 FUNÇÃO: Assessor

2.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a análise das questões técnico-jurídicas e legislativas de caráter institucional, emitindo informações, despachos e manifestações sobre os assuntos que lhes são submetidos; Emitir pareceres, informações, despachos e manifestações sobre recursos administrativos em face das decisões e pronunciamentos proferidos pelos órgãos de Direção-Geral, envolvendo temas ligados à correição, contratos administrativos, ensino, pessoal militar ou civil e saúde, com vistas a subsidiar decisão do Comandante-Geral; Examinar minutas de portarias normativas e atos regulamentares, minutas de convênio, acordo ou termo de cooperação, minutas de projeto de lei e minutas de decreto, precedidos por manifestações técnicas e jurídicas dos órgãos de Direção-Geral ou do Estado-Maior; Proferir parecer sobre questão de ordem ou dúvida jurídica relevante sobre os Conselhos de Disciplina, Processos Administrativos de Licenciamento (PAL) e de Licenciamento Escolar (PALE); Instruir processos e proferir parecer conclusivo, destinado a dirimir dúvida jurídica junto à Procuradoria-Geral do DF, consulta sobre direito em tese ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas da União, observados os critérios e requisitos do Regimento Interno dessas Instituições; Manter atualizado o acervo documental e bibliográfico de apoio às atividades da seção, sugerindo a incorporação de novos títulos e publicações ao seu acervo, a substituição ou descarte de livros e periódicos desatualizados; Proceder à interpretação dos dispositivos legais e dos atos normativos quando não houver orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Confeccionar documentos visando a consulta aos órgãos externos, tais como Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Ministério Público; Outras missões dispostas no Regimento Interno do GCG.

2.1.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso de Bacharel em Direito

2.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir Pós-Graduação em Direito ou inscrição na OAB

2.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência comprovada, durante 01 (um) ano, em assessoramento jurídico na PMDF, em outro órgão público, ou advocacia.

2.2 ACESSORIA JURÍDICO - LEGISLATIVA

2.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

2.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

2.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Possuir curso superior em qualquer área, preferencialmente bacharelado em direito; Operar o sistema SEI/GDF; Elaborar planilhas, relatórios, ofícios, e outros documentos produzidos pela Assessoria Jurídico-Legislativa; Manter organizado os documentos produzidos pela seção, alocando-os em seus respectivos arquivos; Elaborar atas de reunião, realizar pesquisas técnico-jurídicas, pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos envolvendo a Corporação e seu integrantes; Auxiliar os Oficiais e Praças da seção na produção documental, confecção de rascunhos dos documentos que são produzidos na AJL/GCG; Outras missões dispostas no Regimento Interno do GCG.

2.2.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área

2.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência comprovada de 01 (um) ano em assessoramento jurídico na PMDF, ou outro órgão público, podendo ser atuação como integrante de Seções de Justiça e Disciplina, Assessorias Técnico-Jurídica, Assessoria Jurídico Legislativa, ou advocacia.

2.3 PROTOCOLO - GERAL

2.3.1 VAGAS: 01 - SGT

2.3.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

2.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Gabinete do Comandante-Geral no tocante aos assuntos inerentes às especificidades, principalmente, no trâmite de toda correspondência ou documento destinados ao Comandante-Geral e às unidades da PMDF que forem entregues no Palácio Tiradentes ou recebidos via correio eletrônico; Receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de processos administrativos da corporação e de órgãos externos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF); Receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de documentos físicos; Tramitar e controlar o fluxo e numeração dos processos administrativos oriundos do Sistema de Integrado de Controle de Processos

(Sicop) do GDF; Produzir, inserir, enviar e receber os documentos e processos de interesse do Comando-Geral; Receber e encaminhar, por meio do módulo TRAMITA.GOV ou outro meio oficial, os processos administrativos da corporação e de órgãos externos; Garantir o atendimento ao público para pesquisa sobre tramitação de processos ou documentos; Observar as normas vigentes quanto aos documentos que contenham assuntos sigilosos, no trato de toda documentação e correspondência descrita neste artigo; Atendimento ao público interno e externo; Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

2.3.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área.

2.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Habilidade em Digitação; Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

2.4 SUBSEÇÃO DE LOGÍSTICA

2.4.1 VAGAS: 01 - SGT

2.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

2.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Saber operar o sistema SEI/GDF, e outros sistemas de controle de bens/materiais; Confeccionar planilhas, formulários, relatórios, Memorandos e outros documentos produzidos pela Subseção de Logística; Manter organizado os documentos produzidos pela seção, alocando-os em seus respectivos arquivos; Realizar controle de estoque, conferência de mercadorias, fazendo os registros de entrada e saída dos itens de estoque; Ter habilidades nas atividades de almoxarifado, devendo ser cuidadoso e atento ao realizá-las; Organizar/conferir/separar os materiais no depósito, bem como realizar a distribuição do material carga; Controlar os bens patrimoniais através de documentação própria como: TGR, TTGR, TMBP e Cautelas, bem como através de movimentação física dos bens; Acompanhar, quando necessário, a execução de serviços de manutenção por empresas prestadoras de serviço nas instalações deste Gabinete; Realizar controle de agendamentos da sala de reuniões, auditório e salão nobre; Providenciar a climatização, acesso, adequação e demais logísticas na disponibilização e configuração de dispositivos eletrônicos (mesa de som, microfone, projetor de multimídia, operação de video-wall, notebook, etc) da Sala de Reuniões, Auditório e Salão Nobre, todos do Gabinete do Comandante-Geral; Manter o controle de chaves das seções e das viaturas, existentes no claviculário; Apoiar a garagem deste Gabinete, realizando manutenção e limpeza das viaturas, deixando-as em condições de uso para o Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, quando necessário; Manter o controle dos veículos oficiais: quanto à revisões preventivas (por quilometragem e/ou por período), revisões corretivas (dentro ou fora das revisões preventivas), controle de consumo de combustível, transferência de guarda e responsabilidade destes veículos; Providenciar a vistoria de veículos oficiais (tanto na entrega, quanto na devolução), para policiais militares deste Gabinete por meio de TTGR, ou para policiais de outra UPM (a título de empréstimo), por meio de Cautelas; Notificar o chefe imediato, quando for constatada alguma irregularidade nas viaturas, instalações e no material sob sua supervisão e controle; Manter atualizadas as pastas individuais das viaturas, as quais deverão conter toda documentação, inclusive as referentes aos serviços de manutenção periódicas e eventuais; Exercer outras atribuições concernentes ao bom funcionamento da Subseção de Logística, em relação ao perfeito suporte destinado ao Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, as quais lhe sejam conferidas.

2.4.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Comprovar graduação em qualquer área do ensino superior ou tecnólogo.

2.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Estar APTO para o aprendizado de operação dos Sistemas utilizados pela Subseção de Logística e ter condições físicas para, esporadicamente, realizar o transporte e movimentação de bens móveis que exijam esforço físico.

3. Centro de Comunicação Social - CCS

3.1 CCS/SAD

3.1.1 VAGAS: 02 - Praças QPPMC

3.1.2 FUNÇÃO: Assessor de Projetos e Orçamento.

3.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar Documento de Oficialização de Demanda (DOD). Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP). Elaborar Mapas de Risco (MR). Elaboração de Mapa Comparativo de Preços (MCP). Elaborar Termo de Referência (TR). Auxiliar o Coordenador Setorial de Orçamento nas demandas pertinentes ao tema.

3.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior em Administração e/ou Contabilidade.

3.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Elaboração de Projetos; Curso de Orçamento; Curso SEI USAR; Curso sobre a nova lei de licitações 14.133/2021.

3.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado pelo menos 1 (um) ano em atividades relacionadas a planejamento de contratação desempenhando atividades voltadas a estudo de necessidades, levantamento de soluções disponíveis, estimativas de preços e preparação de artefatos típicos para esse planejamento.

3.2 CCS/SMC

3.2.1 VAGAS: 02 - PRAÇAS QPPMC

3.2.2 FUNÇÃO: Edição de foto e vídeo.

3.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar edição de vídeo. Tratamento de cor e áudio de vídeos. Domínio em Programas de edição. Boa administração de prazos.

3.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Técnico

3.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Edição de Vídeo

3.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado pelo menos 1 (um) ano em atividades relacionadas a edição de vídeo.

3.3 CCS/SMC

3.3.1 VAGAS: 02 - PRAÇAS QPPMC

3.3.2 FUNÇÃO: Direção de Arte.

3.3.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Domínio de Illustrator, Photoshop e InDesign e todo pacote Adobe (inclusive Premiere e After Effects). Dominar técnicas de comunicação e motivação. Monitorar uma equipe de designers. Criação de uma campanha publicitária.

3.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior- Bacharelado em Cinema e/ou Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

3.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Illustrator. Photoshop. InDesign. Premiere. After Effects.

3.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado pelo menos 1 (um) ano em atividades relacionadas a edição de vídeo.

3.4 CCS/SMC

3.4.1 VAGAS: 02 - PRAÇA QPPMC

3.4.2 FUNÇÃO: Fotógrafo

3.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer a função de fotógrafo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal

3.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Técnico.

3.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Experiência comprovada com fotografia em ambientes fechados e externos. Experiência com uso de flash de cabeça de câmera

3.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos de edição e manipulação de fotos. Experiência com câmeras tipo DSLR ou mirrorless (lentes intercambiáveis). Experiência de pelo menos 1 (um) de atuação como fotógrafo.

4. Departamento de Gestão de Pessoal - DGP

4.1 DGP/GAB/SSAD

4.1.1 VAGAS: 03 - SGT

4.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo às funções da secretaria/DGP;

4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Domínio completo do sistema sei/gdf; conhecimentos gerais na área de informática e seus ambientes; - exercer atividades de controle operacional/levantamento; auxiliar na captação de efetivo de todo o c.a para emprego extra e bv; auxiliar no lançamento e controle do diversos afastamento legais de todo o efetivo da dgp e diretorias subordinadas; auxiliar na confecção de termos de posse bem como acompanhar as publicações diárias do diário oficial do distrito federal - dodf; auxiliar na confecção de memorandos/ofícios/escalas e demais documentações oriundas da secretária de caráter geral.

4.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma/certificado de conclusão de curso superior em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação;

4.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Todas aquelas necessárias as demandas da secretaria dentre elas: Domínio geral em ambiente sei/gdf e suas variantes; - conhecimentos específicos em ambiente world/excel/access; Conhecimentos em redação oficial, gestão administrativa e recursos humanos; Conhecimentos específicos para operação em sistema de gestão de pessoal da corporação; Sgpol, sgpol/cs, intranet e gênese/pmdf.

4.2 DGP/ATJ

4.2.1 VAGAS: 01 Praça QPPMC

4.2.2 FUNÇÃO: Consultor de justiça e disciplina

4.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Emitir parecer e analisar documentos e processos administrativos disciplinares que lhe forem submetidos; Analisar relatórios, pareceres técnicos e despachos; prestar assistência direta ao Chefe da ATJ/DGP em estudos, pesquisas técnicas e jurídicas; auxiliar na correição dos procedimentos de investigação criminal e administrativos disciplinares de competência do Chefe de Departamento de Gestão de Pessoal, bem como auxiliar na devida solução e decisão dos feitos; auxiliar na gestão documental da Assessoria Técnico-jurídica; Analisar processos administrativos e trabalhos de comissões com cunhos disciplinares e/ou que possam afetar análise disciplinar, responsabilidade civil, penal e/ou administrativa; Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

4.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em Direito com diploma reconhecido pelo MEC.

4.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de Direito, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) facultativo, outros cursos relacionados à área administrativa.

4.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter servido na Seção de Justiça e Disciplina de qualquer Unidade da PMDF, por no mínimo 03 (três) anos, sendo comprovado através da ficha de assentamentos do policial militar, cursos realizados na área ou certidão circunstanciada.

4.3 DGP/DRS - Divisão de Recrutamento e Seleção.

4.3.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA

4.3.2 FUNÇÃO: Técnico Administrativo.

4.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e controlar os procedimentos administrativos inerentes ao ingresso de pessoal civil e militar na corporação. Instruir respostas a demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e outros órgãos, acerca de processos seletivos de inclusão, nos temas afetos à sua competência administrativa.

4.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior completo, com Diploma reconhecido pelo MEC.

4.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) facultativo, outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas.

4.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas no Departamento de Gestão de Pessoas da PMDF ou em alguma de suas diretorias; Experiência técnica comprovada de utilização do sistema Eletrônico de Informação-SEI; Prática profissional comprovada inerente a gestão documental, aplicando a avaliação, controle e arquivo de documentos.

4.4 DVPC - Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis.

4.4.1 VAGAS: 02 - praças (ST/SGT)

4.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo da Seção de Cadastro

4.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação - SIAPE - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF - SEI/GDF, voltado para: Inclusão e exclusão de dependente nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE;

Manutenção e alteração de dados cadastrais de Policiais Militares e dependentes nos sistemas SGPOL/PMDF e SIAPE; Manutenção e alteração de dados cadastrais de pensionistas nos sistemas SGPOL/PMDF e SIGRH/GDF; Alteração e manutenção de benefícios no sistema SIAPE;

Fornecer dados informativos sobre o pessoal cadastrado e suas atividades;

4.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma Curso Superior, preferencialmente Direito ou Administração.

4.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) facultativo, outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas.

4.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas na PMDF ou em alguma de suas diretorias.

4.5 DVPC - Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis.

4.5.1 VAGAS: 10 - praças (ST/SGT)

4.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo da Seção de Atendimento/Recadastramento

4.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação - SIAPE - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF - SEI/GDF, voltado para: Assessorar e executar tarefas de atendimento e recadastramento aos Policiais Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas, bem como elaborar Requerimentos diversos ao Público alvo da DVPC, na Unidade Central ou nos postos avançados.

4.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma Curso Superior, preferencialmente Administração.

4.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) SIGEPE, SIGAC e SGPOL, outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas.

4.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas na PMDF ou em alguma de suas diretorias.

4.6 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Seção de auditoria

4.6.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA.

4.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar da chefia da seção de auditoria.

4.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na verificação, organização, e auditoria dos processos executados na DPP por meio de sistemas e em conformidade com a legislação relativa a pagamento de pessoal.

4.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: CHOAEM, (desejável contabilidade).

4.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial conhecimento básico em word/excel, sistemas SEI e SIAPE.

4.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência ter trabalhado com folha de pagamento.

4.7 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Mobilização.

4.7.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA.

4.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar da subseção de Mobilização.

4.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar, na instrução dos processos de afastamentos para cursos e viagens a serviço da Corporação.

4.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: CHOAEM.

4.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial conhecimento básico em word/excel, sistemas SEI e SIAPE.

4.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência ter trabalhado com folha de pagamento.

4.8 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Auditoria.

4.8.1 VAGAS: 01 - Praça

4.8.2 FUNÇÃO: Auxiliar da seção de auditoria da DPP.

4.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na verificação, organização, e auditoria dos processos executados na DPP por meio de sistemas e em conformidade com a legislação relativa a pagamento de pessoal.

4.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação (desejável contabilidade).

4.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial conhecimento básico em word/excel, sistemas SEI e SIAPE.

4.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado com processos de afastamentos e viagens a serviço da Corporação, assim como cálculos e pagamento de diárias e transporte.

4.9 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Subseção Administrativa.

4.9.1 VAGAS: 01 - Praça.

4.9.2 FUNÇÃO: Auxiliar da subseção administrativa.

4.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e processos ligados aos recursos humanos e estruturais da DPP.

4.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação.

4.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial conhecimento básico em word/excel, sistemas SEI e SIAPE.

4.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter prestado serviço nas seções de logística ou de pessoal das unidades da PMDF.

4.10 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Aux Administrativo.

4.10.1 VAGAS: 01 - ST

4.10.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

4.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: I - realizar a conformidade de Gestão diariamente e conformidade de operadores mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI; II - efetuar as etapas do processo de despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento) das folhas de pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas, Civis e Comissionados do Governo do Distrito Federal - GDF; III - solicitar orçamento e financeiro à Coordenadoria do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF; IV - confeccionar Planilhas de impacto orçamentário e financeiro; V - analisar retenções e devoluções de pagamentos de Decisões Judiciais; VI - realizar os pagamentos das decisões judiciais devolvidas em folha de pagamentos; VII - regularização das equações contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI; VIII - regularização das devoluções de pagamentos de pessoal; IX - efetuar os pagamentos de Exercícios Anteriores, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; X - controlar e acompanhar o gasto do orçamento e financeiro disponibilizado pelo FCDF e GDF das ações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e custeio de folha; XI - montar Processos de pagamentos de pessoal dos Sistemas: SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos GDF e SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos; XII - gerar os processos de folha de pagamento de pessoal no SEI-GDF - Sistema Eletrônico de Informações; XIII - preparar Planilhas Orçamentárias e encaminhar para: Estado Maior da PMDF; Departamento de Gestão de Pessoal; Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro - SUTES/GDF; XIV - verificar Saldos Orçamentários para Despesas Futuras e Encaminhar para: Estado Maior da PMDF; Departamento de Gestão de Pessoal; Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro -SUTES/GDF; XV - acompanhamento do Orçamento e Financeiro de Pessoal; XVI - confeccionar expedientes diversos; e XVII - realizar atendimentos diversos ao público interno e externo, relacionados às funções de Controle contábil de pessoal.

4.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação.

4.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial conhecimento em word/excel, sistemas SEI, SIAPE, SIAFI folha, SIAFI ordens bancárias e DW - SIAPE- EXTRATOR.

4.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter prestado serviço na seção de controle contábil da DPP.

4.11. DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Cadastro.

4.11.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN

4.11.2 FUNÇÃO: Administrativa

4.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação - SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF - SEI/GDF e SIRAC/TCDF, voltado para: Inclusão e exclusão de dependente nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE/SERPRO; Manutenção e alteração de dados cadastrais de dependentes nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE/SERPRO; Alteração e manutenção de benefícios no sistema SIAPE/SERPRO; Cadastrar no sistema SIAPE/SERPRO os cursos necessários para o pagamento do adicional de certificação profissional; Fornecer dados informativos sobre o pessoal cadastrado e suas atividades; Incluir e alterar dados cadastrais (pessoais, funcionais e endereço) no sistema SGPOL e SIAPE. Incluir e alterar dados cadastrais (pessoais, funcionais e endereço) no sistema SGPOL e SIAPE; Confeccionar e o calendário de férias da Corporação junto ao Sistema SIAPE/SERPRO e remetê-lo as UPM's; Cadastrar os novos policiais militares junto aos Sistemas SIAPE/SERPRO, SGPOL/PMDF e SIGRH/GDF. Auxiliar nas diversas atividades inerentes à Seção de Cadastro desta Diretoria. Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria

4.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

4.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar. Comprovada experiência por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

4.12. DIRETORIA PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Movimentação

4.12.1 VAGAS: 01 - TEN

4.12.2 FUNÇÃO: Administrativa

4.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria referente a: Conhecimento das atividades desenvolvidas na Seção de Movimentação, relacionadas a legislação específica (Portaria e decretos, referentes a Movimentação; Operacionalização do sistema SGPOL, voltado a atualização de lotação nas modalidades de classificação, transferência, nomeação, mobilização e

designação de efetivo; Informações para cessão/mobilização de policiais militares para outros órgãos; Alteração de nome de guerra no Sistema SGPOL; Confeção de relatórios diversos sobre distribuição do efetivo da corporação conforme QODE; Conhecimento para a confecção de mapas Semanais enviado ao Estado Maior e Centro de Inteligência de informações sobre efetivo da Corporação; Conhecimento para confecção de mapas sobre efetivo enviado aos órgãos ligados à PMDF quando solicitado; Conhecimento voltados a sanar Demandas da Auditoria Militar.

4.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

4.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar. Comprovada experiência por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

4.13 DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Cadastro

4.13.1 VAGAS: 01 - SGT

4.13.2 FUNÇÃO: Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria referente a: Tempo de Serviço Civil; Averbação de Tempo de Serviço; Desaverbação de Tempo de Serviço; Informação sobre Tempo de Serviço; Contagem, Idade Limite, Informação sobre Tempo de Serviço quando da Transferência para Reserva Remunerada; Elaborar portarias para exclusão/licenciamento e efetuar a efetivação da exclusão de policiais militares do serviço ativo, consoante os motivos constantes no art. 87, 109 e 110 da Lei nº 7.289/84 alterada pela Lei nº 7.475/86; Confeccionar expediente a fim de responder as solicitações de informação de dados pessoais e funcionais aos órgãos judiciais; Confeccionar Minutas para publicação em DODF e BCG; Elaborar portarias e recolher documentos necessários para inclusão e cadastramento de voluntários concursados; Confeção de Processos no Sistema SIRAC/TCDF: Relatórios, estatísticas e informações; Atualizar os dados cadastrais dos policiais militares no SIRAC; Fazer a correção e envio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) ao MPAS;

4.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Administrativa

4.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

4.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar. Comprovada experiência por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

4.14 DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - PROTOCOLO

4.14.1 VAGAS: 01 - SGT

4.14.2 FUNÇÃO: Administrativa, com ênfase no tratamento de processo destinados ao Protocolo da Diretoria de Pessoal Militar.

4.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Recebimento de processos e registro desses nas ferramentas disponíveis à Diretoria; Elaboração dos expedientes afetos às respectivas temáticas abordadas nos processos; Tramitação dos processos no âmbito interno e externo à Diretoria;

4.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

4.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento básico de informática; Conhecimento e prática avançados do Sistema SEI; Conhecimento de gestão documental, com conhecimento e prática em arquivística; Conhecimento intermediário do pacote Office; Experiência em elaboração de documentos nos moldes do regulamento de redação oficial; Experiência em acompanhamento e controle de processos físicos e eletrônicos; Experiência em confecção de escalas de serviços e controle de efetivos e Experiência em confecção de relatórios, incluído representações gráficas e apresentação em Power Point ou equivalente.

4.15 DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Assentamentos.

4.15.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

4.15.2 FUNÇÃO: Administrativa

4.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria referente a: Conhecimento das atividades desenvolvidas na Subseção de Assentamentos, relacionadas a legislação específica (Portaria e decretos); Operacionalização do sistema SGPOL, voltado a atualização de assentamentos dos policiais militares referentes às publicações constantes no Boletins Internos das Unidades e Boletins do Comando Geral da Corporação; Ter conhecimento nos trâmites administrativos voltados à Gestão de Pessoal da Corporação.

4.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

4.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento básico de informática; Conhecimento e prática avançados do Sistema SEI/GDF e SGPOL/PMDF; Experiência em elaboração de documentos nos moldes do regulamento de redação oficial; Experiência em acompanhamento e controle de processos físicos e eletrônicos;

5. ESTADO - MAIOR - EM

5.1 Estado Maior - PM-2 - Seção de Inteligência Estratégica

4.1.1 VAGAS: 01 - 1º SGT

4.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento e gestão estratégica, gestão de risco e análise de cenários, inteligência estratégica, administração de recursos materiais e patrimoniais, além de conhecimento e domínio nos sistemas informatizados, principalmente da plataforma SEI/GDF;

4.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior;

4.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Planejamento Estratégico;

4.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função na Seção de Inteligência.

5.2 Estado Maior PM-4 - Seção de Logística

5.2.1 VAGAS: 01 - SGT

5.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

5.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas à gestão e administração logística, execução de tarefas afins da área de tecnologias, materiais e equipamentos e, outras atividades previstas em lei, regulamentos e normas;

5.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

5.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Logística e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação;

5.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função em Seção de Logística ou de Informática ou equivalente, ter conhecimento e domínio nos sistemas informatizados, principalmente da plataforma SEI/GDF.

5.3 Estado Maior PM-6 - Seção de Orçamento e Finanças

5.3.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

5.3.2 FUNÇÃO: Analista na área de Orçamento e Finanças;

5.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o orçamento público afeto a PMDF; elaborar relatórios gerenciais diários de acompanhamento da execução físico financeira da PMDF e acompanhar, emitindo relatórios gerenciais a execução da folha de pagamento mensais, tanto na esfera distrital, quanto na esfera federal, propondo as devidas adequações quando necessárias, a fim de garantir a realização da despesa de forma equilibrada;

5.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior;

5.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Orçamento e Finanças;

5.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função na área de Orçamento e Finanças ou ter ministrado aulas nessa área do conhecimento.

5.4 Estado Maior - Gabinete

5.4.1 VAGAS: 01 MAJ

5.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

5.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da seara da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF;

5.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior

5.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área da Saúde ou em outras áreas de interesse da PMDF.

5.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência em rotinas do serviço Administrativo (domínio dos Sistemas SEI); produção de documentação usual (Portarias de Nomeação, Memorandos, Ofícios, Despachos).

6. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREÇÃO - DCC

6.1 - DCC - Subseção de Arquivo (SSARQ)

6.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

6.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar arquivos correntes visando a preservação dos documentos, gerir, preservar e disponibilizar o acesso às informações e aos documentos produzidos e recebidos na sua esfera de competência. Dentre outros decorrentes da função de assessor da Subseção de Arquivo do DCC.

6.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Médio completo

6.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável desta Instituição.

6.2 DCC - Subseção Administrativa (SSAD)

6.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

6.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Criar, editar e gerenciar bases de dados de pessoal em planilhas eletrônicas e sistemas de bancos de dados do pacote Office, para fins de controle de Pessoal na Subseção Administrativa do DCC.

6.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Médio completo

6.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI/GDF

6.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável desta Instituição.

6.3 DCC - Protocolo Geral

6.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.3.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

6.3.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Receber e direcionar requerimentos de porte de arma, nada consta, vistas e cópia em processos, recebimento de recursos e pedido de celeridade na análise de processos. Receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de documentos. Garantir o atendimento ao público para pesquisa sobre tramitação de processos ou documentos e controle de prazos dos documentos encaminhados ao Corregedor-Geral. Observar as normas vigentes quanto aos documentos que contenham assuntos sigilosos, no trato de toda documentação e correspondência descrita neste artigo. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

6.3.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

6.3.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.3.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:**

6.4 - DCC - Subseção de Logística (SLOG)

6.4.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT

6.4.2 **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo.

6.4.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar administrativo, controle de Viaturas, alta e baixa, manutenção diversas, controle de combustíveis, sistema SIAG, alimentar banco de dados da SLOG, para controle das viaturas do departamento, confecções de documentos administrativos, realizar pequenos reparos e acompanhar equipe terceirizada na manutenção predial.

6.4.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

6.4.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso SEI/GDF

6.4.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Experiência em subseções de logística da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável da PMDF.

6.5 DCC - Subseção de Logística (SLOG)

6.5.1 **VAGAS:** 01 - CAP/TEN

6.5.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.5.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no controle e fiscalização das atividades de controle de viaturas, Patrimonial e predial, coordenar atividades de logística em geral, assessoramento e produção de relatórios e pareceres diversos referentes aos assuntos da Subseção de Logística.

6.5.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Curso superior completo

6.5.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.5.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Experiência profissional na área administrativa na PMDF, ou outros órgãos do GDF

6.6 DCC - Gabinete do DCC - (GAB)

6.6.1 **VAGAS:** 01 - CAP/TEN

6.6.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.6.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e digital oriunda do protocolo/atendimento e e-mails remetidos por diversos setores da PMDF. Além disso, controle e processo da documentação enviada por órgãos externos, tais como TJDF, MPDFT, PCDF entre outros.

6.6.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

6.6.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.6.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:**

6.7 DCC - Gabinete do DCC - (GAB)

6.7.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT

6.7.2 **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo

6.7.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e digital oriunda do protocolo/atendimento e e-mails remetidos por diversos setores da PMDF. Além disso, controle e processo da documentação enviada por órgãos externos, tais como TJDF, MPDFT, PCDF entre outros.

6.7.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

6.7.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.7.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:**

6.8 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Sumários (SSPD)

6.8.1 **VAGAS:** 01 - CAP/TEN

6.8.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.8.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a chefia; auxiliar na gestão da seção; confeccionar portarias de instauração; confeccionar minutas de publicação; coleta de informações; pesquisas jurídicas diversas; confecção de relatórios circunstanciados; análise de processos; gestão do SGC e SEI.

6.8.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

6.8.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.8.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:**

6.9 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Demissórios (SSPD)

6.9.1 **VAGAS:** 01 - CAP/TEN

6.9.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.9.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de Correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.

6.9.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

6.9.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar e processo penal militar. Conhecimento de redação oficial.

6.9.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter experiência na área pretendida.

6.10 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Demissórios (SSPD)

6.10.1 **VAGAS:** 02 - ST/SGT

6.10.2 **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo

6.10.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de Correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.

6.10.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.10.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar e processo penal militar. Conhecimento de redação oficial.

6.10.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter experiência na área pretendida.

6.11 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição de Procedimentos Criminais (SSCPC)

6.11.1 **VAGAS:** 02 - CAP/TEN

6.11.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.11.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de Correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.

6.11.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.11.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar e processo penal militar. Conhecimento de redação oficial.

6.11.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter experiência na área pretendida.

6.12 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição (SSCOR)

6.12.1 **VAGAS:** 02 - ST/SGT

6.12.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo

6.12.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividade de análise correccional de Sindicâncias, Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), Memorando Acusatório. Realizar a análise de recursos disciplinares e requerimentos de anulação de punições disciplinares. Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de Correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa, manusear o sistema PMDF SGC e o sistema SEI-GDF, preferencialmente.

6.12.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.12.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar, processo administrativo disciplinar.

6.12.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Experiência adquirida em Subseção de Justiça e Disciplina, Experiência no manuseio do sistema SEI-GDF, preferencialmente.

6.13 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição (SSCOR)

6.13.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT

6.13.2 **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo

6.13.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividade de análise correccional de Sindicâncias, Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), Memorando Acusatório. Realizar a análise de recursos disciplinares e requerimentos de anulação de punições disciplinares. Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de Correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa, manusear o sistema PMDF SGC e o sistema SEI-GDF, preferencialmente.

6.13.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

6.13.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar, processo administrativo disciplinar.

6.13.6 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Experiência adquirida em Subseção de Justiça e Disciplina, Experiência no manuseio do sistema SEI-GDF, preferencialmente.

6.14 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Convocação Judicial (SSCJ)

6.14.1 **VAGAS:** 01 - CAP/TEN

6.14.2 **FUNÇÃO:** Analista Administrativo.

6.14.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, através de e-mail resposta aos diversos órgãos da administração pública, atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta, correlacionar os dados e informações redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF, analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais e de polícia judiciária e manuseio de documentação corporativa, utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF.

6.14.4 **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em qualquer área de Formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

6.14.5 **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Conhecimento Prático de informática, nas áreas afetas à corporação

- 6.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida, preferencialmente.
- 6.15 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Convocação Judicial (SSCJ)
- 6.15.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 6.15.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 6.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, através de e-mail resposta aos diversos órgãos da administração pública, atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta, correlacionar os dados e informações redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF, analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais e de polícia judiciária e manuseio de documentação corporativa, utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF.
- 6.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em qualquer área de Formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento Prático de informática, nas áreas afetas à corporação, conhecimento de redação oficial. Ter experiência na área pretendida, preferencialmente.
- 6.16 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Sindicâncias (SSIND)
- 6.16.1 VAGAS: 01 - TEN
- 6.16.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo
- 6.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo e/ou revisando documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição, manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.
- 6.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Estar cursando ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos de informática, redação oficial, direito penal e direito administrativo. Ter experiência na área pretendida.
- 6.17 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Sindicâncias (SSIND)
- 6.17.1 VAGAS: 01 - ST/SGT -
- 6.17.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 6.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição, manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.
- 6.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Estar cursando ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos de informática, digitação e redação oficial. Ter experiência na área pretendida.
- 6.18 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Judiciais (SSPJ)
- 6.18.1 VAGAS: 01 - CAP/ TEN
- 6.18.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo
- 6.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos, análise e manuseio de documentação corporativa, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.
- 6.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de informática, redação oficial, direito penal militar e processo penal militar. Conhecimento de redação oficial. Ter experiência na área pretendida.
- 6.19 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Apoio Administrativo (SSAAD)
- 6.19.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 6.19.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 6.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente.
- 6.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de informática, redação oficial, administração pública e gestão de pessoas, bem como, conhecer a rotina administrativa da PMDF. Ter experiência na área pretendida.
- 6.20 DCC -Divisão de Assuntos Técnicos/ Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC)
- 6.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 6.20.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 6.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar no processo de transformação e expansão digital. Implementar soluções de infraestrutura, redes e segurança da informação aderentes às necessidades Planejar, documentar, implantar e manter a infraestrutura de TI, garantindo a qualidade, disponibilidade e a segurança das informações Avaliar correções de bugs e o que for necessário para manter a estrutura física e lógica do ambiente.
- 6.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em qualquer área relacionado a Tecnologia da Informação, preferencialmente Redes/Infraestrutura, Segurança da informação, experiência na área de TI, ter experiência com as ferramentas citadas acima e sólidos conhecimentos na área de Redes/Infraestrutura/Segurança da Informação
- 6.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atendimento a usuários, suporte a máquinas Windows, manutenção de computadores, conhecimento em redes, conhecimento em Linux, configuração de roteadores e switches, conhecimento em Solução de Monitoramento, conhecimento em solução de tickets (solicitações e incidentes) de usuários, Conhecimento em VPN, cabeamento estruturado, roteamento, conhecimento em VOIP, administração em Servidores Windows e Linux, solução de Backup, configuração de Firewall, configuração de Proxy, conhecimentos em Virtualização.
- 6.21 DCC - Divisão de Assuntos Técnicos/ Seção de Inteligência (SI)
- 6.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 6.21.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 6.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar análise de dados correlatos a atividade de inteligência no âmbito correcional.
- 6.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
- 6.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, redação oficial; possuir Curso básico ou avançado de Análise de Inteligência;
- 6.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como agente e/ou analista de inteligência em unidade ou agência da corporação; não ter sido desligado da atividade de inteligência por ato desabonador;
- 6.22 DCC - Auditoria - Subseção de Inquérito Técnico (SSIT)
- 6.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 6.22.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 6.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Análise de documentos que compõem a instauração do PARV - Processo Administrativo de Recuperação de Viatura; Confeccionar portaria de instauração de PARV, quando necessário; Numerar portarias instauradas; Acompanhar prazo dos procedimentos instaurados; Realizar correição de processos em andamento ou finalizados; Confeccionar Nota Técnica com o fim de remessa à Subseção de Tomada de Contas Especial; Confeção de outros documentos afetos à Subseção; Digitalização de todos os procedimentos, quando necessário; Promover o arquivo dos procedimentos relativos à Subseção; Realizar diariamente atualizações dos bancos de dados da subseção.
- 6.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 6.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade.
- 6.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de no mínimo 02 (dois) anos exercendo as atribuições abaixo, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato: Atuação em Subseção de Justiça e Disciplina em qualquer Unidade da PMDF; ou Ter atuado em alguma das Seções ou Subseções da Auditoria da PMDF ou da antiga Seção de Tomada de Contas Especial, antes da criação da Auditoria da PMDF.
- 6.23 DCC Auditoria - Subseção de Análise de Danos ao Erário (SSADE)
- 6.23.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 6.23.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 6.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Chefe da SSADE nos assuntos relativos à Subseção, a fim de facilitar a tomada de decisão nos processos a serem analisados, de acordo com as medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF e Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF. Analisar IPM's, Sindicâncias, Processos Administrativos, ou outros procedimentos que apuraram fatos que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis, quantificar, atualizar e/ou depreciar valores de bens públicos; Atender, de forma presencial ou virtual, envolvidos ou seu representante legal, indicados como responsáveis por dano ao erário; Identificar os casos de instauração ou não de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; Confeccionar expedientes com o fim de confirmar autoria e materialidade de atos que resultaram prejuízo ao erário; Confeccionar Notas Técnicas contendo os resultados obtidos em sede de medidas anteriores à Tomada de Contas Especial; Confeccionar Demonstrativos de Não Instauração ou Dispensa de Instauração de Tomada de Contas Especial; Digitalizar documentos e arquivar procedimentos; Realizar atualização diária dos bancos de dados da Subseção. Fazer uso funcional do Sistema Eletrônicos de Informações - SEI/GDF.
- 6.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 6.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade.
- 6.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de no mínimo 01 (um) ano exercendo as atribuições abaixo, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato: Atuação na instrução prévia de Tomada de Contas Especial ou medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial; Acompanhamento de ficha financeira de envolvidos em ressarcimento ao erário, com o fim de expedir demonstrativo de quitação ou atualizar a dívida para o próximo exercício financeiro.

6.24 DCC Auditoria - Subseção de Tomada de Contas Especial (SSTCESP)

6.24.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

6.24.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

6.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no assessoramento ao Sr. Auditor nos assuntos relativos à seção de Tomada de Contas Especial no que diz respeito a Instauração ou não instauração de TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF; Confeccionar Portarias de Instauração de TCE, a serem assinadas pela Comandante-Geral e providenciar a publicação no DODF; Comunicações ao Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas, bem como encaminhar os pedidos de prorrogação de prazos ao Sr. Comandante-Geral ou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando for o caso; Comunicações à Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas, dispensadas, concluídas, em andamento e os casos de não instauração, mediante Demonstrativos; Analisar as circunstâncias dos fatos que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis e quantificar e atualizar os danos, bem como identificar os casos de instauração ou não de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; Requisitar aos órgãos, distritais ou de outra unidade federativa, informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco, coletando desta forma elementos indispensáveis à formação de juízo acerca do dano, da responsabilidade e, quando for o caso, de suas excludentes; Encaminhar os autos dos procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial aos órgãos de controle para os devidos fins; Elaborar os Demonstrativos de Instauração de TCE, de Não-Instauração de TCE e de Dispensa de Instauração de TCE; Elaborar e fazer minutas para publicação dos Pronunciamentos; Digitalização de todos os procedimentos; Promover o arquivo dos procedimentos relativos à seção, e encaminhamento dos procedimentos ora instaurados pela CGDF ao protocolo da Auditoria, após registro no Controle Geral da STCE. Realizar diariamente atualizações dos bancos de dados da seção para manter o controle da quantidade de processos sob responsabilidade da STCE, dos ritos a serem seguidos em cada TCE, das tramitações desses processos e controle dos prazos referentes a cada TCE instaurada; Orientar os Tomadores de Contas, nomeados pela Comandante-Geral, quanto às peculiaridades dos respectivos trabalhos de TCE, em qualquer fase da instrução, utilizando meio telefônico, presencial ou e-mail, no intuito de obter o grau máximo de acerto nas conclusões das apurações. Auxiliar nas diligências solicitadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF referentes às Tomadas de Contas Especiais sob responsabilidade da PMDF.

6.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

6.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade.

6.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de no mínimo 01 (um) ano exercendo as atribuições abaixo, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato. Atuação na análise das circunstâncias que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis e quantificar e atualizar os danos, bem como identificar os casos de instauração ou não de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; ou Ter atuado em alguma das Seções ou Subseções da Auditoria da PMDF ou da antiga Seção de Tomada de Contas Especial, antes da criação da Auditoria da PMDF.

7. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E APOIO AO PESSOAL - DSAP

7.1 Seção de Contra-Auditoria

7.1.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

7.1.2 FUNÇÃO: Assessor de Auditoria de Contratos de Saúde

7.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de auditoria em contas médicas.

7.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso na área de saúde

7.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento, preferencialmente, (teórico ou experiência) de auditoria de contas médicas; e/ou Ter, preferencialmente, conhecimento (teórico ou experiência) em faturamento de serviços de saúde. e/ou Ter conhecimento/experiência com processos de liquidação e pagamento ou execução de contratos.

7.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

7.2 Seção de Assistência Religiosa - Capelania Militar Católica.

7.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

7.2.2 FUNÇÃO:

7.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas.

7.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento de informática e redação oficial e Sistema SEI/GDF.

7.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ser praticante da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, ter experiência na área pretendida. Ter conhecimento do funcionamento das atividades que envolvem a rotina de assistência religiosa da PMDF, preferencialmente. Preferencialmente: Diácono da Igreja Católica Apostólica Romana ou Ministro Extraordinário da Comunhão.

7.3 Seção de Assistência Religiosa - Capelania Militar Evangélica

7.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

7.3.2 FUNÇÃO:

7.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas.

7.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Ser pastor(a) de igreja evangélica cristã.

7.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento de informática e redação oficial e Sistema SEI/GDF.

7.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida. Ter conhecimento do funcionamento das atividades que envolvem a rotina de assistência religiosa da PMDF.

7.4 Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - Auxiliar Técnico em orçamento. 7.4.1 VAGAS: 04 - ST/SGT

7.4.2 FUNÇÃO:

7.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar empenho, liquidação e pagamento de contas da saúde no SIAFI; Executar tarefas administrativas, operar o Sistema SEI/GDF e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção.

7.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SIAFI OPERACIONAL e/ou RETENÇÕES DE IMPOSTOS.

7.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência e conhecimento técnico em atividade de Empenho, liquidação e/ou Pagamento no SIAFI; Ter conhecimento técnico do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Siafi Web) e suas ferramentas, para execução de Notas de Sistema, emissão/alterações de empenhos, relatórios e outras funcionalidades; Ter conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO para a emissão de Notas de Lançamento, Previsões de Pagamento, Relatórios, Quadros Demonstrativos de Despesas e outros; Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

7.5 Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - Auxiliar Técnico.

7.5.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

7.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico.

7.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público; Receber, analisar e instruir em processos SEI de ressarcimento e coparticipação.

7.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: É desejável ter experiência ou formação na área de saúde (será avaliado com preferência entre os demais que não tenham experiência). É desejável ter cursos de auditoria e/ou faturamento (será avaliado com preferência entre os demais que não tenham experiência) Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF. Ter conhecimento em Excel.

7.6 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC

7.6.1 VAGAS: 03 - Praças

7.6.2 FUNÇÃO: Assistente em Gestão de Aquisição e Contratos

7.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de fiscalização e gestão de contratos, credenciamento, produção de editais, execução de contrato, publicação, confecção e análise de DOD e ETPs.

7.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência com gestão de licitação e/ou ter experiência com execução de contratos, preferencialmente, ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

7.7 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de Acompanhamento de Contratos

7.7.1 VAGAS: 01 - Praça

7.7.2 FUNÇÃO: Assessor de Gestão de Contratos e Credenciamentos.

7.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão dos credenciamentos em Saúde; Assessorar no controle de Contratos; Ser fiscal de contratos; Assessorar na instrução de processos referentes a Contratos e Credenciamentos em saúde.

7.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em gestão e fiscalização de contratos e credenciamentos, ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

7.8 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de suporte aos executores de contratos

7.8.1 VAGAS: 01 - Praça.

7.8.2 FUNÇÃO: Assessor de Execução de Contratos e Credenciamentos.

7.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na Execução dos credenciamentos em Saúde; Assessorar no controle de Execução dos Contratos e credenciamentos em saúde; Assessorar na instrução de processos referentes a Execução de Contratos e Credenciamentos em saúde.

- 7.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em Execução e fiscalização de contratos e credenciamentos; Ter conhecimento em elaboração de documentos referentes a execução e fiscalização de Contratos e Credenciamentos em saúde; Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.9 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de Acompanhamento e Liquidação de Contas Médicas.
7.9.1 VAGAS: 01 - Praça
7.9.2 FUNÇÃO: Assessor de faturamento e contas médicas
7.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na Execução dos credenciamentos em Saúde; Assessorar no controle de Execução dos Contratos e credenciamentos em saúde; Assessorar na instrução de processos referentes a Execução de Contratos e Credenciamentos em saúde. Assessorar na instrução de processos de pagamento aos prestadores contratados e credenciados.
7.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em Execução e fiscalização de contratos e credenciamentos, ter conhecimento em elaboração de documentos referentes a execução e fiscalização de Contratos e Credenciamentos em saúde, ter conhecimento em faturamento de serviços de saúde. ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
7.10 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento / Subseção de Seleção de proposta da fase interna.
7.10.1 VAGAS: 01 - Praça.
7.10.2 FUNÇÃO: Assessor de Aquisição e Contratos
7.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de produção de editais, lançamento das licitações no Portal de Compras do Governo Federal, análise de DFD's, TR's e ETP's, pesquisa de preços.
7.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática, ter experiência com gestão de licitação (Fase interna da licitação, análise e confecção de Editais, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, etc.). e/ou ter conhecimento na operação do sistema de Compras do Governo Federal.
7.11 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento / Subseção de seleção da Proposta da Fase Externa.
7.11.1 VAGAS: 01 - Praça.
7.11.2 FUNÇÃO: Assessor de Execução de Contratos e Credenciamentos.
7.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão dos credenciamentos em Saúde; Assessorar no controle de credenciamentos em saúde; Assessorar na instrução de processos referentes e Credenciamentos em saúde. Executar contratos.
7.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática. Ter conhecimento em gestão e instrução de processos de credenciamentos em saúde. e/ou Ter conhecimento na área de elaboração/acompanhamento de editais de credenciamento e/ou Ter conhecimento em habilitação jurídica de empresas na área de licitação/credenciamento.
7.12 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento /Núcleo de Procedimentos Licitatórios
7.12.1 VAGAS: 01 - Praça
7.12.2 FUNÇÃO: Assessor de Aquisição e Contratos.
7.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Pregoeiro nas licitações; Realizar a habilitação jurídica das empresas licitantes; Confeccionar itens de publicação nos Diários Oficiais (DODF e DOU).
7.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática; Ter experiência com gestão de licitação; Ter conhecimento na operação do sistema de Compras do Governo Federal; Ter conhecimento em habilitação jurídica de empresas na área de licitação.
7.13 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed - Tripulante de ambulância/socorrista
7.13.1 VAGAS: 04 - Praças.
7.13.2 FUNÇÃO: Tripulante de Ambulância/Socorrista
7.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de socorrista/tripulante no Centro Médico e Centro de Capacitação Física, conforme demanda, atuando na ambulância, conforme escala; Assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos; Providenciar a gestão de manutenção veicular.
7.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de técnico/assistente de enfermagem, preferencialmente.
7.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Socorrista - curso, preferencialmente, na área de socorrista ou interesse em aprender as técnicas de socorro
7.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.14 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed - Motorista de ambulância e veículo oficial.
7.14.1 VAGAS: 05 - Praças.
7.14.2 FUNÇÃO: Motorista de ambulância e veículo oficial.
- 7.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de condução de ambulância, ônibus e viaturas do DSAP de acordo com as necessidades e escala; Ter disponibilidade para fazer os curso para condução de veículos especiais; Assessorar e executar tarefas de execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos; Realizar ações para manutenção preventiva; Realizar a limpeza da viatura.
7.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Habilitação categoria D,
7.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso relacionados a condução veicular, preferencialmente.
7.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.15 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed
7.15.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN
7.15.2 FUNÇÃO: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - área enfermagem.
7.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, auditoria de contas médicas, execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos
7.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência à saúde relacionada à Enfermagem ou farmácia
7.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.16 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed
7.16.1 VAGAS: 02 - Praças
7.16.2 FUNÇÃO: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde.
7.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
7.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência à saúde.
7.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos.
7.17 Centro de Capacitação Física - CCF
7.17.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
7.17.2 FUNÇÃO: Logística de materiais
7.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de logística no Centro de Capacitação Física e, conforme demanda, execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos.
7.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência comprovada na área de logística de materiais, Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
7.18 CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL - CAPS
7.18.1 VAGAS: 01 - Praça
7.18.2 FUNÇÃO: Psicólogo.
7.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência psicológica; auditoria e acompanhamento dos casos em andamento na rede credenciada; Trabalhar nos projetos do CAPS relacionados à área de atuação; Executar contratos da área de saúde mental; Confeccionar DOD, Estudo Técnico Preliminar-ETP
7.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma do curso de psicologia.
7.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática.
7.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.19 CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL - CAPS
7.19.1 VAGAS: 04 - Praças
7.19.2 FUNÇÃO: Auxiliar Saúde Mental.
7.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
7.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação ou experiência de atuação em Saúde Mental
7.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática.
7.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atuar e auxiliar nos programas preventivos e de assistência já desenvolvidos pelo CAPS como o Roda de Conversa, Saúde para Bem Servir e Alcoólicos anônimos. Atuar na triagem de militares e dependentes que procuram o CAPS. Atuar nas tarefas e atividades desenvolvidas pelo SBES e SAS.
7.20 Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO
7.20.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN
7.20.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico
7.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, executar contratos.
7.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência a saúde, Ter curso na área de Saúde.
7.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
7.21 Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO
7.21.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
7.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico.
7.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar administrativo: auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas, agendamento de perícias, arquivamento e documentação pericial, escrituração de atas, confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações), organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI

- 7.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática.
7.22 Diretoria de Assistência Odontológica - Seção Administrativa da SAT.
7.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
7.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
7.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições abaixo descritas: Auxiliar no planejamento, coordenação e execução de tarefas relacionadas à SSGO-SAT/DAO - DSAP; Realizar o arquivamento de documentos; Operar o Sistema SEI; Auxiliar na elaboração de Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Risco, Termos de Referência, e outros artefatos necessários para a contratação de serviços e para a aquisição de insumos relacionados ao Serviço Odontológico da PMDF.
7.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter o curso Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo Usar.
7.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área administrativa com atuação comprovada em Seções Administrativas, Ter conhecimento intermediário em Informática (Word e Excel).
7.23 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Biosegurança/SAd/SSLog
7.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
7.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo.
7.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições abaixo descritas: Auxiliar na manutenção do controle de estoque de materiais; Auxiliar na execução de pedidos de insumos e prestação de serviços quando necessário, apoiando a confecção de documentos de formalização de demandas, documentos de solicitação de compras e demais atividades inerentes à função; Receber, conferir, guardar, armazenar, estocar, administrar, movimentar e distribuir insumos; Receber e conferir notas fiscais dos materiais adquiridos; Efetuar o recebimento, o registro, a fiscalização, a manutenção e a guarda de bens patrimoniais.
7.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Curso Superior, Possuir cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica.
7.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência no Processo de Logística e Almoxarifado, conhecimento de redação oficial, conhecimento básico de informática.
7.24 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Biosegurança/SCO/SSB
7.24.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
7.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo
7.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas voltadas à assistência em Odontologia visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições descritas: Controlar e coordenar, por meio de padrões e rotinas específicas, as ações de lavagem, higienização, desinfecção e esterilização dos insumos que compõem o atendimento odontológico – materiais, instrumentais, equipamentos, sala clínica, pessoal, executar contrato e outros; Prover ao atendimento clínico, meios seguros que evitem não conformidades ocasionadas pela disseminação de enfermidades.
7.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Curso Superior, Possuir Curso Superior, possuir cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica.
7.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência no Processo de Esterilização de insumos odontológicos e de saúde, Conhecimento básico de informática.
7.25 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Clínicas Odontológicas - SCO
7.25.1 VAGAS: 01 - Praça
7.25.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo.
7.25.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas voltadas à assistência em Odontologia visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições descritas: Apoiar os Cirurgiões-Dentistas na gestão dos serviços odontológicos - agendamentos, recepção, executar contratos e outros; Planejar, coordenar, realizar tarefas administrativas bem como realizar acompanhamento e controle das rotinas de trabalho do Centro de Assistência Odontológica.
7.25.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Curso Superior, possuir cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica.
7.25.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.25.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de anatomia radiográfica, ter experiência em montagens de películas radiográficas intraorais, ter conhecimento intermediário de informática, Ter conhecimento em Word e Excel.
7.26 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Seção Administrativa - SSCID
7.26.1 VAGAS: 01 - Praça ST/SGT
7.26.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo.
7.26.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições abaixo descritas: Planejar, coordenar, realizar tarefas administrativas bem como realizar acompanhamento e controle das rotinas de trabalho no Centro de Assistência Odontológica, executar contratos; Apoiar na coordenação administrativa da Clínica de Radiologia Odontológica; Realizar o arquivamento de documentos e exames.
7.26.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Curso Superior.
7.26.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica.
7.26.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de anatomia radiográfica; Ter experiência em montagens de películas radiográficas intraorais; Ter conhecimento intermediário de informática; Ter conhecimento em Word e Excel.
8. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - DEC
8.1 DEC/DAEP
8.1.1 VAGAS: 01 - Praça.
8.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de ensino e pesquisa.
8.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Possuir conhecimento e já ter trabalhado na área de ensino; Assessoria quanto aos aspectos educacionais, inclusive os registros correspondentes, fomentar e desenvolver as pesquisas institucionais e gerenciar o sistema de Educação a Distância (Ead); Analisar a legislação federal aplicada à educação superior.
8.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação em Direito, Formação na área de ensino.
8.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos específicos na área de ensino; Licitação e contratos.
8.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
8.2 DEC/SEAD
8.2.1 VAGAS: 01 - Praça.
8.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de ensino a distância.
8.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento na área de TI e ou Bancos de Dados
8.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de informática.
8.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra no ensino e ligadas a informática, conhecimento em plataformas de ensino.
8.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
8.3 DEC/SAP
8.3.1 VAGAS: 01 - Praça
8.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área assessoria Pedagógica.
8.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Correção e revisão de textos - (TCC, artigos e trabalhos de conclusão de curso)
8.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Pedagogia e letras.
8.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra no ensino.
8.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
8.4 DEC/ATJ
8.4.1 VAGAS: 01 - Praça.
8.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área jurídica.
8.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confecção de Pareceres Jurídicos, pareceres diversos e informações
8.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área do Direito.
8.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área jurídica e licitações e contratos.
8.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
8.5 DEC/SP
8.5.1 VAGAS: 01 - Praça.
8.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de pesquisa, na confecção da Revista Eletrônica.
8.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Correção e revisão de textos - (TCC, artigos e trabalhos de conclusão de curso).
8.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Pedagogia e Letras.
8.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra no ensino.
8.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
8.6 DEC/GAB
8.6.1 VAGAS: 01 - Praça.
8.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área do Gabinete do DEC.
8.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: redigir documentos administrativos (escalas, memorando, ofícios, parecer, mensagens e etc); Produzir documentos em conformidade com as normas institucionais; Trabalhar com os sistemas SGPOL, GENESIS, e demais utilizados no âmbito desta Corporação; Ser conhecedor da gestão de documentos digitais, inclusive no sistema SEI/GDF; Ser conhecedor a fim de Incluir e alterar dados cadastrais referentes aos registros funcionais dos policiais militares SGPOL/PMDF e SIAPE; Ter conhecimento no Officic (confecção de documentos no Word e Excel etc).
8.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Preferencialmente Formação em recursos humanos ou outras áreas. Formação na área de Administração, e ou; Qualquer curso superior.

- 8.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra no ensino.
- 8.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
- 8.7 DEC/DEA/CAP
- 8.7.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN
- 8.7.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo, Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP.
- 8.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Seção de Ensino do Centro de Aperfeiçoamento; Coordenar a gestão pedagógica dos cursos CAP e CAEP; Coordenar o planejamento do desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP; Gerenciar o banco de tutores, instrutores dos cursos CAP e CAEP; Acompanhar o processo do ensino-aprendizagem desenvolvido na EAAEP.
- 8.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área de tutoria e elaboração de conteúdos para a modalidade de ensino EaD e Presencial; Cursos na área de coordenação pedagógica; Especialização em gestão educacional ou coordenação pedagógica.
- 8.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: De docência/tutoria na PMDF ou em outras organizações; De coordenação pedagógica ou gestão educacional na PMDF ou em outras organizações; Experiência ou especialização em gestão educacional.
- 8.8 DEC/DEA/STE
- 8.8.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN.
- 8.8.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; Interpretação das leis aplicadas ao ensino; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito.
- 8.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente Formação em Direito ou Administração.
- 8.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos Básicos em Direito ou Administração
- 8.9 DEC/DEA/STE
- 8.9.1 VAGAS: 01 - Praças.
- 8.9.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; Interpretação das leis aplicadas ao ensino; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito.
- 8.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente Formação em Direito ou Administração.
- 8.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos Básicos em Direito ou Administração.
- 8.10 DEC/DEA/CAP
- 8.10.1 VAGAS: 03 - Praças.
- 8.10.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo; Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP.
- 8.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas das subseções do CAP: de planejamento e desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP (Plano de Curso; Notas de Instrução; Relatórios, Calendários; QTS); Assessorar no planejamento e desenvolvimento pedagógico dos cursos CAEP e CAP; Atuar como tutor (EaD) e instrutor (Presencial) nos cursos CAEP e CAP; Elaborar conteúdos (apostila) concernentes a disciplinas da matriz curricular dos cursos CAEP e CAP; Atuar como adjunto nos cursos CAEP e CAP; Elaborar documentos no sistema SEI, Word, Excel atinentes às atividades de planejamento e desenvolvimento e avaliação dos cursos CAP e CAEP;
- 8.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo,
- 8.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área de tutoria e elaboração de conteúdo para a modalidade de ensino EaD e Presencial; Cursos na área de gestão educacional ou coordenação pedagógica; Cursos na área de educação.
- 8.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: De tutoria e/ou docência na PMDF ou em outras organizações.
- 8.11 DEC/DEA/SAP
- 8.11.1 VAGAS: 02 - Praça.
- 8.11.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Aperfeiçoamento; Produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Aperfeiçoamento; Interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; Interpretação das leis aplicadas ao ensino; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito.
- 8.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente Formação em Direito ou Administração.
- 8.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos Básicos em Direito ou Administração.
- 8.12 DEC/DEA/SAD
- 8.12.1 VAGAS: 03 - Praças.
- 8.12.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 8.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção de processos no SEI/GDF, para atendimento das demandas atinentes à Seção Administrativa, tais como: ofícios, requerimentos, escalas, minutas, memorandos e circulares; Conhecimentos na área de recursos humanos; Conhecimento gerais na área de arquivologia; Realização das atividades internas de classificação e avaliação de documentos.
- 8.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo
- 8.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente formação em Administração
- 8.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seções administrativas da PMDF, Conhecimentos Básicos em Administração, Gestão de Pessoal, Arquivologia e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 8.13 DEC/DEA/Comunicação Social.
- 8.13.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.13.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 8.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na Subseção de Comunicação Social da DEA, confeccionar peças publicitárias, bem como apresentar domínio básico em técnicas de filmagens, fotografias e seus aplicativos de edição.
- 8.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente formação Comunicação Social.
- 8.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento básico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Conhecimentos Básicos em Comunicação Social.
- 8.14 DEC/DEA/SSLOG
- 8.14.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.14.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar planilhas, relatórios, ofícios, e outros documentos produzidos pela Subseção de Logística; Controlar os bens patrimoniais, bem como manutenção das instalações desta Diretoria; Acompanhar, quando necessário, a execução de serviços por empresas nas dependências desta Diretoria; Manter controle dos veículos, quanto à quilometragem, prazo de manutenção e consumo de combustível; Manter atualizadas as pastas individuais das viaturas, as quais deverão conter toda documentação, inclusive as referentes aos serviços de manutenção periódicas e eventuais.
- 8.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente formação Administração e Logística.
- 8.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seções de Logística da PMDF, Ter conhecimento básico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Conhecimentos Básicos em Administração e Logística.
- 8.15 DEC/DEA/Subseção de Pilotagem Policial
- 8.15.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.15.2 FUNÇÃO: Instrutor/Monitor
- 8.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras instruções com o intuito de capacitar, aperfeiçoar e treinar os policiais militares no emprego e condução adequados de viaturas da Corporação e em técnicas de pilotagem policial. Auxiliar nos processos administrativos referentes as missões do núcleo de pilotagem. Elaborar e acompanhar documentação no SEI.
- 8.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Pilotagem Policial - Nível operador.
- 8.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado na função de motorista de viaturas; Ter exercido função na Subseção de Pilotagem Policial, enquanto na ativa; Ter experiência na elaboração de documentação no SEI.
- 8.16 DEC/DEA/ Subseção de Tiro
- 8.16.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.16.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo.
- 8.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras instruções com o intuito de habilitar, aperfeiçoar e treinar os policiais militares da Corporação no manuseio de arma de fogo; Auxiliar nos processos administrativos referentes as missões da Subseção de Tiro. Elaborar e acompanhar documentação no SEI.
- 8.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Instrutor de Tiro.
- 8.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor/monitor de Tiro; Ter exercido função na Subseção de Tiro, enquanto na ativa; Ter experiência na elaboração de documentação no SEI.
- 8.17 DEC/DEA/Subseção de Atualização Técnica
- 8.17.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.17.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo
- 8.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de capacitação em temas relacionados ao exercício finalístico da atividade policial de tecnologias da informação e da comunicação aplicados à atividade policial; elaboração de ocorrências, termo circunstanciado e outros documentos pertinentes. Auxiliar nos processos administrativos referentes as missões da Subseção de Atualização Técnica. Elaborar e acompanhar documentação no SEI.
- 8.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharel em Direito com conhecimento técnico-jurídico e legislação aplicada à PMDF.
- 8.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor /professor. Ter experiência na elaboração de documentação no SEI.

- 8.18 DEC/DEA/Subseção de Abordagem Policial
- 8.18.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.18.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo.
- 8.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Treinar policiais militares no emprego adequado das técnicas e táticas de abordagem policial, busca pessoal, veicular e em edificações; Auxiliar nos processos administrativos referentes as missões da Subseção de Abordagem Policial. Elaborar e acompanhar documentação no SEI.
- 8.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Treinamento em Abordagem Policial.
- 8.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como Instrutor/Monitor em Abordagem Policial; Ter experiência na elaboração de documentação no SEI.
- 8.19 DEC/DEA/Subseção de Defesa Pessoal
- 8.19.1 VAGAS: 01 - Praça.
- 8.19.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo.
- 8.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos processos administrativos referentes as missões da Subseção de Defesa Pessoal. Elaborar e acompanhar documentação no SEI.
- 8.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo.
- 8.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Capacitação para o Sistema Eletrônico de Informações.
- 8.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na elaboração de documentação no SEI.
- 8.20 DEC/APMB/Sens
- 8.20.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN.
- 8.20.2 FUNÇÃO: Psicólogo.
- 8.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades organizacionais que promovam o desenvolvimento de competências, a saúde ocupacional, a adaptação laborativa, o desligamento do trabalho e o comprometimento organizacional; realizar atendimentos clínicos de urgência; atuar na área de psicologia clínica; atuar na área de psicologia educacional.
- 8.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Superior de Psicologia reconhecido pelo MEC.
- 8.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado.
- 8.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.21 DEC/APMB/EsFP
- 8.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 8.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na ESFP: controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente do protocolo/atendimento e e-mails; elaborar parecer; Auxiliar na realização das tarefas administrativas relacionadas ao cadastro e controle dos alunos apresentados na APMB para frequentarem cursos realizados na EsFP; auxiliar na confecção de escalas para os serviços em que os alunos e o corpo permanente da Escola estejam envolvidos; auxiliar no fornecimento de dados e documentos específicos dos alunos, quando solicitado; auxiliar na remessa, à Secretaria Acadêmica da Seção de Ensino, a Ficha de Controle de Faltas e Assuntos Ministrados nos pelotões, devidamente assinadas; auxiliar no controle, encaminhamentos e arquivo dos processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails; Verificar, diariamente, os meios eletrônicos utilizados na Corporação e na APMB para comunicação e remessa de documentos e mensagens, providenciando os devidos encaminhamentos e a adoção das medidas que forem da alçada da subseção; elaborar, dar trâmite e arquivar toda a documentação originada ou destinada à subseção, em consonância com as normas de redação em vigor na PMDF; elaborar os relatórios de atividades da Escola;
- 8.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; Curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.
- 8.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.22 DEC/APMB/SAD - Auxiliar de seção pessoal.
- 8.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Seção Pessoal
- 8.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeccionar escalas diversas; confeccionar ofícios relativos às praças e funcionários civis lotados na unidade; confeccionar partes relativas aos assuntos internos da Subseção; confeccionar memorandos relativos aos assuntos internos da Subseção; confeccionar minutos para publicação em BI; confeccionar o mapa força da UPM para remessa ao DGP; confeccionar pernoite do Corpo Administrativo da Unidade; confeccionar requerimentos, declarações diversas; classificar as praças; realizar formaturas diversas do Corpo Administrativo da Unidade; controlar férias das praças e funcionários civis; controlar abonos, licenças e dispensas diversas das praças e funcionários civis; realizar o cadastramento dos policiais da Unidade. Auxiliar do chefe da subseção; Separar os documentos despachados para distribuição; transcrever do Boletim do Comando Geral e do Diário Oficial do Distrito Federal os assuntos de interesse geral; confecciona o Boletim Interno da APMB, dando-lhe a devida tramitação;
- acompanhar o e-mail institucional; organizar e manter atualizado o arquivo de atos normativos de interesse da APMB; fazer o controle de recebimento do Livro de Parte diária do Oficial de Dia; distribuir os documentos despachados nas seções; atender ao público interno e externo no balcão.
- 8.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; Curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.
- 8.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.23 DEC/APMB/SAD - Auxiliar Administrativo - Núcleo de Projetos.
- 8.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo - Núcleo de Projetos.
- 8.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades no núcleo de Projetos da APMB: controlar os processos do SEI relacionados à projetos de aquisição e institucionais e destiná-los ao setor/militar competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails, elaborar parecer. Elaborar Termos de Referência, Documentos de Oficialização de Demandas, Projetos Básicos além de artefatos específicos previstos na MGPPM, realizar visitas à empresas ou órgãos da administração a fim de conhecer produtos, realizar cotações de valores de produtos e pesquisas relacionadas à aquisições além de pesquisas e acesso à sistemas específicos governamentais de gestão de atas e de projetos.
- 8.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área de Gestão de Projetos, Elaboração de TR e PB, Lei 14.133/21, Gestão de Contratos e Licitações Internacionais; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; Curso em informática e nas ferramentas Google, Microsoft Office e Adobe.
- 8.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida, tendo atuado com projetos no DLF ou em seção de projetos de Unidade, por no mínimo um ano.
- 8.24 DEC/APMB/SSJD
- 8.24.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar do chefe da SSJD.
- 8.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relacionadas ao suporte técnico às funções do chefe da SSJD, à elaboração de relatórios, de pesquisas e de pareceres de natureza jurídica, preparo e execução de atos referentes a processos administrativos e correionais, bem como assessoramento às áreas jurídicas, para auxiliar as demandas oriundas do Departamento de Controle e Correição (DCC), do Departamento de Educação e Cultura (DEC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), e, por vezes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e, elaborar os devidos processos "SEI" para atende-las. Exemplo: solicitação de apresentação de policiais militares à Justiça e/ou encarregados de procedimentos, comunicação e entrega de procedimentos aos encarregados, sendo necessário, por vezes, deslocar ao DCC, ao DEC, à DSAP e à EsFP.
- 8.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área de Direito Penal Militar e/ou Processo Penal Militar; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; Curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.
- 8.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida, de no mínimo um ano tendo atuado em SJD ou no DCC da PMDF.
- 8.25 DEC/APMB/ Subseção Logística.
- 8.25.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.25.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Logística.
- 8.25.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controlar a entrega de materiais de consumo , escritórios e equipamentos solicitados por empréstimos por outras unidades; apoiar na conferência e realização do inventário patrimonial; apoio logísticos nas organizações de eventos, formaturas ou outras solenidades na APMB; apoio logísticos nas instruções, acampamentos ou outras atividades das ESFO e ESFP; solicitar ao Almoarifado Central reposição de materiais de consumo, escritório e outros necessários no uso diário da unidade.
- 8.25.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.25.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial. Curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.
- 8.25.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

- 8.26 DEC/APMB/Seção de Cultura e Tradições Militares.
- 8.26.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.26.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
- 8.26.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na SCTM de controle dos processos SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails, elaborar parecer, fazer a escala da Banda para os eventos que a ela forem atribuídos.
- 8.26.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.26.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial ; Curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.
- 8.26.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.27 DEC/APMB/EsFO - Psicopedagogo
- 8.27.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.27.2 FUNÇÃO: Psicopedagogo
- 8.27.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações psicopedagógicas voltadas a estudantes, professores, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; acompanhando e avaliando os processos educacionais.
- 8.27.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso superior em Psicologia ou Curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.
- 8.27.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir especialização em Psicopedagogia, ou mestrado em Psicopedagogia ou Doutorado em Psicopedagogia.
- 8.27.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.28 DEC/APMB/EsFO - Educador Físico.
- 8.28.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.28.2 FUNÇÃO: Educador Físico.
- 8.28.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Curso Superior de Educação Física reconhecido pelo MEC.
- 8.28.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar dos alunos e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social; planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e/ou coletiva.
- 8.28.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado.
- 8.28.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.29 DEC/APMB/Seção de Ensino
- 8.29.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.29.2 FUNÇÃO: Pedagogo.
- 8.29.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; acompanhando e avaliando os processos educacionais.
- 8.29.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.
- 8.29.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de Libras ou Cursos de Oratória ou Especialização em Psicopedagogia, ou mestrado em Psicopedagogia ou Doutorado em Psicopedagogia.
- 8.29.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.30 DEC/APMB/Biblioteca
- 8.30.1 VAGAS: 01 - ST/SGT.
- 8.30.2 FUNÇÃO: Curso Superior de Biblioteconomia reconhecido pelo MEC.
- 8.30.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de nível superior referentes à coordenação, à supervisão, à programação ou à execução especializada de trabalhos de pesquisa, estudo, organização, registro e controle bibliográfico de documentos e informações, bem como à orientação e ao assessoramento de maneira geral ao usuário.
- 8.30.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Superior de Biblioteconomia reconhecido pelo MEC.
- 8.30.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado.
- 8.30.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.
- 8.31 DEC/APMB/Seção de Ensino
- 8.31.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 8.31.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Ensino
- 8.31.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; acompanhando e avaliando os processos educacionais.
- 8.31.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.31.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de Libras ou Cursos de Oratória ou Pedagogia, ou mestrado ou doutorado na área de Pedagogia.
- 8.31.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência em ministrar aulas em Libras.
- 8.32 DEC/APMB/Núcleo de Comunicação Social
- 8.32.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 8.32.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Comunicação.
- 8.32.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas à Assessoria de Imprensa, em situação de normalidade e no contexto operacional; Atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas à Divulgação Institucional, em situação de normalidade e no contexto operacional; e Atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas a Relações Públicas, em situação de normalidade e no contexto operacional.
- 8.32.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.32.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado; Possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; Curso em informática, pacote Office e pacote Adobe.
- 8.32.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida. de no mínimo um ano.
- 8.33 DEC/CMT/Seção Pedagógica.
- 8.33.1 VAGAS: 01 - ST
- 8.33.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.33.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico; prestar assessoria didático-pedagógica ao Chefe da Divisão de Ensino; elaborar, acompanhar e avaliar os conteúdos programáticos; assessorar o corpo docente no planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino; coordenar o processo de seleção de livros didáticos; estimular a integração, o desenvolvimento e a cooperação científica; prestar atendimento; coordenar os serviços de apoio psicológico, psicopedagógico, orientação educacional e assistência social à comunidade escolar; promover ações que favoreçam o bem-estar do docente, do discente, da instituição escolar e da família
- 8.33.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Pedagogia e/ou Psicopedagogia
- 8.33.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 8.33.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
- 8.34 DEC/CMT/Corpo de Alunos
- 8.34.1 VAGAS: 01 - ST
- 8.34.2 FUNÇÃO: Monitor
- 8.34.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento, no controle e na avaliação das atividades de ensino no âmbito do Corpo de Alunos; desenvolver o espírito cívico-militar, estimulando a prática dos valores e o culto às tradições militares; praticar ações com foco no desenvolvimento educacional dos alunos; organizar e coordenar as formaturas militares do CMT; propiciar ao aluno condições para se inserir na cultura institucional do CMT, que é regida pela hierarquia e disciplina; controlar e manter atualizada a Ficha Individual de Alterações dos Alunos; manter atualizados os dados estatísticos sobre o comportamento dos alunos; encaminhar à Seção Psicopedagógica, mediante relatório circunstanciado, aluno que apresente desvios comportamentais;
- 8.34.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino Superior Completo
- 8.34.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação na área pedagógica e psicopedagógica.
- 8.34.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
9. - DOP - Departamento Operacional.
- 9.1 RPSon Mecânica de Veículos Pesados
- 9.1.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 9.1.2. FUNÇÃO: Mecânico de veículos Pesados.
- 9.1.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo controle, identificação e resolução de problemas com a frota de veículos especiais.
- 9.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Médio/Superior
- 9.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: CNH categoria D ou E
- 9.2 RPSon - Picadaria
- 9.2.1 VAGAS: 03 - ST/SGT
- 9.2.2. FUNÇÃO: PICADORIA
- 9.2.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela reeducação de equinos e doma de potros nascidos na unidade.
- 9.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Médio/Superior
- 9.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Policiamento Montado ou equivalente.
- 9.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.3 RPSon - Correaria
- 9.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

9.3.2. FUNÇÃO: CORREARIA

9.3.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e conserto de mateiras em couro do encilhamento, mantas, barrigueiras, protetores e etc.

9.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Médio/Superior

9.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.4 RPMon - Serralheria/manutenção.

9.4.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.4.2. FUNÇÃO: SERRALHEIRIA/MANUTENÇÃO

9.4.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e conserto de cercas, alambrados, colchetes, portas de baias, piquetes, coberturas e etc.

9.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Médio/Superior

9.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.5 RPMon - Monitor/Instrutor de Equitação

9.5.1 VAGAS: 04 - ST/SGT

9.5.2. FUNÇÃO: MONITOR/INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO

9.5.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelas instruções nos programas sociais de Equoterapia e Escolinha de Equitação, bem como, apoio nas instruções diárias e nos cursos promovidos pela unidade.

9.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Médio/Superior.

9.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Policiamento Montado ou Curso de Monitor de Equitação pela Escola de Equitação do Exército.

9.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.6 RPMon - Equoterapia - Psicólogo

9.6.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.6.2. FUNÇÃO: EQUOTERAPIA - PSICÓLOGO(A).

9.6.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência psicológica a integrantes dos projetos sociais da Equoterapia e Escolinha de Equitação, em avaliações, terapia individual e de grupo.

9.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior PSICOLOGIA

9.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente com curso de equoterapia.

9.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.7 RPMon - EQUOTERAPIA - FISIOTERAPEUTA

9.7.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.7.2. FUNÇÃO: EQUOTERAPIA - FISIOTERAPEUTA

9.7.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência a integrantes dos projetos sociais da Equoterapia e Escolinha de Equitação. Na habilitação de pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Atuar no desenvolvimento de programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

9.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior FISIOTERAPEUTA

9.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente com curso de equoterapia

9.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.8 BAVOP - Mecânico de Aeronave

9.8.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.8.2. FUNÇÃO: MECÂNICO DE AERONAVE.

9.8.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo controle, identificação e resolução de problemas com as aeronaves da PMDF

9.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior

9.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Certificado de Habilitação Técnica em Aviônico, Célula ou Motor Especializações na aeronave Esquilo AS 350 e R44

9.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.9 BAVOP - PILOTO INSTRUTOR DE HELICÓPTERO

9.9.1 VAGAS: 01 Oficial Superior

9.9.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de avião

9.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de helicóptero da PMDF

9.9.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior

9.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Helicóptero; Curso de Segurança de Voo no CENIPA; Curso de Emergência; Habilitação de INVH.

9.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.10 BAVOP - Instrutor de Avião

9.10.1 VAGAS: 01 Oficial Superior

9.10.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de avião

9.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de avião da PMDF

9.10.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior

9.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Avião, Habilitação multimotor, Curso de Segurança de Voo no CENIPA, Habilitação de INVA.

9.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.11 CPTRAN - Projeto Social Guardiões do Trânsito

9.11.1 VAGAS: 04 - ST/SGT

9.11.2. FUNÇÃO: Equipe de Projetos Sociais Guardiões do Trânsito

9.11.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, estudar e manter-se atualizado sobre normas e legislação de trânsito; Atuar em apresentações teatrais executando personagens que representam o trânsito; Acompanhar de forma presencial as atividades desenvolvidas em escolas e eventos sociais, podendo estar ou não fantasiados de elementos que compõem o dia-a-dia do trânsito, como faixa de pedestres, semáforo e outros; Realizar reuniões pedagógicas semanais para análise e avaliação dos trabalhos

desenvolvidos; Preparar e entregar, mensalmente, relatório de resultados, contendo o total de público, adultos e/ou crianças, escolas e outros locais atendidos; Confeccionar e preparar material didático ou outros materiais inerentes à atividade de educação do trânsito, a serem entregues nos locais do evento; Zelar para com o material, fantasias, viatura e outros materiais que devam ser utilizados nas apresentações; Demandar, com antecedência, apoio necessário para divulgação dos eventos; Cumprir escalas e horários estabelecidos na Corporação; Participar dos eventos solicitados e indicados pela PMDF e ou Comando de Policiamento de Trânsito;

9.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir conhecimento na área de trânsito; possuir curso de artes cênicas em qualquer de suas modalidades (curso livre, de extensão, etc.).

9.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em peças teatrais.

9.12 CPTRAN - Analista de Projetos em contratação Direta

9.12.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

9.12.2. FUNÇÃO: Analista de Projetos em Contratação Direta e de Licitações.

9.12.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; Analisar processos de contratação direta e inexigibilidade; Realizar cotação eletrônica em sistemas públicos; auxiliar demandantes em orientações para ajustes em processos de contratação pública; elaborar documento de oficialização de demandas, estudo técnico preliminar, termo de referência, nota técnica e quaisquer outros documentos inerentes ao cargo exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

9.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

9.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de atualização e treinamento em Contratação Direta ou Licitação, atuação em Cotação Eletrônica de Preços e compras, Termos de Referência e Projetos Básicos e licitação oferecidos pela Corporação ou por instituições privadas ou públicas, cursos em licitações e a análise na fase de planejamento da contratação; conhecimento na plataforma SEI.

9.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.13 CPTRAN - Auxiliar Administrativo

9.13.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.13.2. FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

9.13.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas administrativas referentes ao controle, recebimento, digitalização e remessa de autos de infração do DETRAN/DF e DER/DF, operar sistema de gestão de talonários DETRAN/DF e DER/DF, operar o sistema SEI, e confecção de documentos diversos nas atribuições da Subseção

9.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de Especialização em Trânsito; Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

9.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência em trabalhar em unidades de trânsito: 2 anos

9.14 CPTRAN - Subseção de Doutrina Operacional e instrução

9.14.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.14.2. FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

9.14.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações educativas de trânsito e qualificar os Policiais Militares e/ou os agentes atuantes na área de trânsito; realizar palestras, seminários e exposições relativas à legislação de trânsito; assessorar o Comando do CPTRAN nos assuntos técnicos especializados relativos a trânsito, bem como responder a reclamações, sugestões e dúvidas encaminhadas pelas demais Unidades da Corporação, órgãos públicos e sociedade civil nos assuntos atinentes à legislação de trânsito vigente; produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida na Subseção de Doutrina Operacional e Instrução (SsDOD). Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

9.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação relacionados a área de docência e/ou legislação de trânsito; Possuir Curso de Especialização de Trânsito realizado pela PMDF comprovado através de certificado ou outro meio oficial.

9.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovada experiência na docência em Curso de Formação de Praças, Cursos de Especialização e de Atualização em Policiamento de Trânsito.

9.15 CPTRAN - Analista de Planejamento e Operações de Trânsito

9.15.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

9.15.2. FUNÇÃO: Analista de Planejamento e Operações de Trânsito

9.15.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos para fins de planejamento de operações e ações de trânsito, bem como levantamento de dados para fins estatísticos, elaborar ordem de serviço de atuação conjunta das unidades subordinadas assim como quaisquer outros documentos oficiais inerentes ao cargo que exercer e outras atividades que lhe forem atribuídas.

9.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de Especialização em Trânsito; escolaridade Nível Superior; domínio das funcionalidades básicas da plataforma SEI (iniciar processos, gerir blocos internos, de assinaturas e acompanhamentos especiais, inserir documentos externos, produzir tabelas, dentre outras); conhecimento básico do pacote Office

- 9.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de efetivo experiência em policiamento e fiscalização de trânsito de 02 anos; ter atuado em planejamento de operações, ações de trânsito e de grandes eventos; ter habilidade na confecção de croquis baseados na ferramenta Google Earth.
- 9.16 COPOM - Gestão de Manutenção dos Sistemas de Atendimento.
- 9.16.1 VAGAS: 01 - Oficial Subalterno.
- 9.16.2. FUNÇÃO: Gestão e manutenção dos sistemas de atendimento (telefonia) e despacho (rádio comunicações).
- 9.16.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. Executar atividades de gestão e manutenção nos sistemas relativos ao tele atendimento e despacho de ocorrências utilizados pela PMDF (COPOM) e canal 190.
- 9.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Telecomunicações, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Comprovação por meio de documentos oficiais, de conhecimento em informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis, SGO, SEI, e experiência em manutenção e instalação de centrais telefônicas e em tecnologia da informação e comunicação.
- 9.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.17 COPOM - Assessoria e Manutenção dos Sistemas de Atendimento
- 9.17.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 9.17.2. FUNÇÃO: Assessoria e manutenção dos sistemas de atendimento (telefonia) e despacho (rádio comunicações).
- 9.17.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades e tarefas relacionadas a assessoria e manutenção nos sistemas relativos ao tele atendimento e despacho de ocorrências utilizados pela PMDF (COPOM) através do canal 190.
- 9.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de formação superior Curso Superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 9.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovação por meio de documentos oficiais, de conhecimento instalação e manutenção de rede de dados IP, instalação, manutenção e programação de hardwares de infraestrutura de rede (switches, gateways, roteadores, etc.) e experiência em manutenção e instalação de centrais telefônicas e em tecnologia da informação e comunicação.
- 9.18 CPME - Administrativo
- 9.18.1 VAGAS: 01 - Major
- 9.18.2. FUNÇÃO: Administrativo
- 9.18.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela gestão de contratos de aquisição e serviços; Responsável pela gestão de bens e patrimônios (equipamentos de Operações Especiais)
- 9.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
- 9.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em Explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades.
- 9.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.19 BPesc - Assistente Administrativo
- 9.19.1 VAGAS: 04 - ST/SGT
- 9.19.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 9.19.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF
- 9.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. Perfil compatível com as atividades de Monitoria/gestão disciplinar de discentes.
- 9.20 BOPE - Projetos
- 9.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.20.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.20.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela confecção de projetos, Termos de Referência, Execução de Contratos e Licitações.
- 9.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em Explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades.
- 9.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.21 BOPE - Manutenção e Controle de equipamentos especiais.
- 9.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.21.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.21.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e controle de equipamentos especiais de uso coletivo do BOPE;
- 9.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em Explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades.
- 9.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.22 BOPE - Planos de curso e planos de aula.
- 9.22.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 9.22.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 9.22.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e controle de equipamentos especiais de uso coletivo do BOPE;
- 9.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior.
- 9.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em Explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades.
- 9.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.23 BPCHOQUE - Projetos e Licitações
- 9.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.23.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.23.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela confecção de projetos, Termos de Referência, Execução de Contratos e Licitações
- 9.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.24 BPRural - PROVID
- 9.24.1 VAGAS: 03 - ST/SGT
- 9.24.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.24.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Tratamento de demandas relacionadas ao PROVID na UPM
- 9.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.25 BPMA - Docente
- 9.25.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.25.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.25.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Docência ou instrutoria
- 9.25.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.25.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.25.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência nas atividades inerentes à Educação Ambiental
- 9.26 DOP - Administrativo
- 9.26.1 VAGAS: 02 - Tenentes
- 9.26.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.26.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.
- 9.26.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.26.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.26.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.
- 9.27 DOP/SO - Administrativo
- 9.27.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.27.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.27.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.
- 9.27.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.27.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.27.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.
- 9.28 DOP/SOP
- 9.28.1 VAGAS: 02- Tenentes
- 9.28.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 9.28.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.
- 9.28.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.28.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.28.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.
- 9.29 4º BPM - Administrativo
- 9.29.1 VAGAS: 02 - ST/SGT
- 9.29.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo
- 9.29.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.
- 9.29.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior
- 9.29.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.29.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.
- 9.30 15º BPM - Administrativo
- 9.30.1 VAGAS: 03 - ST/SGT
- 9.30.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo

9.30.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGP/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.

9.30.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior

9.30.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.30.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.31 25º BPM -Administrativo

9.31.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

9.31.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo

9.31.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGP/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.

9.31.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior

9.31.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.31.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

10. DLF. Departamento de Logística e Finanças - DLF

10.1 SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS/DALF

10.1.1 VAGAS: 02 - Oficiais

10.1.2 FUNÇÃO: Agente de Contratação / Pregoeiro.

10.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Agente de Contratação/ Pregoeiro: encarregado de liderar todo o processo de licitação, desde a abertura do certame até a adjudicação, garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e normas estabelecidas para o processo licitatório.

10.1.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível Superior, preferencialmente com formação em Direito.

10.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de formação de Agente de Contratação / Pregoeiro e Capacitação em Licitação.

10.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 5 anos de experiência comprovada como Agente de Contratação/ Pregoeiro.

10.2 SEÇÃO ADMINISTRATIVA/DLF - OFICIAL

10.2.1 VAGAS: 01 - Tenente.

10.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

10.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas às atividades da Seção administrativa

10.2.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível Superior em qualquer área

10.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio do Sistema SEI), Confecção de escala.

10.3 SEÇÃO ADMINISTRATIVA/DLF - PRAÇA

10.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

10.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas às atividades da Seção administrativa.

10.3.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível Superior em qualquer área.

10.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio do Sistema SEI), Confecção de escala.

10.4 SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DALF

10.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SEO (SSL/SSP).

10.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Análise de documentação juntada ao processo de pagamento da despesa (notas fiscais, nota de recebimento, atesto, certidões, e etc.), especialmente o conteúdo das certidões de situação fiscal e trabalhista, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle; Elaboração de planilha detalhada a ser assinada pelo auxiliar e pelo chefe da subseção e ordenador, constando os documentos necessários à formalização do processo de liquidação, bem como a análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Instrução de processo de Reconhecimento de Dívida, com emissão da documentação complementar necessária para emissão de nota de empenho, após devidamente apurado por meio de processo administrativo; Operar o Sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção; Executar lançamentos no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI para regularizações de contas contábeis.

10.4.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SIAFI Operacional ou SIAFEM ou Equivalente.

10.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio do Sistema SEI, noções de Word e Excel).

10.5 DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL/DLF

10.5.1 VAGAS: 02- Oficial/Praça

10.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Repactuações de Reequilíbrio Financeiro; Cálculos de Multas; Conformidade de Registro e de Gestão; Análise de Prestação de Contas; Auditorias em Processos de Pagamentos; Processo de Regularidade de CNPJ da PMDF; Cadastro SISCOMEX; Conciliação Contábil de Material (consumo / permanente); Diligências Externas.

10.5.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em Ciências Contábeis; Gestão Financeira ou Administração.

10.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas na área contábil, repactuações, atuação com planilhas financeiras, produção de relatórios técnicos, bem como serviço administrativo em geral.

10.6 SEÇÃO DE CONTRATOS /DALF

10.6.1 VAGAS: 03 - Oficial/Praça.

10.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo.

10.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção dos novos contratos firmados com a instituição, gestão das prorrogações contratuais, Produção de portarias de substituições, formulação dos Termos Aditivos, nomeação de gestores e de comissões de recebimento, finalização parcial dos contratos físicos e continuidade no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, gerenciamento juntos aos executores, fiscais e demais componentes do contrato, atendimento e resolução das demandas dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo, consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento, formulação dos Termos Aditivos, sejam eles quantitativos ou qualitativos.

10.6.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível Superior em qualquer área.

10.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 05 (cinco) anos, anos com experiência na Produção dos novos contratos; Produção de portarias de substituições, nomeação de gestores e de comissões de recebimento; Atendimento e resolução das demandas, dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo; Consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento; Formulação dos Termos Aditivos, sejam eles

10.7 SEÇÃO DE CONVENIOS/DALF

10.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção dos termos dos acordos de cooperação técnica, Gestão das prorrogações contratuais dos instrumentos congêneres, Análise institucional dos Termos Aditivos, Gerenciamento juntos aos executores, fiscais e demais componentes do contrato, quanto a gestão junto ao SEI, Produção de portarias de substituições, nomeação de gestores e de comissões de recebimento, Atendimento e resolução das demandas, dos mais diversos assuntos referentes aos Convênios Federais, Locais, Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Cessão de Uso e Portarias Conjuntas, tanto do público interno quanto externo.

10.7.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Bacharelado em Direito

10.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de Licitações e Contratos - Conhecimentos na área de transferências voluntárias da União - Conhecimento nas áreas de emendas parlamentares - conhecimento de informática básica.

10.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio dos Sistemas SEI, SGPOL); produção de documentação usual (Portarias de Nomeação, Memorandos, Ofícios, Despachos).

10.8 SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS/DALF

10.8.1 VAGAS: 01 Praça.

10.8.2 FUNÇÃO: Analista de Projetos em Contratação Direta e de Licitações.

10.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; Analisar processos de contratação direta e inexigibilidade; Realizar cotação eletrônica em sistemas públicos; auxiliar demandantes em orientações para ajustes em processos de contratação pública; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

10.8.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível Superior em qualquer área.

10.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de atualização e treinamento em Contratação Direta ou Licitação, atuação em Cotação Eletrônica de Preços e compras, Termos de Referência e Projetos Básicos e licitação oferecidos pela Corporação ou por instituições privadas ou públicas, cursos em licitações e a análise na fase de planejamento da contratação; conhecimento na plataforma SEI.

10.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência em análise de conformidade na fase interna da licitação e de planejamento: 3 anos, ou; Tempo mínimo de experiência em análise de processos de contratação Direta, cotação eletrônica, licitação e elaboração de artefatos de licitação (DOD, ETP, TR): 3 anos; Tempo de experiência no Sistema Compras Net e em Plataformas de Compras do GDF e Governo Federal: 3 anos; Tempo mínimo de experiência em trabalhar em Unidades Logísticas, de saúde, ou em repartições relacionadas a contratações e compras públicas comprovado: 3 anos.

10.9 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/DPTS - OFICIAL**10.9.1 VAGAS: 01 - Oficial QOPMA**

10.9.2 FUNÇÃO: Funções Administrativas de assessoramento do Chefe da Seção de Patrimônio.

10.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas da Seção de Patrimônio; Assessorar e executar tarefas relacionadas à Chefia da Seção de Patrimônio; Auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes, exceto os especificados em normas próprias; Emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade; de movimentação; e de recolhimento de bens patrimoniais; Efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle do patrimônio; Fiscalizar e controlar processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; Acompanhar e controlar os processos de Tomada de Contas Especial; Coordenar, fiscalizar e manter atualizada a carga patrimonial e de instalações da Corporação; Assessorar na supervisão do inventário patrimonial da Diretoria e da PMDF; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; Produzir pareceres, despachos e ofícios; Integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

10.9.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomadas de Contas Especial.

10.10 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/DPTS - PRAÇA**10.10.1 VAGAS: 01 ST/SGT**

10.10.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes, exceto os especificados em normas próprias; Emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade; de movimentação; e de recolhimento de bens patrimoniais; Efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle do patrimônio; Auxiliar na fiscalização e controle do processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; Auxiliar no controle e fiscalização dos bens materiais da PMDF, inclusive os de convênio, distribuídos e incorporados; Acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e recuperado, em conjunto com o Centro de Material Bélico; Manter atualizada a disponibilidade da carga patrimonial e de instalações da Corporação; Auxiliar na supervisão do inventário patrimonial da Diretoria e da PMDF; Auxiliar na supervisão da manutenção dos bens patrimoniais da Corporação, exceto as viaturas e os materiais de informática e de telecomunicações; Auxiliar na atualização das contas patrimoniais referentes aos imóveis da Corporação, junto ao sistema de controle do patrimônio; Auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; Produzir pareceres, despachos e ofícios; Integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Auxiliar na gestão documental da Seção de Patrimônio da DPTS; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

10.10.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter participado efetivamente de CIP - Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da PMDF; Ter experiência na área de Logística (P/4); Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

10.11 SEÇÃO DE TRANSPORTE/DPTS (MULTAS E LEILÃO)**10.11.1 VAGAS: 01 - ST/SGT**

10.11.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Apoiar a Comissão de Leilão; Solicitar placa vinculada; Coordenar as notificações de trânsito; Controlar o registro e licenciamento das viaturas; Produzir documentos para serem encaminhados aos órgãos de fiscalização de trânsito (DETRAN, DER, DNIT, PRF e outros).

10.11.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.11.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomadas de Contas Especial.

10.12 SEÇÃO DE TRANSPORTE/DPTS**10.12.1 VAGAS: 01 - ST/SGT**

10.12.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

10.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Informar mensalmente DLF dados para o Portal da Transparência; Elaborar Mapa de viaturas, por meio das informações prestadas pelas UPM's da PMDF; Apoiar o DOP no empréstimo e disponibilização de ônibus para serviço operacional (ex: manifestações, carnaval, jogos de futebol, etc.); Consultar e prestar informações a respeito da frota para o público interno e externo; Apoiar o CMAN, a respeito da frota disponível e indisponível, além dos contratos de manutenção ativos; Distribuir (novas aquisições), Classificar (prefixo e classe) e Transferir viaturas; Recadastramento; Quota de combustível vamos transferir para o p4. Gerenciar os sistemas de frota (SISGEPAT, SGPOL); Elaborar Minuta de publicação BRCG, por meio do GCG/Seção de Boletim; Normalizar condutas referentes à gestão de frota; Controlar a frota, desde a incorporação à até sua alienação. Avaliar as viaturas para doação de veículos para outros órgãos; Realizar inspeções nas viaturas; Apoiar recadastramento.

10.12.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.12.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomadas de Contas Especial.

10.13 SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DPTS**10.13.1 VAGAS: 01 - 2º Tenente.**

10.13.2 FUNÇÃO: Funções Administrativas de assessoramento do Chefe da Seção de Suprimento.

10.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das Subseções da Seção de Suprimento-DPTS; Assessorar e executar tarefas relacionadas à Chefia da Seção de Suprimento; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; Produção de pareceres, despachos e ofícios; Assessorar na tomada de decisões.

10.13.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.13.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomadas de Contas Especial.

10.14 SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DPTS (SUBSEÇÃO DE COMPRAS)**10.14.1 VAGAS: 01 - ST/SGT**

10.14.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeccionar Solicitação de Compras - SC para aquisição de Ata de Registro de Preço de materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos. Realizando, assim, o controle do Saldo das Atas de Registro de Preço. Confeccionar Termos de Referência - T.R (Projeto Básico) para aquisição de materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos mediante solicitação de projeto básico pelo Chefe. Responder os Planos de Suprimentos - PLS (demandas) relacionados a materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos; Confeccionar Planilha de Estimativa de Consumo; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos. Trabalhar com os sistemas SEI, SGARP e SIGMA.Net.

10.14.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.14.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.14.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de

informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.15 SEÇÃO DE SUPRIMENTO (SUBSEÇÃO DE DEPÓSITO)

10.15.1 VAGAS: 01 - ST/SGT/CB

10.15.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento de PIM (pedido interno de material); Recebimento de materiais diversos de toda PMDF; Entrega e controle de pneus de toda PMDF; Controle e organização do estoque; Pagamento e controle de material expedido pelo comandante da sessão de suprimentos; Descarregamento de mercadorias. Trabalhar com os sistemas SEI e SIGMA.Net.

10.15.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.15.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.15.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.16 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA)

10.16.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

10.16.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a execução das obras, das reformas, dos reparos, dos serviços complementares, paisagismo, conservação, a manutenção e a ampliação dos imóveis, das áreas e das instalações pertencentes ou utilizadas pela PMDF. Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos. Organizar e manter os prontuários dos imóveis edificados e não edificados da Corporação, de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os registros administrativos e de regularização. Acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação. Controlar administrativamente atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas, e serviços complementares das unidades da PMDF. Promover ações com vistas à otimização de recursos administrados pela Diretoria. Coletar leis, regulamentos, publicações oficiais, instruções, normas técnicas e ordens referentes a obras e aos bens imóveis da Corporação; Preparar consultas ou prestar informações aos órgãos da Corporação, bem como instruir aquelas destinadas aos órgãos de controle interno ou externo, conforme determinado pelo Diretor. Elaborar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes, planos e ordens emanadas pelo Diretor da DInfra. Zelar pela atualização da documentação dos bens imóveis de propriedade da Corporação ou por ela utilizados pela Corporação, inclusive os cedidos ou locados Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

10.16.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.16.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, engenharia, arquitetura, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI), outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas, digitação e domínio em programa office ou similar.

10.16.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas, ter experiência e atuado com planilhas financeiras, produção de relatórios técnicos e familiaridade com as respectivas leis e operações com sistemas SEI, Sistema SIAPE, SIGRH e SGPOL.

10.17 CENTRO DE MATERIAL BELICO/CMBEL - OFICIAL

10.17.1 VAGAS: 01 -Tenente QOPME

10.17.2 FUNÇÃO: Desenvolver responsabilidades relacionadas à manutenção, reparo e distribuição de armas de fogo e outros equipamentos de segurança para os membros da força policial.

10.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 1. Manutenção e reparo de armas de fogo: Isso envolve a limpeza regular, inspeção e reparo de armas de fogo para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento. Os armeiros são responsáveis por garantir que todas as armas estejam em conformidade com os padrões de segurança e regulamentos; 2. Distribuição de armas e equipamentos: distribuir armas de fogo, munições e outros equipamentos de segurança para os policiais, garantindo que cada oficial tenha o equipamento apropriado para realizar suas funções com segurança.3. Treinamento em armas de fogo: fornecer treinamento básico em armas de fogo para os membros da força policial dotando o instrumento de conhecimento de manutenção e limpeza de arma de fogo em primeiro escalão.4. Controle de estoque: Os armeiros geralmente são responsáveis por manter registros precisos do estoque de armas de fogo, munições e outros equipamentos relacionados, garantindo que haja um controle adequado sobre esses itens.5. Aconselhamento sobre equipamentos: fornecer conselhos e recomendações sobre a seleção e aquisição de novas armas de fogo e equipamentos de segurança, com base em seus conhecimentos técnicos.6. Emissão de parecer técnico: o policial deverá ser capaz de emitir parecer técnico das armas institucionais.

10.17.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.17.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir certificação/especialização em manutenção de material bélico ou comprovada experiência nas atribuições ora descritas.

10.17.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF.

10.18 CENTRO DE MATERIAL BELICO/CMBEL - PRAÇA

10.18.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.18.2 FUNÇÃO: Desenvolver responsabilidades relacionadas à manutenção, reparo e distribuição de armas de fogo e outros equipamentos de segurança para os membros da força policial.

10.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 1. Manutenção e reparo de armas de fogo: Isso envolve a limpeza regular, inspeção e reparo de armas de fogo para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento. Os armeiros são responsáveis por garantir que todas as armas estejam em conformidade com os padrões de segurança e regulamentos; 2. Distribuição de armas e equipamentos: distribuir armas de fogo, munições e outros equipamentos de segurança para os policiais, garantindo que cada oficial tenha o equipamento apropriado para realizar suas funções com segurança.3. Treinamento em armas de fogo: fornecer treinamento básico em armas de fogo para os membros da força policial dotando o instrumento de conhecimento de manutenção e limpeza de arma de fogo em primeiro escalão.4. Controle de estoque: Os armeiros geralmente são responsáveis por manter registros precisos do estoque de armas de fogo, munições e outros equipamentos relacionados, garantindo que haja um controle adequado sobre esses itens.5. Aconselhamento sobre equipamentos: fornecer conselhos e recomendações sobre a seleção e aquisição de novas armas de fogo e equipamentos de segurança, com base em seus conhecimentos técnicos.6. Emissão de parecer técnico: o policial deverá ser capaz de emitir parecer técnico das armas institucionais.

10.18.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.18.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir certificação/especialização em manutenção de material bélico ou comprovada experiência nas atribuições ora descritas.

10.18.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF.

10.19 CENTRO DE MANUTENÇÃO /SAD

10.19.1 VAGAS: 01 ST/SGT

10.19.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEL. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do gênese, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças. Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes.

10.19.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.19.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.19.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.20 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SCOMB

10.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.20.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controle, confecção, recepção e distribuição de cartões de abastecimento. Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI. Cadastrar viaturas no sistema de abastecimento. Gestão de abastecimento.

10.20.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.20.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.20.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.21 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SLOG

10.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e gestão patrimonial do CMan, assessorando conferências esporádicas e membros da CIP. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes. Auxiliar na elaboração e controle de planilhas eletrônicas de controle patrimonial. Auxiliar no controle de TTGRs/TMBP, etc. Auxiliar no controle de documentação e gestão de frota do CMan.

10.21.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.21.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.21.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.22 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SSAD

10.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na elaboração e controle de planilhas eletrônicas. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar na confecção de processos na plataforma SEI. Auxiliar as Comissões de Execução de Contratos Administrativos no âmbito do CMan quanto à condução dos respectivos trabalhos. Auxiliar de Contabilidade. Conferir e atestar Notas Fiscais. Cadastrar Fiscais Setoriais.

10.22.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.22.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.22.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.23 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SADINFO

10.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar no arquivamento das Ordens de Serviço, Notas fiscais e outras informações nas pastas das viaturas em atividade na Corporação.

10.23.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.23.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.23.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada

10.24 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT

10.24.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPME

10.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Receber processos, encaminhar para controle/execução aos integrantes da Seção de Motomecanização; Assessorar, controlar e despachar as missões aos especialistas, guincheiros e técnicos.

10.24.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.24.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.24.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.25 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT (ADMINISTRATIVOS)

10.25.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.25.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.25.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes de Alta/Baixa de Viaturas. Auxiliar na confecção de processos na plataforma SEI.

10.25.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.25.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.25.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.26 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT (ESPECIALISTAS)

10.26.1 VAGAS: 05 - ST/SGT

10.26.2 FUNÇÃO: Mecânico/Guincheiro

10.26.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Mecânicos de Veículos Leves, Pesados e Motos - Fiscalização da frota (vistoria nas viaturas a fim de atestar se os serviços foram executados e as peças aplicadas), auxiliar o executor e a baixa quanto a necessidade da troca de peças, condução de viaturas quando necessário, eventuais serviços de mecânica. Eletricista/Eletrônica de automóveis. Guincheiro.

10.26.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.26.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.26.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.

10.27 DITEL / SAD

10.27.1 VAGAS: 01 ST/SGT

10.27.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SAD/DiTel

10.27.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio

10.27.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.27.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito ou Administração

10.27.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF. Confecção de escala.

10.28 DITEL / SAU - PRAÇA

10.28.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.28.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico da SAU/DiTel / Assistente Administrativo da SAU/DiTel.

10.28.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 01 POLICIAL - Parte técnica: Realizar manutenção em desktop e notebook; Realizar manutenção e instalação de softwares; Realizar manutenção/ configuração de pontos de rede; Realizar manutenção e configuração de impressoras; Realizar configuração de outros hardwares, tais como videowalls, câmeras, etc; Realizar a configuração de pastas compartilhadas e e-mails; 01 POLICIAL - Parte administrativa: Outras atividades de atendimento ao usuário;

10.28.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.28.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso técnico/ profissionalizante em qualquer área de suporte de TI, ou seja, serviços de assistência fornecidas para manter uma infraestrutura tecnológica, tais como: Curso de Suporte Técnico em Informática, Curso de Help Desk, Curso de Gestão de Serviços de TI (ITIL), Curso de Gestão de Incidentes e Problemas, Curso de Redes de Computadores, Curso de Segurança da Informação, Curso de Gerenciamento de Projetos em TI (PMP), Curso de Comunicação Interpessoal e Atendimento ao Cliente, Curso de Sistemas Operacionais, Curso de Programação Básica.

10.28.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional de 5 anos na DITEL ou setor exclusivo de TI em outro departamento, ou ainda empresa do ramo, podendo ser apresentado como comprovação a publicação nos assentamentos; Conhecimento de Sei/GDF.

10.29 DITEL / SAU - OFICIAL

10.29.1 VAGAS: 01 - Tenente

10.29.2 FUNÇÃO: Supervisão de atividades dos sistemas de telecomunicações, sua infraestrutura e telefonia.

10.29.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas a manutenção de sistemas de telecomunicações, telefonia e assessoramento em projetos de contratação e aquisição desses sistemas.

10.29.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de atuação, ambientes tecnológicos de telecomunicações. Ter conhecimento, de informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis e SGO, em projetos de contratação e aquisição desses sistemas de radiocomunicação.

10.29.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.29.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado no assessoramento, planejamento, coordenação, execução de atividades de controle e gestão relativas a manutenção de sistemas de telecomunicações, telefonia e assessoramento em projetos de contratação e aquisição desses sistemas da Polícia Militar do Distrito Federal.

10.30 DITEL/SIR - TECNICO

10.30.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN/ST/SGT.

10.30.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico da SIR/DITEL

10.30.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, administrar e manter os equipamentos de redes de comunicação de dados; Assegurar o funcionamento da comunicação de dados na Corporação; Manutenção de registros (logs) de segurança dos sistemas e recursos em uso na Corporação. Programação de terminais de radiocomunicação; Treinamento (AVL, programação, mesa de despacho e etc); Cadastramento de terminais na rede de rádio; Manutenção e configuração das mesas de despacho; Atualização do AVL; Manutenção e monitoramento dos servidores da Rede Tetra; Teste de cobertura.

10.30.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.30.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nível Superior em Segurança em Rede de Computadores, Rede de Dados, Telecomunicações, Segurança de rede e afins.

10.30.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência/Treinamento em rádio comunicação padrão tetra.

10.31 DITEL/SIR - Administrativo

10.31.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.31.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SIR/DiTel.

10.31.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.

10.31.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 10.31.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito ou Administração.
 10.31.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
 10.32 DITEL/SIR/SSC
 10.32.1 VAGAS: 01 - TEN/ST/SGT
 10.32.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
 10.32.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Gestão de chamados técnicos; Gestão administrativa do datacenter; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.
 10.32.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
 10.32.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito, Administração ou TecSOp.
 10.32.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência com o Sei/GDF e que já tenha executado contrato.

ANEXO "B"
 CURRÍCULO/FICHA CADASTRAL (MODELO)

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
 Posto/Graduação: _____
 Data da transferência para a R/R: _____

2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A TAREFA

Cursos militares:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

Cursos civis:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

3. TAREFA PRETENDIDA CONFORME ANEXO "A"

1. _____

4. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PRETENDIDA

Funções: _____ nas _____
 Tempo _____
 funções: _____
 Local/OPM: _____

Funções: _____ nas _____
 Tempo _____
 funções: _____
 Local/OPM: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro corresponderem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, declarando ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC e demais normas pertinentes em vigor.

Brasília-DF, em ____/____/____

 Assinatura do Candidato

ANEXO "C"
 DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO

(NOME COMPLETO)_____, posto_____, Matrícula _____, diretor/chefe/comandante da UPM, declaro para os devidos fins que, o (NOME COMPLETO)_____, graduação_____, Matrícula _____, lotado nesta UPM quando da passagem para a reserva remunerada, conforme BI nº _____, o qual se encontrava no comportamento _____.

Brasília-DF, em ____/____/____

 diretor/chefe/comandante da UPM

ANEXO "D"
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu,_(NOME COMPLETO)_____, graduação_____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço cargo público.

Brasília-DF, em ____/____/____

 Candidato à Prestação de Tarefa por Tempo Certo

ANEXO "E"
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
 Cronograma sujeito a alterações

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital de Chamamento no Boletim do Comando-Geral (BCG) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	Dia 02 de maio de 2024	DRS
02	Período de inscrição	De 13 a 26 de maio de 2024	DRS/DITEL
03	Consulta junto ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações, referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Se praça, não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente; (c) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).	De 27 de maio a 05 de junho de 2024	DRS/DCC
04	Prazo para remessa e conferência da documentação comprobatória e deferimento das inscrições	De 06 a 14 de junho de 2024	DRS/DVPC
05	Publicação do edital com a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e que terão os currículos analisados e das inscrições indeferidas	Dia 17 de junho de 2024	DRS
06	Prazo para vista e apresentação de recurso contra o indeferimento de inscrições	De 18 a 24 de junho de 2024	DRS/DVPC
07	Prazo para análise dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	De 25 a 28 de junho de 2024	DVPC
08	Publicação do edital com o resultado dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	1º de julho de 2024	DRS
09	Prazo para análise dos currículos	De 02 a 12 de julho de 2024	COMISSÃO
10	Publicação do Edital com o resultado preliminar dos selecionados	15 de julho de 2024	DRS
11	Prazo para vista e recurso contra o resultado da análise dos currículos	16 a 19 de julho de 2024	DRS
12	Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos	22 a 25 de julho de 2024	COMISSÃO

13	Publicação do Edital com o resultado final dos selecionados após julgamento dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos e convocação para avaliação médica	26 de julho de 2024	DRS
14	Apresentação dos candidatos para serem submetidos a à avaliação médica no CPSO	de 29 de julho a 16 de agosto de 2024	DSAP
15	Remessa de informação à DRS com resultado da avaliação médica	16 de agosto de 2024	DSAP
16	Publicação do edital do resultado preliminar da avaliação médica e convocação dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas (caso necessário) para avaliação médica no CPSO	19 de agosto de 2024	DRS
17	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica	de 20 a 23 de agosto de 2024	DRS
18	Período de análise dos recursos contra o resultado da avaliação médica	de 26 a 29 de agosto de 2024	DSAP
19	Publicação do edital do resultado final da avaliação médica e convocação para avaliação médica para candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	30 de agosto de 2024	DRS
20	Realização de avaliação médica para candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	de 02 a 06 de setembro de 2024	DSAP
21	Remessa de informação à DRS com resultado da avaliação médica dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	06 de setembro de 2024	DSAP
22	Publicação do edital com o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	09 de setembro de 2024	DRS
23	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	de 10 a 11 de setembro de 2024	DRS/DSAP
24	Período de análise dos recurso contra o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	de 12 a 13 de setembro de 2024	DSAP
25	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC)	16 de setembro de 2024	DRS
26	Publicação da nomeação dos candidatos selecionados para os cargos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	16 de setembro de 2024	DRS
27	Apresentação dos candidatos selecionados na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC) para efetivar a PTTC	de 17 a 19 de setembro de 2024	DRS/DVPC
28	Apresentação dos aprovados nas Unidades	20 de setembro de 2024	DVPC

ANEXO "F"
DESPACHO DVPC

Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis-DVPC/DGP
CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DVPC/DGP
1. Ciente. 2. Amparo legal: Edital Normativo Nº xxx/2024 - DGP/PMDF 3. Atingiu a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra a ou b, da Lei nº 7.289/1984? _____. 4. Está condenado criminalmente por infração penal dolosa? _____. 5. Está respondendo ação penal ou inquérito policial militar ou civil? _____. 6. Cometeu transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada? _____. 7. Comportamento no momento da passagem para a RR (Praça): _____. 8. Está submetido a Conselho de Disciplina? _____. 9. Circunstância da passagem para a inatividade: _____. 10. Última função/lotação exercida no serviço ativo: _____
_____ Responsável pela conferência das informações DVPC/DGP
DESPACHO DIRETOR DA DPVC
1. () Defiro a inscrição na PTTC; 2. () Indefero a inscrição na PTTC, por não preencher os requisitos legais previstos no: a. () item 2.3, letra _____ e/ou b. () item 3.1.1 do presente edital; 3. Encaminhe-se à DRS para os trâmites administrativos relacionados à PTTC.
_____ Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024. Processo nº 00054-00035878/2022-91. Partícipes: o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, CNPJ 08.942.610/0001-16 e a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE, CNPJ 00.370.940/0001-72. Objeto: cooperação entre a PMDF e a CABE, a fim de ofertar profissional especializado em Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional e auxiliar, guias para o Atendimento em Equoterapia aos dependentes de policiais militares com deficiência e transtorno do espectro autista - TEA. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, admitida a prorrogação por igual prazo. Signatários: PMDF: Ana Paula Barros Habka; CABE: Maria do Santo Costa Sousa. Data de assinatura: 02/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00048341/2024-52. PARTES: DF/PMDF x BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. OBJETO: a aquisição de 02 (duas) unidades do Sistema de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises, com no mínimo duas conexões de áudio uma para o negociador outra para o CEC (Causador do Evento Crítico), telefone embutido para conexão externa e funções de seleção de imagens da câmera, capaz de gravar áudio e vídeo, além de promover conexões com linhas telefônicas fixas ou móveis, marca ETGI, Modelo DLB-TRU-FTP, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI n. 129218291) e na Proposta (doc. SEI nº 133443973). NOTA DE EMPENHO: 2024NE143, de 03/04/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 21/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 119466139), da Proposta (doc. SEI nº 125834433), da Ata de Registro de Preços nº 42/2023 (doc. SEI nº 125943062) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
 PROCESSO SEI Nº 00054-00021573/2018-15 – PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA. Objeto: concessão de reajuste do valor de UST, no percentual de 6,943560% (seis vírgula nove, quatro, três, cinco seis, zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de junho/2022 a fevereiro/2024, a contar da data da Proposta (docs. SEI 87873701 e 87873812) até a atualidade, conforme Despacho do Chefe do DLF (135533067) e Memória de Cálculo (135945350). VALOR: R\$ 4.343.784,81 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE021, de 16/01/2024, e 2024NE096, de 27/02/2024. UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339040 e 339030. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO ESMANHOTO FANTON e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019
 PROCESSO SEI Nº 00054-00079898/2018-97 – PARTES: DF/PMDF x NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato, a partir de maio/2023, com fundamento no Parecer Técnico 41 (doc. SEI 133893936), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 133893951), na Informação Técnica 10 (doc. SEI 136412277), nos Despachos do Chefe do DLF (docs. SEI 136831383 e 137241267) e na Retificação (doc. SEI 137649579). VALOR: R\$ 647.145,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE229 de 16/05/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 02/05/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio Proprietário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Informação Técnica nº 15/2024 - PMDF/DLF/DICC (138597498) no Processo SEI nº 00054-00105380/2023-83. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Interessados: MIRANTE TECNOLOGIA S.A., CNPJ 02.306.220/0001-73 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Punição. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HEBERT DE ALMEIDA JARDIM – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa MIRANTE TECNOLOGIA S.A., CNPJ 02.306.220/0001-73. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 5% (CINCO por cento), por atraso Incidente sobre o valor do contrato, de acordo com o art. 4º, V do Decreto Distrital nº 26.851/2006. O valor do contrato é de R\$ 4.193.620,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte reais) - 123824970. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de 209.681,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme Informação Técnica nº 15/2024 - PMDF/DLF/DICC (138597498). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do Inciso V, artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais 4.13 do Contrato nº 28/2020, que trata dos REQUISITOS DE TESTE dos sistemas informáticos; 4. Encaminhamento do Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 15/2024 - PMDF/DLF/DICC (138597498); 5. Restituiu os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Termo de Homologação de Sanção Administrativa. Processo SEI 00054-00073422/2023-18. 1. Tendo em vista o decurso in albis da decisão que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, sem que houvesse qualquer manifestação formal acerca da presente apuração, conforme Decisão do Chefe do DLF - Despacho - PMDF/DLF/ATJ (122719251), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HEBERT DE ALMEIDA JARDIM – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA a sanção administrativa em face da empresa ROBSON VALENTIM DE SOUZA - CNPJ nº 32.032.323/0001-53. 2. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do, artigo 3º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais ao pedir sucessivas mudanças de marcas e atrasar por mais de 45 dias- NF4312 (116665530) a entrega. 3. Restituiu os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, e publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF, 25 de abril de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, localizada no endereço: SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul-DF, telefones: (61) 3214-4777 / 3214-4700, representada por NATÁLIA PACINI LYCURGO LEITE, R.G. 1.***.199 SSP-DF, CPF nº 700.***.***-04, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o Código do procedimento proposto pela empresa HOSPITAL PACINI LTDA. (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, através do Doc SEI n (84644676), Processo SEI n 00054-00054152/2022-57, incluído por meio do Quarto Termo Aditivo (99373549). Segue relação do código a ser retificado: Onde se lê: CÓDIGO: 30310121: DESCRIÇÃO: CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA VIA ANGULAR COM IMPLANTE DE STENT DE DRENAGEM POR TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA - PORTE 8B (CIRURGIÃO): VALOR: R\$ 757,15 - 1ºAUXILIAR MÉDICO: VALOR: R\$ 227,15; Leia-se: CÓDIGO: 30310172: DESCRIÇÃO: CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA VIA ANGULAR COM IMPLANTE DE STENT DE DRENAGEM POR TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA - PORTE 8B (CIRURGIÃO): VALOR: R\$ 757,15 - 1ºAUXILIAR MÉDICO: VALOR: R\$ 227,15. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00013826/2024-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 239, emitida em 12/04/2024. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.800,00. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 6 tendas 6x6 metros, para utilização da Solenidade Militar de Entrega da Espada do CFO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMDF. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00014151/2024-60. Nota de Empenho Ordinário, nº 261, emitida em 19/04/2024. Contratada: CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 40.480.094/0001-68, no valor de R\$ 5.501,37. Objeto: aquisição de 797.300 cm² de película para controle do conforto térmico e da incidência solar nas janelas da fachada da secretaria do 37º Grupamento de Bombeiro Militar. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 013/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00030346/2024-57. Nota de Empenho Ordinário, nº 245, emitida em 15/04/2024. Contratada: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACÃO., CNPJ: 44.056.672/0001-94, no valor de R\$ 3.145,00. Objeto: aquisição de 50 Refletores LED 100w. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 017/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00040365/2024-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 51, emitida em 11/04/2024. Contratada: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., CNPJ: 07.045.469/0001-96, no valor de R\$ 6.750,00. Objeto: aquisição de Nobreak Senoidal para a Policlínica Odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 051/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00051508/2024-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 259, emitida em 19/04/2024. Contratada: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 48.975.938/0001-53, no valor de R\$ 4.000,00. Objeto: aquisição de 2 (dois) projetores para o Centro de comunicação Social. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 29/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00008315/2024-10. Partes: CBMDF X HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. Objeto: a aquisição de 07 (sete) camionetes descaracterizadas tipo 4x4. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.714.300,00 ; conforme NE nº 191, emitida em 20/03/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: ARP nº 99/2023 - PRF. Assinatura: 26/04/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barbosa de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00013755/2024-99. Partes: CBMDF X JN PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.472.217/0001-70. Objeto: aquisição de pneus novos a serem utilizados nas viaturas do CBMDF. UO: 170394. PT: 89302. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 53.514,00; conforme NE nº 225, emitida em 08/04/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 02/05/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Nathália Ricken Oenning, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00073141/2021-13. Partes: CBMDF X HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS, CNPJ nº 20.367.629/0006-96. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/06/2024 até 08/12/2026. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/05/2024. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Wainer Mendes Lima e Alessandro Fontes Sampaio, ambos na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO (VISUAL E SONORA) DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) EQUIPADAS COM SISTEMAS DA MARCA REV. O fornecimento das peças será feito através de kits, sendo estes compostos por: KITS 12 V leve; KITS 12 V - UR/ABSL; KITS 12 V - ABT; KITS 12 V moto; KITS 24 V. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 20 dias, a contar desta publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), sito na Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no email cemev.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone (61) 3193-0027, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00152947/2022-58

RENATO DE FREITAS MENDES

Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00253170/2023-29, resolve:

TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica 28/2024-CBMDF, versando sobre Terminologia de Segurança Contra Incêndio. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE SUL CONJUNTO 20 LOTE 11 E 12 SAMAMBAIA - BRASÍLIA - DF de destinação INDUSTRIAL, área construída de 1.759,88 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 120/2013 e de 1.767,32 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 18736/2015, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240018824; 0720240018242, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00062023/2024-22, expedido em 02/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AV. BURITI, LOTE 05/07, EQ 400/600, SUBCENTRO URBANO RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 21.088,62 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1556/2021 e de 21.088,62 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0758-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210050459; 0720240031154; 0720240029429; 0720240031842; 12940291, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00063147/2024-25, expedido em 02/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "F", DA SUPERQUADRA NOROESTE 302 - SQNW 302, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.430,30 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 2009/2020 e de 14.430,30 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3046-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 2403347352; 0720230035241; 0720240022293; 0720240026275; 0720240018604; 2403364182; 2403364156; 0720240038169, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00078046/2024-59, expedido em 02/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL I, LOTE 08 - CANDANGOLÂNDIA / BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (RESTAURANTE), área construída acrescida de 351,97 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1603/2023 e de 351,97 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0551-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 14172787; 14172913; 14172863; 0720230052932; 28027230230057131; 0720240036059; 0720240035873, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00079243/2024-95, expedido em 30/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00052-00014317/2021-23. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBR Engenharia S/S LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, ou seja, até 13/07/2024, conforme Manifestação 12865 (136807776), Manifestação Técnica nº 12873 (136893220-SEI) e Despacho

(136918210-SEI), fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcelo Michelin Cornet, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00031399/2021-71 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Consorcio Teltronic PCDF 48/2023, liderado pela Teltronic Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 48/2023-PCDF (128250066-SEI), Termo de Referência (126558463-SEI), Proposta da Empresa (131862772-SEI) e Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição Internacional de Transceptores para Radiocomunicação Crítica em padrão digital TETRA: móveis e portáteis na faixa de 380 MHz a 400 MHz para substituição da Rede VHF analógica da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 1.904.659,92 (um milhão, novecentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.010.911,80 (um milhão, dez mil novecentos e onze reais e oitenta centavos), referente a equipamentos e materiais permanentes, R\$ 573.748,12 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente a material de consumo, R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente a serviços de terceiros - pessoa jurídica e, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a serviço de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-06, 3.3.90.30-25, 3.3.90.39-17 e 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000417 a 2024NE000420. Data de Emissão: 22/02/2024. Valor: R\$ 1.010.911,80 (um milhão, dez mil novecentos e onze reais e oitenta centavos), referente a equipamentos e materiais permanentes, R\$ 573.748,12 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente a material de consumo, R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente a serviços de terceiros - pessoa jurídica e, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a serviço de treinamento; Modalidade: Global (as três primeiras) e Ordinário (a última). PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ricardo Luis Floriani, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2021 - PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 04026-00017047/2021-90 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Ofício nº 892/2024 - SEAPE/GAB (137735869-SEI), na Manifestação 12.984/2024 (137821260-SEI), no Despacho (137823802-SEI), nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Wenderson Souza e Teles, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Líquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica 12791 (136163824-SEI) e Despacho (136190915-SEI), nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-002177/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JCC Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 1º/08/2024, conforme Manifestação Técnica nº 13032 (138293406-SEI), Despacho (138293545-SEI), nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA:

30/04/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: João Batista Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2023 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00052-00020997/2019-08 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AIDC Tecnologia Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, somente nos itens 1 e 3, ou seja, aquisição de mais 100 (cem) Access Point Wi-Fi 6 padrão IEEE802.11ax, com garantia e suporte técnico por 60 meses, e Serviço de instalação e configuração para os referidos equipamentos, correspondendo ao valor de R\$ 265.588,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.464.085,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais), nos exatos termos do documento (135075025-SEI), da Manifestação 12.752/2024 (135942702-SEI) e Despacho (135948017-SEI), com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rodrigo Vasquez Cruz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 00052-00027885/2022-75 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023-PCDF (126983924-SEI), Termo de Referência (121534487-SEI), Proposta da Empresa (137617718-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças desgastadas de micropipetas, com base no Estudo Técnico Preliminar, (113454248-SEI), visando atender às necessidades do Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 251.720,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), referente a material de consumo e R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais), referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-35 e 3.3.90.39-17. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000533 e 2024NE000534. Data de Emissão: 13/03/2024. Valores: R\$ 21.544,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), referente a material de consumo e R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais), referente a serviços. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2024 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00018399/2023-47 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metrohm Brasil Instrumentação Analítica EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência - (121297525-SEI), Proposta da Empresa - (138784855 e 138785266-SEI), Manifestação Técnica 10.806/2023-DAG (123230136 e 123232713-SEI), Nota Técnica 119 (123368200 e 123376513-SEI), Parecer Jurídico n.484/2023-PGDF (124277948-SEI), Manifestação (129464738 e 129466978-SEI), Nota Técnica 157 (129597248 e 129597835-SEI), Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (136202066-SEI), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e Treinamento, sob demanda, para um sistema composto de Cromatógrafo Iônico 930 Compact IC Flex, da marca Metrohm, e seus acessórios Autosampler plus Metrohm 919 IC (Amostrador automático) e Acessório Dosino Metrohm 800, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 284.675,11 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-25, 3.3.90.39-17 e 3.3.90.39-48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000535 e 2024NE000536. Data de Emissão: 13/03/2024. Valores: R\$ 71.941,76 (setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e R\$ 77.763,99 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Natalia Meira Ferreira Pires, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2024 - PCDF
PROCESSO Nº 00052-00009829/2023-30 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Primasoft Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência - (131749469-SEI), Proposta da Empresa - (133737838-SEI), Parecer Referencial 21/2024-PGDF (134477090-SEI), Manifestação Técnica 12.572/2024 (134476753 e 134480831-SEI) e Nota Técnica 22/2024-DGPC/ASS (134580647 e 134581207-SEI), Ratificação de Dispensa de Licitação (136218805-SEI), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de software de gerenciamentos de bibliotecas, cuja cessão de uso - licenciamento seja perpétuo, com serviços de suporte técnico, migração de base de dados, treinamento e manutenção, para atender às necessidades técnicas de gerenciamento e tratamento das informações realizadas na Biblioteca/ESPC. VALOR TOTAL: R\$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.40-05 e 3.3.90.40-10. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000545. Data de Emissão: 15/03/2024. Valores: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fabrício Lacerda Biajoli, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº 00052-00014737/2023-71. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Uatumã Turismo e Eventos Eireli. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 625.095,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais) - sendo R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais) referente a passagens aéreas nacionais, e R\$ 150.075,00 (cento e cinquenta mil e setenta e cinco reais) referente a passagens aéreas internacionais - passando o contrato a ter o valor total de R\$ 3.125.475,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Manifestação 12.896/2024 (137101750-SEI) e Despacho (137101838-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 90002/2024. PROCESSO Nº 00052-00000425/2024-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF). Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 14.607.609/0002-19, para o item 01, no valor total de R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira/PCDF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 05/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051192

Processo SEI-GDF nº 04026-00010082/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 65 (sessenta e cinco) ARES - CONDICIONADOS, sendo 51 (cinquenta e um) unidades com capacidade de 12.000 BTUs/h, e 14 (quatorze) unidades com capacidade de 30.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, especificações conforme Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho 2024NE00249. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA e TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00561

PROCESSO: 04026-00009659/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.250.965/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00561 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPELENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos). VALOR TOTAL 1.000 FRASCOS: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00562

PROCESSO: 04026-00009659/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.250.965/0001-00. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00245 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPELENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos). VALOR TOTAL 1.000 FRASCOS: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00565

PROCESSO: 04026-00016629/2024-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁLCOOL LÍQUIDO MARCA: HANDSFREELAMAISON. ITEM: 02) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 79/2023 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 25/2024 SEEC-DF. VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Quantidade: 3.000 litros. VALOR UNITÁRIO R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00568

PROCESSO: 04026-00016951/2024-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DISCO DE CORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 035/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. Quantidade: 1.560 unidades. Valor total: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 6,00 (seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00033954/2023-48; INTERESSADO: JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS, CNPJ nº 33.761.051/0001-95, com sede na Quadra 13, Lote 01, Casa 03, Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás - GO - CEP: 72.920-554, pela inexecução total da entrega de material, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE POLICIAL PENAL
DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, à Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023, e à Portaria nº 378, de 23 de novembro de 2023, que dispõem sobre critérios do concurso de remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, torna público o Edital nº 04/2024 do concurso de remoção 2024 para o cargo de Policial Penal do Distrito Federal, que modifica o cronograma de execução das atividades constante do Anexo II.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do edital	25/03/2024
2	Abertura do prazo para impugnação do Edital	26/03/2024 às 10h00
3	Fechamento do prazo para impugnação do Edital	28/03/2024 às 17h00
4	Análise das impugnações	01/04/2024 a 03/04/2024
RETORNO DOS TRABALHOS APÓS A SUSPENSÃO		
5	Abertura do prazo para inscrições	08/05/2024 às 10h00
6	Fechamento do prazo para inscrições	13/05/2024 às 10h00
7	Abertura do prazo para desistência	13/05/2024 às 10h00
8	Fechamento do prazo para desistência	14/05/2024 às 10h00
9	Publicação da lista de inscritos em boletim interno	15/05/2024
10	Abertura do prazo para interpor recursos acerca das inscrições	16/05/2024 às 10h00
11	Fechamento do prazo para interpor recursos acerca das inscrições	20/05/2024 às 10h00
12	Análise dos recursos acerca das inscrições	20/05/2027 a 24/05/2024
13	Classificação dos candidatos	27/05/2024 a 28/05/2024
14	Divulgação do resultado preliminar	29/05/2024
15	Abertura do prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar	03/06/2024 às 10h00
16	Fechamento do prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar	05/06/2024 às 10h00
17	Análise dos recursos acerca da publicação do resultado preliminar	06/06/2024 a 11/06/2024
18	Divulgação do resultado final	12/06/2024

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADEMAR LEITE DA SILVA 150.xxx.xxx-30, ALIANE TRINDADE DE SOUZA RESPONSÁVEL POR VALENTINA SOUZA OLIVEIRA 102.xxx.xxx-76 AMANDA LOPES DA SILVA RESPONSÁVEL POR GABRIEL MARTINS DA SILVA 104.xxx.xxx-75 ANA BEATRIZ DE LIMA CORTEZ RESPONSÁVEL POR HELENA DE JESUS LIMA 103.xxx.xxx-11 ANA LUÍSA PEREIRA FERNANDES DA SILVA RESPONSÁVEL POR THÉO PEREIRA DA CUNHA 108.xxx.xxx-56 ANACLETO FREIRE DA SILVA 225.xxx.xxx-91 ANDREIA FALCAO COSTA RESPONSÁVEL POR ANA BEATRIZ FALCÃO MELO 100.xxx.xxx-20 ANDREIA MARINHO ALVES 008.xxx.xxx-98 ANTONIA ALINE DE SOUZA ABREU 017.xxx.xxx-25 ANTONIA ROSA DA SILVA 098.xxx.xxx-00 ANTONIO CANDIDO DA SILVA 220.xxx.xxx-68 ANTONIO MOREIRA VEIGA 155.xx.xxx-72 ARIADENA LEMOS MOURA RESPONSÁVEL POR NICOLLAS NUNES LEMOS 105.xxx.xxx-26 BELCINA ROCHA BORGES 076.xxx.xxx-34 BRUNA EMANUELLE DE OLIVEIRA SANTOS RESPONSÁVEL POR EMANUELLE VITÓRIA DA SILVA SANTOS 103.xxx.xxx-24 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 334.xxx.xxx-04 CLAUDECY PEREIRA DOS SANTOS 155.xxx.xxx-04 CLEUSA MARIA DE SOUSA ZEBBA 619.xxxx.xxx-04 DANIELA RUFINO DA SILVA RESPONSÁVEL POR BARBARA LUZ DA SILVA OLIVEIRA 178.xxx.xxx-16 DANIELE DA CRUZ GALENO RESPONSÁVEL POR ELOÁ DA CRUZ JUVENAL 097.xxxx.xxx-82 DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO 184.xxx.xxx-15 ELAINE APARECIDA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SENA 104.xxx.xxx-02 ELIENE DOS SANTOS DE SOUZA RESPONSÁVEL POR SUSAN BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA 096.xxx.xxx-50 ELIZABETHE DA SILVA SOUSA RESPONSÁVEL POR ANTHONY DA SILVA PRIVADO 105.xxx.xxx-80 ELMA MARIA ALVES DOS SANTOS 002.xxx.xxx-27 EMILSON SOARES-SENIOR 022.xxx.xxx-44 EUNICE RODRIGUES CORDOVA 327.xxx.xxx-00 FABIANA GONÇALVES DE JESUS RESPONSÁVEL POR GABRIELLA GONÇALVES NETO 104.xxx.xxx-62 FAUSTA PINTO DA SILVA 101.xxx.xxx-87 FILOZINA LEVINA DE JESUS 529.xxx.xxx-68 FRANCILEIDE DA SILVA RESPONSÁVEL POR BRAYAN LEVI DA SILVA DE MEDEIROS SOUZA 104.xxx.xxx-61 FRANCISCO AQUINO 042.xxx.xxx-49 FRANCISCO ELDER DE SOUSA LEAL 007.xxx.xxx-19 GABRIEL COELHOS DOS SANTOS 154.xxx.xxx-68 GABRIELA GIOVANA SOARES SOUZA RESPONSÁVEL POR ARTHUR EMANUEL SOARES SOUZA 102.xxx.xxx-08 GENESIO FELIX DA SILVA 909.xxx.xxx-72 GERALDO MACHADO DE FREITAS 288.xxx.xxx-53 GILDA ROCHA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA 103.xxx.xxx-0 GILEMAR FERREIRA LIMA 220.xxx.xxx-68 GILSON ANTONIO GUEDES 736.xxx.xxx-15 GILVÂNIA BATISTA DO PRADO RESPONSÁVEL POR THALITA GEOVANA FERREIRA DO PRADO 108.xxx.xxx-05 GRAZIELA DA SILVA RESPONSÁVEL POR HEITOR TEODORO DA SILVA SANTOS 108.xxx.xxx-55 IEDA STEFANE F ALVES RESPONSÁVEL POR DIEGO ALVES DE MAGALHÃES SOUZA 103.xxx.xxx-76 INGRID GONÇALVES FERREIRA RESPONSÁVEL POR JOÃO PEDRO ARAÚJO FERREIRA 106.xxx.xxx-40 IRANEIDE DA SILVA 558.xxx.xxx-72 JHENIFER DA SILVA LAMARCA RESPONSÁVEL POR LAIS LAMARCA SOARES 102.xxx.xxx-13 JOÃO DA NOBREGA SILVA 226.xxx.xxx-20 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 432xxx.xxx-72 JOSIELMA AMARAL NUNES RESPONSÁVEL POR AYSHA AMARAL KANE 101.xxx.xxx-26 JULIAO DE ARAUJO SILVA 158.xxx.xxx-53 KATIA MARIA GOLÇALVES DA SILVA 797.xxx.xxx-91 LARISSA CAROLINA SANTA CRUZ ALVES RESPONSÁVEL POR BENTO ALVES DINIZ 104.xxx.xxx-52 LAURENIR PEREIRA DE SOUSA 864.xxx.xxx-53 LAYANE NUNES FRANÇA RESPONSÁVEL POR KAUAN FRANÇA VENÂNCIO 101.xxx.xxx-23 LAYANE NUNES FRANÇA RESPONSÁVEL POR MIGUEL FRANÇA VENÂNCIO 101.xxx.xxx-77 LEYDIANE CRISTYNE BARBOSA DE SOUSA RESPONSÁVEL POR ARTHUR BARBOSA DA SILVA 099.xxx.xxx-04 LINDOLFO MIRANDA NETO 118.xx.xxx-72 LUANA CORTES DA SILVEIRA RESPONSÁVEL POR ELOÁ CÔRTEZ DA SILVEIRA DE LIMA 105.xxxx.xxx-26 LUCILENE PEREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR BRAYAN FERREIRA DE SOUZA 101.xxx.xxx-89 LUCIO NORBERTO RAMOS 002.xxx.xxx-38 LUCYELLE PEREIRA LOPES RESPONSÁVEL POR ISIS CARDOSO PEREIRA LOPES 093.xxx.xxx-42 LUÍS CLAUDIO HENRIQUE 015.xxx.xxx-90 MANOEL ANTONIO DE ORNELAS 259.xxx.xxx-00 MANOEL DE MESSIAS FERREIRA LIMA 377.xxx.xxx-00 MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO 351.xxx.xxx-34 MARIA ARLETE MENDES DE MORAIS 220.xxx.xxx-34 MARIA CONCEIÇÃO GALENO DO NASCIMENTO 334.xxx.xxx-00 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR LARISSA MANUELLA OLIVEIRA SANTOS 106.xxx.xxx-02 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR HELENA RODRIGUES DA SILVA 107.xxx.xxx-88 MARIA DE FÁTIMA LIRA DE ARAÚJO 179.xxx.xxx-87 MARIA DE FATIMA MENEZES 359.xxx.xxx-15 MARIA DE JESUS SOUZA 878.xxx.xxx-53 MARIA FRANCISCA BISPO 811.xxx.xxx-53 MARIA GLORIA VIEIRA DE ASSIS 112.xxx.xxx-20 MARIA JOSE CARDOSO SILVA 483.xxx.xxx-20 MARIA JOSÉ DA COSTA MARQUES 229xxx.xxx-06 MARIA ROSA RAMOS 145.xxx.xxx-20 MICHAELLA MARQUES RIBEIRO RESPONSÁVEL POR ARTHUR MIGUEL MARQUES BOTELHO 106.xxx.xxx-90 MIGUEL FRANCISCO RIBEIRO 220.xxx.xxx-72 NARA OLIVEIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR LIZ OLIVEIRA MAGALHÃES 108.xxx.xxx-73 NEUZA MARIA DOS SANTOS 005.xxx.xxx-60 PATRICIA DE SALES GONCALVES RESPONSÁVEL POR EMANUELLY VITÓRIA SALES LIMA 095.xxx.xxx-45 RACHEL LIMA DE ARAUJO RESPONSÁVEL POR VALENTIM NICOLAS LIMA DE ARAÚJO COSTA 098.xxxx.xxx-06 RAIANE MENDES DA SILVA RESPONSÁVEL POR MARIA

LUIZA MENDES FERREIRA 094.xxx.xxx-83 RAIMUNDA JOSE DO NASCIMENTO 214.xxx.xxx-49 RANUZA PANTOJA DA SILVA 006.xxx.xxx-01 REGINALDO JOSÉ FABRICIO DA SILVA 509.xxx.xxx-1-00 RITA MARIA DE JESUS 705.xxx.xxx-00 ROBERTA LAUANY DE OLIVEIRA ARAUJO RESPONSÁVEL POR GABRIELLY VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA 100.xxx.xxx-45 ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 290.xxx.xxx-63 ROSA DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL POR SAMUEL CONCEIÇÃO NUNES 102.xxx.xxx-55 ROSANGELA MARIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR ALAN FERREIRA SILVA 098.xxx.xxx-90 RUY COSTA SILVA 977.xxx.xxx-04 SAMIRA FERRO DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR MAYSA BRENDA TAVARES DO NASCIMENTO 104.xxx.xxx-02 SARA DOS SANTOS MDA SILVA 180.xxx.xxx-80 SARAH DOS SANTOS LIMA RESPONSÁVEL POR LEVI DOS SANTOS SAMPAIO 100.xxx.xxx-61 SEBASTIANA BELO REZENDE 423.xxx.xxx-00 SILVANO MACEDO GUIMARAES 782.xxx.xxx-04 TATIANE DE OLIVEIRA MELO RESPONSÁVEL POR LIZ DE OLIVEIRA CAETANO 096.xxx.xxx-89 THAINARA SILVA DE MELO RIBEIRO RESPONSÁVEL POR ALICE SOUZA DE MELO 096.xxx.xxx-55 THAMIRES MARIA DA SILVA SANTOS RESPONSÁVEL POR SARA SILVA DA CRUZ 093.xxx.xxx-25 VANUSA MARIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA 090.xxx.xxx-30 VICTOR SOARES FERNANDES 180.xxx.xxx-00 VIVIANE OLIVIRA LOPES RESPONSÁVEL POR ANNE MIKAELLE OLIVEIRA BARBOZA 103.xxx.xxx-21. JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABADIA DUTRA MARTINS NASCIMENTO 030.xxx.xxx-17 ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR ELLOÁ CRISTINY OLIVEIRA DE ARAUJO 101.xxx.xxx-12 ANALIA MARIA ALMEIDA GOMES 116.xxx.xxx-68 FRANCISCO DE PAULO TABOTA 213.xxx.xxx-91 GENITO DE JESUS DA SILVA 896.xxx.xxx-91 LEONILDA FEOLA MOREIRA RODRIGUES SANTOS 323.xxx.xxx-28 LINEUSA DOS SANTOS DIAS RESPONSÁVEL POR: EMANUEL DOS SANTOS DIAS BATISTA 109.xxx.xxx-08 MARIA DE LOURDES FALÇÃO 417.xxx.xxx-87 RAIANE MENDES DA SILVA RESPONSÁVEL POR MARIA LUIZA MENDES FERREIRA 094.xxx.xxx-83 RAMINE DE OLIVEIRA COSTA RESPONSÁVEL POR GUSTAVO EMANOEL DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS 105.xxx.xxx-96 RAYANE MARTINS PIRES DE SOUSA RESPONSÁVEL POR ELOÁ VITÓRIA PIRES LACERDA 108.xxx.xxx-56 JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo. JOSE VENANCIO DA SILVA 704.xxx.xxx-34 JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 08/2024
Processo: 04001-0000092/2023-82 - DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF CODEPLAN, na condição de PATROCINADOR, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. OBJETO: prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes por meio do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

DECISÃO
ATA Nº 1243

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005597/2024-04	JKQ7818	YE02275627	ARQUIVAMENTO
00113-00008382/2022-75	NFE9818	CJ00222698	ARQUIVAMENTO
00113-00010253/2022-47	REE1J95	CJ02078267	ARQUIVAMENTO
00113-00010257/2022-25	PBF1663	CJ01338295	ARQUIVAMENTO
00113-00010369/2022-86	PBR9393	CJ01996179	ARQUIVAMENTO
00113-00010447/2022-42	PBR9361	CJ02087608	ARQUIVAMENTO
00113-00011410/2022-31	JHS6926 DF	CJ01398025	ARQUIVAMENTO
00113-00011959/2022-26	QQU7J77	CJ02516445	ARQUIVAMENTO
00113-00012045/2022-82	QKH0159	CJ01932272	ARQUIVAMENTO
00113-00012386/2022-58	REG9A54	CJ02071271	ARQUIVAMENTO
00113-00014880/2022-57	RMK4D75	CJ02697128	ARQUIVAMENTO
00113-00015046/2022-89	PBU3957	CJ01313377	ARQUIVAMENTO
00113-00015049/2022-12	PQF4619	CJ01277569	ARQUIVAMENTO
00113-00015051/2022-91	PBU4388	CJ01407431	ARQUIVAMENTO
00113-00015059/2022-58	PBU4508	CJ01182867	ARQUIVAMENTO
00113-00015069/2022-93	PBW2644	CJ01092279	ARQUIVAMENTO
00113-00015071/2022-62	PBJ3497	CJ01509318	ARQUIVAMENTO
00113-00015258/2022-66	PBJ0758	CJ02000422	ARQUIVAMENTO
00113-00015259/2022-19	PBJ0758	CJ01885359	ARQUIVAMENTO
00113-00016233/2022-80	PBU7776 DF	CJ02561206	ARQUIVAMENTO
00113-00016424/2022-41	PBW2644 DF	CJ01518609	ARQUIVAMENTO
00113-00019400/2020-82	OVP7052	CJ01110776	ARQUIVAMENTO
00113-00021667/2022-00	NFW3929	CJ01459336	ARQUIVAMENTO
00113-00001015/2022-41	NGJ8721 GO	CJ01611656	NÃO PROVIMENTO
00113-00001936/2022-11	JKD6257	YE01827974	NÃO PROVIMENTO
00113-00002566/2022-21	JJH9899 DF	CJ02438671	NÃO PROVIMENTO
00113-00002716/2022-05	QQA1J89	CJ02480163	NÃO PROVIMENTO
00113-00002817/2022-78	JJH9899 DF	CJ02445601	NÃO PROVIMENTO
00113-00004270/2022-45	PBB6C96	CJ02314718	NÃO PROVIMENTO
00113-00004405/2024-34	PBA6J53 DF	YE02262428	NÃO PROVIMENTO
00113-00004686/2024-25	SGV4D90 DF	YE02238398	NÃO PROVIMENTO
00113-00005518/2023-76	JIU3203	FC00121457	NÃO PROVIMENTO
00113-00005759/2022-34	NOB0A57	CJ02601824	NÃO PROVIMENTO
00113-00006502/2023-81	JIM9485	GE01270504	NÃO PROVIMENTO

00113-00006574/2023-28	OS13A62	GE01262658	NÃO PROVIMENTO
00113-00007127/2022-13	PBG1011 DF	CJ02628587	NÃO PROVIMENTO
00113-00008417/2022-76	PBY6905	CJ02653118	NÃO PROVIMENTO
00113-00008732/2022-01	HMF5706 MG	KP00763735	NÃO PROVIMENTO
00113-00010270/2022-84	MWD7088	CJ00971523	NÃO PROVIMENTO
00113-00010340/2022-02	JFZ9823	CJ01395682	NÃO PROVIMENTO
00113-00010353/2022-62	JFZ9823	CJ01432011	NÃO PROVIMENTO
00113-00010357/2022-51	JFZ9823	CJ01441947	NÃO PROVIMENTO
00113-00010441/2022-75	JHI4302	CJ01997099	NÃO PROVIMENTO
00113-00010445/2022-53	PBF5776	CJ01405866	NÃO PROVIMENTO
00113-00010587/2022-11	JFZ9823	CJ01412330	NÃO PROVIMENTO
00113-00010593/2022-78	JFZ9823	CJ01440997	NÃO PROVIMENTO
00113-00010641/2022-28	JEW0660	CJ01145210	NÃO PROVIMENTO
00113-00011205/2022-76	RCA9I05 GO	CJ02530962	NÃO PROVIMENTO
00113-00011243/2022-29	IYL2G86	CJ02696416	NÃO PROVIMENTO
00113-00011244/2022-73	IYL2G86	CJ02758317	NÃO PROVIMENTO
00113-00011363/2023-15	JFS5597	YE02147041	NÃO PROVIMENTO
00113-00011367/2023-95	RER7G97	YE02090929	NÃO PROVIMENTO
00113-00011705/2023-99	JIU8851	YE02151148	NÃO PROVIMENTO
00113-00011970/2022-96	NKJ5160 GO	CJ02071387	NÃO PROVIMENTO
00113-00012044/2022-38	PAY7581	CJ01961718	NÃO PROVIMENTO
00113-00012046/2022-27	PAY7581	CJ01976053	NÃO PROVIMENTO
00113-00012050/2022-95	PYD1G17 MG	CJ02473422	NÃO PROVIMENTO
00113-00012065/2022-53	OOB9210 GO	CJ02550451	NÃO PROVIMENTO
00113-00012079/2022-77	PBM1670 DF	CJ01750660	NÃO PROVIMENTO
00113-00012083/2022-35	PBM1670 DF	CJ01675333	NÃO PROVIMENTO
00113-00012268/2022-40	QUR1296 MG	CJ02312236	NÃO PROVIMENTO
00113-00012271/2022-63	IMI0F23 RS	CJ02382045	NÃO PROVIMENTO
00113-00012375/2022-78	NKA4915	CJ00900465	NÃO PROVIMENTO
00113-00012380/2022-81	QOY9333	CJ02322975	NÃO PROVIMENTO
00113-00012381/2022-25	QOY9333	CJ02324068	NÃO PROVIMENTO
00113-00012537/2022-78	LSR9598	CJ02680982	NÃO PROVIMENTO
00113-00012601/2022-11	PBJ6337	CJ01448700	NÃO PROVIMENTO
00113-00012697/2023-06	OZY6C83	YE02187556	NÃO PROVIMENTO
00113-00013133/2022-00	RED1J09	CJ02669439	NÃO PROVIMENTO
00113-00013151/2022-83	PBL1828 DF	CJ01606911	NÃO PROVIMENTO
00113-00013162/2022-63	PBL1827 DF	CJ01818073	NÃO PROVIMENTO
00113-00013280/2022-71	PRJ8807 GO	CJ02661146	NÃO PROVIMENTO
00113-00013945/2022-47	OMQ5895	CJ01149206	NÃO PROVIMENTO
00113-00013946/2022-91	OMQ5895	CJ01131271	NÃO PROVIMENTO
00113-00013948/2022-81	OMQ5895	CJ01139388	NÃO PROVIMENTO
00113-00013952/2022-49	OMQ5895	CJ01119427	NÃO PROVIMENTO
00113-00013953/2022-93	OMQ5895	CJ01121989	NÃO PROVIMENTO
00113-00013957/2022-71	OMQ5895	CJ01088736	NÃO PROVIMENTO
00113-00013962/2022-84	OMQ5895 MT	CJ01083872	NÃO PROVIMENTO
00113-00014104/2022-57	FWG5F66	CJ01645911	NÃO PROVIMENTO
00113-00014105/2022-00	PRL6810	CJ01570633	NÃO PROVIMENTO
00113-00014108/2022-35	QOF2055 MG	CJ01029080	NÃO PROVIMENTO

00113-00014111/2022-59	JIO4556 DF	CJ02492451	NÃO PROVIMENTO
00113-00014134/2022-63	REH9E23	CJ01806783	NÃO PROVIMENTO
00113-00014143/2022-54	FVI0882	CJ02656510	NÃO PROVIMENTO
00113-00014145/2022-43	FVI0882	CJ01797448	NÃO PROVIMENTO
00113-00014146/2022-98	FVI0882	CJ01788769	NÃO PROVIMENTO
00113-00014147/2022-32	FVI0882	CJ01798267	NÃO PROVIMENTO
00113-00014148/2022-87	QQM1E08	CJ02501260	NÃO PROVIMENTO
00113-00014199/2022-17	PQS2273	CJ01647857	NÃO PROVIMENTO
00113-00014500/2022-84	JHX4713 DF	CJ01665743	NÃO PROVIMENTO
00113-00014501/2022-29	PBN9611 DF	CJ01590902	NÃO PROVIMENTO
00113-00014502/2022-73	MCU5G11 SC	CJ02672657	NÃO PROVIMENTO
00113-00014571/2022-87	BCW6C87 PR	CJ01343455	NÃO PROVIMENTO
00113-00014686/2022-71	PDJ0510	CJ01369468	NÃO PROVIMENTO
00113-00014818/2022-65	PAD0820	CJ02504082	NÃO PROVIMENTO
00113-00014833/2022-11	JDQ3300	CJ01065107	NÃO PROVIMENTO
00113-00014843/2022-49	OTK8680	CJ02768909	NÃO PROVIMENTO
00113-00014882/2022-46	NTK7G02	CJ01169842	NÃO PROVIMENTO
00113-00014928/2022-27	JJK0037	CJ02500495	NÃO PROVIMENTO
00113-00014982/2022-72	JIQ6984	CJ01420628	NÃO PROVIMENTO
00113-00014991/2022-63	PAW0582	CJ01283444	NÃO PROVIMENTO
00113-00014993/2022-52	PAW0582	CJ01506724	NÃO PROVIMENTO
00113-00015084/2022-31	OGN1939	CJ01699400	NÃO PROVIMENTO
00113-00015090/2022-99	KVE2210	CJ02702033	NÃO PROVIMENTO
00113-00015135/2022-25	PRM3D50	CJ01587659	NÃO PROVIMENTO
00113-00015254/2022-88	PBJ0758	CJ02435680	NÃO PROVIMENTO
00113-00015256/2022-77	PBJ0758	CJ02402264	NÃO PROVIMENTO
00113-00015282/2022-03	FQH9295	CJ01428073	NÃO PROVIMENTO
00113-00015284/2022-94	FQH9295	CJ01049152	NÃO PROVIMENTO
00113-00015289/2022-17	FQH9295	CJ01327913	NÃO PROVIMENTO
00113-00015295/2022-74	PR16011	CJ01069960	NÃO PROVIMENTO
00113-00015332/2022-44	PBT8836	CJ01419122	NÃO PROVIMENTO
00113-00015375/2022-20	PBG6464	CJ01765108	NÃO PROVIMENTO
00113-00015379/2022-16	PBG6464	CJ01091178	NÃO PROVIMENTO
00113-00015380/2022-32	PBJ5119	CJ02340859	NÃO PROVIMENTO
00113-00015382/2022-21	FQH9295	CJ01314431	NÃO PROVIMENTO
00113-00015399/2022-89	LLY3643	CJ01428796	NÃO PROVIMENTO
00113-00015402/2022-64	KVE2210	CJ02687349	NÃO PROVIMENTO
00113-00016407/2022-12	PBC3892 DF	CJ01134373	NÃO PROVIMENTO
00113-00016412/2022-17	IYK7D69 RS	CJ01219177	NÃO PROVIMENTO
00113-00016420/2022-63	QRJ3B22 ES	CJ01217704	NÃO PROVIMENTO
00113-00017014/2022-18	NVX3673 GO	CJ02716584	NÃO PROVIMENTO
00113-00019785/2022-40	JJF4458	FC00005686	NÃO PROVIMENTO
00113-00021048/2022-15	JKP6961	YE01975794	NÃO PROVIMENTO
0113-024347/2017	PAD0139	Y001318224	NÃO PROVIMENTO
00113-00008149/2022-92	REK5H90	YE01840015	PROVIMENTO
00113-00011289/2023-29	OVS8184	YE02155139	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – UASG: 926120
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de ferramentarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00019115/2023-12. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 20 de maio de 2024, com valor estimado de R\$ 162.311,31. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – UASG: 926120
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de latas de tinta 18 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003602/2024-36. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 21 de maio de 2024, com valor estimado de R\$ 293.287,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004400/2022-95. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 42.124.513/0001-54. Espécie: Contrato Nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apoios (descansos) de pés. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 01/2024. Vigência: 26/04/2024 a 04/08/2024. Data da Assinatura: 26/04/2024. Valor do Contrato: R\$ 14.500,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00596. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Richard Raphael Loliola Coelho.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001412/2024-20. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024. Objeto: Disponibilizar sobre as condições de utilização pelo METRÔ-DF de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela BLL COMPRAS, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Parte: METRO-DF. Parte: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Vigência inicial: 26/04/2024 a 26/04/2025. Valor Total: Sem ônus. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 20/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Emerson Lemos de Araújo, Mat. 3361-8. Gestor Substituto: Diego Mondini de Souza, Mat. 1668-3.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006259/2023-46. Espécie: Contrato Nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, Contratante: METRO-DF. Contratada: SEGUROS SURA S.A. Vigência inicial: 03/10/2023 a 03/10/2025. Valor Total: R\$ 230.000,00. Instrução de Serviço nº 19/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Paulo Cesar Santana Júnior, Mat. 3411-8. Gestor Substituto: Luiz Sales Viana Colares Filho, Mat. 1261-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011686/2023-46. Espécie: Contrato Nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores, em conformidade com a Lei Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983 – Presidência da República e suas atualizações. Contratante: METRO-DF. Contratada: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Vigência inicial: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total: R\$ 697.996,80. Instrução de Serviço nº 13/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Taiza Samara Gonçalves, Mat. 3209-3. Gestor Substituto: Lacasia Brito dos Santos Oliveira, Mat. 2970-X.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014930/2021-61. Espécie: Contrato Nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bernal de perna para viabilizar o porte e/ou uso de equipamentos relacionados às atividades do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: MILITAR STOCK LTDA - ME. Vigência inicial: 26/03/2024 a 22/09/2024. Valor Total: R\$ 29.118,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 14/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: David Magalhães Santana, Mat. 1132-0. Gestor Substituto: Edson Helio de Oliveira Filho, Mat. 1537-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014930/2021-61. Espécie: Contrato Nº 020/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cinturão operacional para viabilizar o porte e/ou uso de equipamentos relacionados às atividades do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Vigência inicial: 21/03/2024 a 17/09/2024. Valor Total: R\$ 9.900,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 15/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: David Magalhães Santana, Mat. 1132-0. Gestor Substituto: Edson Helio de Oliveira Filho, Mat. 1537-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014930/2021-61. Espécie: Contrato Nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porta-algemas e de porta-tonfa para viabilizar o porte e/ou uso de equipamentos relacionados às atividades do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vigência inicial: 21/03/2024 a 17/09/2024. Valor Total: R\$ 25.641,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 16/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: David Magalhães Santana, Mat. 1132-0. Gestor Substituto: Edson Helio de Oliveira Filho, Mat. 1537-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016201/2022-20. Espécie: Contrato Nº 010/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades. Contratante: METRO-DF. Contratada: CASA DAS LUVAS LTDA. Vigência inicial: 05/02/2024 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 102.354,08. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 156/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Comissão de Recebimento: Joselson Rodrigues Cavalcante, Mat. 1231-9, Inácio Armando Teodoro Neves Fernandes, Mat. 268-2 e João Júnior Dias Machado, Mat. 105-8.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016201/2022-20. Espécie: Contrato Nº 011/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA. Vigência inicial: 05/02/2024 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 27.153,60. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 156/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Comissão de Recebimento: Joselson Rodrigues Cavalcante, Mat. 1231-9, Inácio Armando Teodoro Neves Fernandes, Mat. 268-2 e João Júnior Dias Machado, Mat. 105-8.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011069/2021-89. Contratante: METRO-DF. Contratada: SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.392.524/0001-91. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses e o reajustamento do Contrato, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022. Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/04/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Elléri Bogo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016245/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Espécie: TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CCER N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Espécie: TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CUSD N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor global estimado: R\$ 75.600.000,00. Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Dotação Orçamentária: Fonte 220, 183 e 100, programa de trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2024NE00493. Data da Assinatura: 01/04/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00097-00001412/2024-20. Parte: METRÔ-DF. Parte: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. CNPJ: 10.508.843/0002-38. Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2024. Objeto: Disponibilizar sobre as condições de utilização pelo METRÔ-DF de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela BLL COMPRAS,

que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 26/04/2024 a 26/04/2025. Data da Assinatura: 26/04/2024. Valor do Termo: Sem ônus. Pelo Metrô-DF: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Xândido. Pela BLL Compras: Ademar Nitschke.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024-SEJUS - SIGGO Nº 051478 PROCESSO: 00400-00015997/2024-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, denominada COMODATÁRIA X AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000"), denominada COMODANTE, representada por RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA. OBJETO: A cessão, a título gratuito, de imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B, para o funcionamento de unidades orgânicas desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por parte da COMODANTE à COMODATÁRIA. A área total disponibilizada é de 3.607,05 m² (três mil seiscentos e sete metros e cinco decímetros quadrados), sendo 3.450,65 m² (três mil quatrocentos e cinquenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), correspondentes ao 5º andar do bloco B-60 do Shopping Venâncio 2000, no endereço Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B, e 156,40 m² (cento e cinquenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), correspondentes ao 1º andar do Shopping Venâncio 2000, nomeado "LUC 14", no endereço no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B-60 loja nº 114. VALOR: A COMODATÁRIA não realizará qualquer pagamento a título de aluguel da área cedida, no entanto, será de sua responsabilidade o pagamento de cota parte (rateio), relativo as despesas detalhadas na CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA, do instrumento contratual, em proporção à sua ocupação. O valor estimado para custeio dos valores relativos as custas condominiais, detalhada a seguir, perfaz o montante de R\$ 2.184.786,96 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de uso da cessão da área. Sendo que para a área de 3.450,65 m² (três mil quatrocentos e cinquenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), correspondentes ao 5º andar do bloco B-60 do Shopping Venâncio 2000, o valor total, no período de 24 meses, perfaz o montante estimado de R\$ 1.908.071,52 (um milhão, novecentos e oito mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), enquanto que para a área de 156,40 m² (cento e cinquenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), correspondentes ao 1º andar do Shopping Venâncio 2000, nomeado "LUC 14", o valor total, no período de 24 meses, perfaz o montante estimado de R\$ 276.715,44 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 364.131,16 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00445, emitida em 26/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O Termo de Comodato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Sócio Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, Auxiliar Administrativo, para substituir o servidor JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, por motivo de licença médica.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 017/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003373/2022-72 (Licitação e Contrato); e PROCESSO Nº. 00110-0000053/2024-22 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 0110-00000502/2024-32 (2º Aditivo).- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001-94, com sede na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 134 lote-01A Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72015-545. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "b", e art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução e alteração financeira do Contrato nº. 017/2023 - SODF, celebrado em 22/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/06/2023 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 01/2023-SODF (id. 110084164), da Proposta de Preços (id. 112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 109817506). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 21/04/2024, vencendo-se, portanto, em 20/07/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/05/2024. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 61.110,67 (sessenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a 24,44% do valor contratual, perfazendo um valor total de 24,44% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 311.110,67 (trezentos e onze mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), já adicionada pelos efeitos do citado Decreto nº 45.733, de 22/04/2024, em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001-94, no valor de R\$ 61.110,67 (sessenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2024NE00259, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3205.0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051. FONTE DE RECURSOS: 161.000.000 ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por meio da Resolução de Diretoria nº 031/2024, acolhendo as justificativas/solicitação apresentada pela Gerência de Segurança – SSAS e pela Superintendência de Suporte Administrativo – SSA, ratificada pelo Diretor de Suporte ao Negócio, e considerando os termos do Parecer nº 117/2024 da Diretoria Jurídica, a autorização do Sr. Presidente, em conformidade com o disposto na alínea "f", inciso I, Art. 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2023, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, RATIFICAR a contratação da empresa BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, CNPJ nº 02.730.521/0001-20, mediante Dispensa Emergencial de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e na alínea "f", inciso I, Art. 5º, c/c o inciso XV e com o parágrafo 2º do Art. 117, do RILC/2023, no valor de R\$2.325.927,66 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes, para prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no entorno do Distrito Federal", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento por meio do Processo nº 00092-00007731/2024-82. AUTORIZAÇÃO: 03/05/2024 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. RATIFICAÇÃO: 21/11/2022 – Diretoria Colegiada: Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção; Luis Eduardo Sá Roriz – Diretor Jurídico; André Kluppel Carrata – Diretor de Suporte ao Negócio; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00034812/2023-68, em especial Parecer nº 107/2024 – DJ, bem como a disponibilidade orçamentária informada pela PPC,

APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (1716470), com fundamento no Art. 117, Inciso II do RILC, para contratação por Dispensa de Licitação da empresa OIAPOK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS ERGONOMÍCOS LTDA (ProLabore), CNPJ: 13.203.356/0001-74, no valor de R\$ 43.569,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para aquisição de 45 unidades de cadeiras de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: OBRAS E INSTALAÇÕES(3995)/Investimento Classificação Funcional: 17.512.6001.3995/0002; Código de Aplicação: 22.201.012.041-6; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6 REPL. Assinatura: 26/04/2024 – Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 03/05/2024 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90094/2024

Processo nº 00092-00012095/2024-87. Objeto: Aquisição de materiais para oficina (abraçadeira, broca de aço, bucha nylon, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 20/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90095/2024

Processo nº 00092-00013821/2024-90. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 20/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90096/2024

Processo nº 00092-00012442/2024-98. Objeto: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 21/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90097/2024

Processo nº 00092-00012438/2024-21. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, cadeado, chave de fenda, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 22/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Elizabeth Duarte Alves
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90098/2024

Processo nº 00092-00012273/2024-70. Objeto: Aquisição de materiais para uso em laboratório (cone, frascos, funil de vidro, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 22/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90099/2024

Processo nº 00092-00015590/2024-72. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos para medição e inspeção, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 22/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90100/2024

Processo nº 00092-00014126/2024-20. Objeto: Aquisição de materiais e acessórios elétricos e eletrônicos (barramento, bateria, cabo, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 29/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90101/2024

Processo nº 00092-00014203/2024-23. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (caixa térmica, filme plástico PVC, garrafa térmica, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 27/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90102/2024

Processo nº 00092-00014584/2024-58. Objeto: Aquisição de café, açúcar e filtro de papel, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 27/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90103/2024

Processo nº 00092-00014649/2024-24. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (apontador para lápis, caneta esferográfica, clipe para papel, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 21/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90104/2024

Processo nº 00092-00014789/2024-03. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura (catalisador, fundo sintético anticorrosivo, lixa, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 24/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90105/2024

Processo nº 00092-00014243/2024-17. Objeto: Aquisição de anéis e perfis de borracha e colares de tomada em ferro fundido – os itens 10 a 19 do Pedido de Aquisição – PA são exclusivos para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 27/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90106/2024

Processo nº 00092-00008382/2024-28. Objeto: Aquisição de medidores de vazão ultrassônicos e eletromagnéticos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 24/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90107/2024

Processo nº 00092-00011249/2024-49. Objeto: Aquisição de trituradores de eixos paralelos para instalação na entrada do poço de sucção de elevatórias de esgoto bruto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência do Contrato: 180 dias. Data de abertura: 29/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90108/2024

Processo nº 00092-00012684/2024-52. Objeto: Aquisição de materiais em PEAD para redes de água (adaptador compressão, anel borracha, colar de tomada, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90109/2024

Processo nº 00092-00013985/2024-46. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, curva 45°, curva 90°, dentre outros) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 29/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90110/2024

Processo nº 00092-00013986/2024-41. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, curva, extremidade e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 27/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/2024. Processo SEI nº 00093-00000237/2024-66. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB. Contratada: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA. Objeto: Indicação da filial Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 2225, Bairro Alegre, CEP 29927-000, inscrita no CNPJ sob o número 61.276.226-0002-95, para efeitos de faturamento. Data da assinatura do contrato: 02/05/2024. Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Rodrigo dos Santos Fantinel.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-P01624 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000236/2024-11. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de produtos Microsoft na modalidade EA (Enterprise Agreement) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades do Data Center e das atividades laborais dos funcionários da Companhia Energética de Brasília – CEB, bem como a atualização de sistemas operacionais, pacotes de escritório/produtividade e segurança de acesso dos usuários, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 14/05/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 03 de maio de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Comissão Especial Julgadora de Licitação – CEJL
Presidente

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 105/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Lote 01. VALOR: R\$ 38.784,80. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01236, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 106/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de embalagens plásticas tipo vaso, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Lote 03. VALOR: R\$ 591.800,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01229, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 107/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de sacos plásticos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Lote 05. VALOR: R\$ 446.000,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01231, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 108/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de itens, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Lote 08. VALOR: R\$ 9.980,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01233, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 109/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos e vasos de parede, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: 10.338,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01228, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Nathália Sousa Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 110/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: 80.000,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01230, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 111/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de itens, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 07. VALOR: 17.274,20. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01232, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018949/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 120/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa de engenharia para a execução do remanescente de obra com vistas à conclusão da reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília. VALOR: R\$ 1.215.545,54. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01321, Programa de Trabalho 10.302.6202.3223.0020, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Fabiano Gontijo Caetano Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em obediência ao disposto na Lei 6404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, no dia 24 de maio de 2024 às 15 hs, para deliberação da prestação de contas referente ao ano de 2023, disposto nos autos do processo SEI nº 00071-00000302/2024-84.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2024 - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o Edital 09/2024 -Programa Primeiros Projetos - PPP, que visa apoiar projetos em todas as áreas de conhecimento, propiciando a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa públicas ou privadas sem fins lucrativos, de modo a oferecer suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos de pesquisa, a serem realizados no Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO: Preâmbulo. Jovens pesquisadores com título de Doutor há no máximo 08 (oito) anos. DOS REQUISITOS: 3.1 a) Ser pesquisador com, no máximo, 8 (oito) anos de obtenção do título de doutor, contados a partir do ano seguinte ao informado como término do doutorado em seu Currículo Lattes e finalizados no ano do lançamento da respectiva chamada pública. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 5.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à FAPDF, exclusivamente, pelo SIGFAP (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br>), das 9h da manhã do primeiro dia de submissão até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no item 2. (DO CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. 5.2. As propostas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, em conformidade com o descrito no item 8.1 (Quanto à proposta) do REGULAMENTO. 5.3. Será aceita uma única proposta por Proponente/Coordenador. DOS DOCUMENTOS: 4. Os documentos, referentes ao Proponente/Coordenador, devem estar atualizados, tendo como data de referência a submissão e deverão ser anexados, frente e verso, em formato PDF, no formulário eletrônico da proposta no campo envio de arquivos exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br>), sendo que cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes). DA ANÁLISE: 6. A seleção das propostas submetidas à FAPDF, em atendimento a este Edital, será realizada por meio das seguintes etapas: Etapa I: Habilitação e Etapa II: Seleção. 6.2.2.4. Após a análise de mérito e relevância de cada uma das propostas e também comparativamente, caberá ao Comitê recomendar a: a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou b) não aprovação. 6.2.3. Homologação pelo Conselho Diretor da FAPDF - Esta etapa consistirá na homologação pelo Conselho Diretor da FAPDF da Ata e da Lista contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas para financiamento produzidas pelo Comitê Consultivo. 6.2.4. Análise e homologação pelo CNPq - Esta etapa consistirá na análise pelo CNPq, da Ata de Julgamento, e da relação dos projetos recomendados e não recomendados, contendo o orçamento por projeto, distribuído nas rubricas de Capital, e Custeio, já homologada pelo Conselho Diretor da FAPDF e contemplar: a homologação ou não do resultado final do julgamento apresentado pela FAPDF. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES - Diretor Presidente, Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2024
PROCESSO Nº 00150-00002526/2024-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JULLY KATHLEEN GONÇALVES TEIXEIRA, portador(a) do CPF nº 076.***.***-06, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Almas Penduradas", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00394, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JULLY KATHLEEN GONÇALVES TEIXEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 103/2024
PROCESSO Nº 00150-00002534/2024-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.***.***-56, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FACES DO PIANO BRASILEIRO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00400, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2024
PROCESSO Nº 00150-00002529/2024-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, EDUARDO DA CONCEIÇÃO SANTANA, portador(a) do CPF nº 059.***.***-48, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Plataforma de Cultura Popular", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00395, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: EDUARDO DA CONCEIÇÃO SANTANA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2024
PROCESSO Nº 00150-00002532/2024-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, AMANDA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.***.***-37, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CORPO DIVERSIDADE - PRÊMIO LGBTQIA+ DO MOVIMENTO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.050,00 (noventa mil cinquenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00398, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: AMANDA DE OLIVEIRA GOMES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2024
PROCESSO Nº 00150-00002530/2024-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ERALDO PERES DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.717.857/0001-27, representado por ERALDO PERES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 119.***.***-15 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FILHOS DA TERRA - CIRCUITO INTERATIVO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00396, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ERALDO PERES DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2024
PROCESSO Nº 00150-00002533/2024-89

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JR DE MIRANDA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.428.576/0001-04, representado por Juana Rondon de Miranda, CPF nº 988.***.***-10, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "3ª Residência Meu Lugar", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00399, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Juana Rondon de Miranda.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2024
PROCESSO Nº 00150-00002531/2024-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, IG URACTAN FREITAS CARVALHO, portador(a) do CPF nº 033.***.***-70, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LABAREDA - Festival de Cinema LGBTQIA+ DO DF - II Edição", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 248.570,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00397, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: IG URACTAN FREITAS CARVALHO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2024
PROCESSO Nº 00150-00002488/2024-62

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CANDEIA FILMES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.932.662/0001-70, representado por Tercio de Martins e Garofalo, inscrito no CPF sob o nº 716.***-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O último canto das cigarras", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.754.999,90 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0039, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Tercio de Martins e Garofalo.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 87/2024
PROCESSO Nº 00150-00002478/2024-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, Marianna Graf Faria Geovani, inscrito no CPF sob o nº 021.***-02 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "As Filhas do Brasil", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00378, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Marianna Graf Faria Geovani.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 91/2024
PROCESSO Nº 00150-00002513/2024-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 717.***-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AlagbedéOrun O Ferreiro Celestial", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00389, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 95/2024
PROCESSO Nº 00150-00002541/2024-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, PAPA PEQUENO HISTORIAS E FILMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.025.612/0001-60, representada por Filipe Lemos Gontijo, portador(a) do CPF nº 705.***-15, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lançamento Astúcia, Entrequadras e Em Nome dos Pais", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$200.650,00 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Inter, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00402, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Filipe Lemos Gontijo.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 98/2024
PROCESSO Nº 00150-00002535/2024-78

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, RIVANILSON DA SILVA ALVES 33516472120, inscrito no CNPJ Nº 31.226.345/0001-91, representado por RIVANILSON DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº 335.***-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Brasil Super Battle - 4a Edição", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 180.466,94 (cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00401, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: RIVANILSON DA SILVA ALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EDITAL Nº 209/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QN 5A CJ 6 LT 9 RIACHO FUNDO II, EM NOME DE Sr. PAULO AUGUSTO DE SOUSA CPF: 442.***-25 e SUA CÔNJUGE Sra. MARIA LIZONETE BENTO DE SOUSA CPF: 538.***-20.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 210/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 19 CJ K LT 18 - CEILÂNDIA, EM NOME DA Sra. ANA ANTONIA DE JEJUS DA SILVA CPF: 417.***.***-20 E SEU CÔNJUGE SR. JOSE VIEIRA DA SILVA CPF: 074.***.***-87.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 211/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 25 CONJUNTO H LOTE 15 - SRL BURITIS - PLANALTINA, EM NOME DE Sr. HALDANE SILVESTRE BARBOSA CPF: 036.***.***-50 e seu cônjuge Sra. MARE CLAINÉ TEXEIRA GONÇALVES CPF: 042.***.***-06.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 212/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNR 04 CONJUNTO P LOTE 36 - CEILÂNDIA, EM NOME DE Sr. TARCISIO VELOSO BERNARDES CPF: 029.***.***-88.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 218/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 19 (dezenove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 219/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados TAMIREIS RIBEIRO - CPF nº 062.***.***-50, RONEY GUEDES - CPF nº 057.***.***-05, JEANE PRIMO - CPF nº 006.***.***-52 e MARCOS MENDES - CPF nº 005.***.***-80, indicados pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

PROCESSO: 00220-00001464/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL - SOCIAL PREVENIONISTA. DO OBJETO: Maratona Brasília 2024. DO VALOR: R\$ 599.366,80 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho:

2024NE00196, 2024NE00197, 2024NE00198, ambas emitidas no dia 16/04/2024, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho respectivamente 27.812.6206.9080.0227, 27.812.6206.9080.0244, 27.811.6206.9080.0233, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto. Pela CONTRATADA: AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade e AMAURI RIBEIRO GOMES, na qualidade de Diretor Financeiro da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

PROCESSO: 00220-00001550/2024-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV. DO OBJETO: BEACH PRO TOUR (CIRCUITO MUNDIAL DE VÔLEI DE PRAIA) - ELITE 16 E CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2024 - ADULTO E SUB19 - ETAPA BRASÍLIA. DO VALOR: R\$ 4.674.459,68 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00199, emitida no dia 16/04/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto. Pela CONTRATADA: RADAMÉS LATTARI FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

PROCESSO: 00220-00001191/2024-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU. DO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2024 - Realização de Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano. DO VALOR: R\$ 929.430,47 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902, Nota de Empenho: 2024NE00200, emitida no dia 18/04/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto. Pela CONTRATADA: TATIANA WEYSFIELD MENDES, na qualidade de Presidente da Entidade e CARLOS ALBERTO RODRIGUES DINIZ, na qualidade de Vice-Presidente Financeiro da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PROCESSO: 00220-00001261/2024-65. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E LAZER - ASBEC. DO OBJETO: Brazilian Fight Community. DO VALOR: R\$ 647.465,04 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00204, emitida no dia 23/04/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0225, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 06/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES SOUSA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00000891/2024-11. Assunto: PAGAMENTO ANUIDADE CONSELHO MUNDIAL DA ÁGUA (TRIÊNIO 2024/2026). O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme os incisos XVIII, XXVI, XXVII do artigo 7º e o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Relatório Circunstanciado nº 14/2024 - ADASA/SAF/COOF (138596464), Nota Jurídica nº 68/2024 - ADASA/AJL (139065681), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: APROVAR o Projeto Básico - ADASA/SAF/COLC (138513995), objetivando o pagamento da Taxa de Adesão referente ao triênio de 2024/2026, em favor do Conselho Mundial da Água - WWC, a fim de viabilizar a manutenção da filiação da Adasa àquela entidade, no valor total estimado de R\$ 36.911,69 (trinta e seis mil novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2024, está ADEQUADO à Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024; à conta do Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA -

2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, conforme informações da Coordenação de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração e Finanças (138643340) que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa; Despacho nº 61, de 30 de abril de 2024. Raimundo Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 02/2024

Processos ordenados, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 00370-00002371/2021-79 - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF. Termo de Fomento nº 10/2021. Objeto: executar o JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA, nas Regiões Administrativas de Santa Maria e Gama, voltado a instrução e capacitação de 720 mulheres maiores de 16 anos, nas duas cidades. THALES MENDES FERREIRA.

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 03/2024

Processos ordenados, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 04012-00003813/2020-06 - OSC: UNIÃO INTERUNIVERSITÁRIA DO BRASIL/INTERUNI. Termo de Fomento nº 02/2020. Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional nas áreas de beleza, construção civil e prestação de serviço com 80 horas de duração, oferecendo ao todo 400 vagas para homens e mulheres com idade de 18 a 60 anos. THALES MENDES FERREIRA.

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 04/2024

Processos ordenados, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 04025-00001766/2021-17 - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS. Termo de Fomento nº 04/2021. Objeto: Realização do Projeto “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA”, voltado à instrução, capacitação e profissionalização feminina, da Região Administrativa de TAGUATINGA, durante quatro semanas consecutivas de cursos livres e palestras, destinados a 300 (trezentas) alunas, distribuídos em: 06 cursos livres e 05 (cinco) palestras que ocorrerão durante o período dos cursos, objetivando a formação de profissionais para servir a diversos setores, incentivo a novas microempreendedoras individuais (MEI) e inserção de profissionais qualificadas no mercado de trabalho. THALES MENDES FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 Processo SEI nº 04035-00008232/2023-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO CASA DA VILA – CNPJ nº 07.996.915/0001-48. DO OBJETO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 14/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 139461887). 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 05 (SEI nº 139509530). DA VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 01/05/2024 a 30/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo Instituto Casa da Vila: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 05/2024

Processos ordenados, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 00370-00005158/2022-08 - OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH. Termo de Fomento nº 21/2022. Objeto: realização do Projeto “JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA”, na Região Administrativa da da Estrutural, voltado à instrução e capacitação de 180 mulheres, maiores de 16 anos. Serão oferecidos 03 (três) cursos de maquiagem profissional, trancista e design de sobrancelhas, 02 (duas) palestras motivacional, uma em cada turno. THALES MENDES FERREIRA.

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7 Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Conselho, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 2ª Reunião Ordinária, no exercício de 2024, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL no dia 14 de maio de 2024, terça-feira, às 14h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Deliberação do PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico - 2024;
- II. Deliberação do PAS do bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE - 2024;
- III. Assuntos Gerais.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do CTERDF

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00401-00004725/2024-49. INTERESSADO: Defensoria Pública do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 117/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (139721284), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (139936475), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 4 (quatro) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no "2º Congresso Brasileiro da Lei 14.133/2021", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, a ser ministrado pela empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.912.077/0001-88, conforme as especificações e condições definidas no Termo de Referência (139908406), ao custo total de R\$ 12.909,80 (doze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado congresso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00501

Processo: 00401-00012141/2024-47. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. DO Objeto: Contratação de 7 (sete) vagas para participação de servidores da DPDF no "Seminário Nacional Zênite de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, novidades e temas aplicados de acordo com a Lei nº 14.133/2021", a realizar-se na modalidade presencial, de 7 a 9/05/2024, na cidade de Brasília-DF. Do Valor: R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/05/2024.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 194/2024

PROCESSO: 04024-00005242/2024-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 194/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Eletroencefalograma com Vídeo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 195/2024

PROCESSO: 04024-00005347/2024-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 195/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 196/2024

PROCESSO: 04024-00005927/2024-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 196/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Absorvente Granulado, Agulha Descartável, Atadura Crepom,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 197/2024

PROCESSO: 04024-00005499/2024-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 197/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2024

PROCESSO: 04024-00005712/2024-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 198/2024, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios de Engenharia Clínica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 67/2024.

**R13 ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 17/2024, para a atividade de posto revendedor de combustível, no Setor Industrial QI 21, lotes 2/8, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00005809/2023-30. Eng.ª RENATA VIEIRA.

AMBIPAR RESPONSE S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 23/2024 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Processo: 00391-00006954/2023-38. AMBIPAR RESPONSE S/A.

AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q EPTG 03, Conjunto 01, Lote 02, Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 3, CEP: 72.001-036, Brasília, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003025/2024-58. AGLIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindmoto/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os motociclistas profissionais do DF em sua sede provisória, sito: SCS Quadra 06 Edifício Carioca 2ª andar Sala 212, Brasília/DF, para a seguinte pauta de negociação para o pleito 2024: 1) Autorização para o Sindicato negociar acordo coletivo de trabalho para a Data-Base 2024/2025; 2) Montar a pauta de reivindicações; 3) Autorização para manter a assembleia em caráter permanente até o final das negociações; 4) Autorizar a diretoria do sindicato a instaurar dissídio coletivo em caso de malogro das negociações; 5) Aprovação de contribuição a ser fixada pela Assembleia Geral, na forma do artigo 513, "e" da CLT, destinada à criação, ampliação e manutenção dos serviços prestados, além da manutenção da estrutura negocial sindical existente, a ser cobrada de todos os integrantes da categoria, associados ou não, mediante pagamento direto ao sindicato ou desconto em folha de pagamento, a ser feito pelo empregador, nos termos do Enunciado nº 24 da Câmara de Coordenação e revisão - CCR do MPT e do Acórdão proferido nos autos do processo ED ARE 1018459 do Supremo Tribunal Federal, valendo esta autorização para todos os membros da categoria, associados ou não. CONVOCAÇÃO: 1. Integrante da categoria na base territorial – Autopeças - Sindicato das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 13 de maio de 2024, às 09 00, em primeira chamada ou em segunda chamado às 09:30 com qualquer quórum. 2. Integrante da categoria na base territorial do - Sindhobar – Sindicato de Hotéis Bares e Similares do Distrito Federal com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 17 de maio de 2024, às 10 00h, em primeira chamada ou e segunda chamado às 10:30h com qualquer quórum. Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO

Presidente Sindmoto/DF

DRA4 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação nº 24/2024 (Retificação L.O. nº 55/2020), para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado à Q SQN 403 Bloco B PLL 00, S/N, Asa Norte, S/N, CEP: 70.835-020, Brasília/DF. Processo: 00391-00016188/2017-71. DRA4 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 19.257.042/0001-30.

JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Mimoso, BR 251, antiga Faz. Santa Bárbara - São Sebastião/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001174/2021-30. JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR.

**FEDERAÇÃO DE SERVICOS DO DISTRITO FEDERAL
FESERV-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FESERV/DF – FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, nos termos do Artigo 46 § único do Estatuto Social, convoca seus filiados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 16 de maio de 2024, às 09h em primeira convocação, com a maioria dos filiados ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes, por intermédio do link de reunião: <https://meet.google.com/rje-pvbu-bpw> para discussão da seguinte pauta. 1º) Eleição da Diretoria, para o próximo quadriênio 2024 a 2028. Brasília/DF, 03 de maio de 2024.

JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER

Presidente